



DIÁRIO

ANO XLIII — Nº 084

QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1988

SEÇÃO II  
BRASÍLIA — DF

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 42<sup>a</sup> SESSÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 1988

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de lei do Senador nº 64/88, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga dispositivos do Código Civil e altera outros da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 186/88 (nº 365/88, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa contratar operação de crédito, para o fim que especifica.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Gestão do Ministro Antônio Carlos Magalhães, no Ministério das Comunicações.

SENADOR NEY MARANHÃO — Zonas de Processamento de Exportações.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Instalação das Comissões Permanentes do Senado Federal.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Arquivamento do inquérito relativo a conta bancária denominada "Delta III". Solicitando informações sobre a Mensagem nº 159/88.

FALA DA PRESIDÊNCIA — Resposta à solicitação do Senador Itamar Franco.

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 14, às 9 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.5 — Ofício do 1<sup>o</sup> Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 103/88, solicitando a retificação nos autógrafos referentes ao Projeto de Lei da Câmara nº 53/87, que altera dispositivos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares. **Aprovado a retificação pelo Plenário.**

##### 1.2.6 — Fala da Presidência

Providências tomadas com relação ao expediente lido anteriormente.

##### 1.2.7 — Requerimento

— Nº 125/88, do Senador Dirceu Carneiro, solicitando a prorrogação por 90 dias do prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através da Resolução nº 59/87. **Aprovado.**

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

##### 1.3.1 — Requerimento

— Nº 126/88, de inversão da Ordem do Dia. **Aprovado.**

##### 1.3.2 — Ordem do Dia

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1986 (nº 3.319/84, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande

do Sul, e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1986 (nº 7.679/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que atribui ao Tribunal de Contas da União, a partir do exercício de 1986, a fiscalização da aplicação pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, inclusive por suas entidades da administração indireta e fundações, das transferências de recursos federais. **Aprovado.** Tendo usado da palavra os Srs. Senadores Ronan Tito, Marcondes Gadelha e Cid Sabóia de Carvalho. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1988 (nº 665/88, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 6.929, de 29 de junho de 1981, que dispõe sobre o serviço de assistência religiosa nas Forças Armadas. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1986 (nº 129/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, em Moscou, a 10 de dezembro de 1985. **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/86. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1988 (nº 152/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Reforma da Carta da Organização dos Estados Americanos — OEA, denominado "Protocolo de

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PORTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Administrativo  
**JOSECLER GOMES MOREIRA**  
Diretor Industrial  
**LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cz\$ 2.600,00

Exemplar Avulso ..... Cz\$ 16,00

Tiragem: 2.200-exemplares.

Cartagena das Índias", aprovado no XIV Período Extraordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, realizado em Cartagena das Índias, Colômbia, no período de 2 a 4 de dezembro de 1985. **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/88. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1988, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que o Poder Executivo exija das representações diplomáticas estrangeiras o cumprimento da legislação trabalhista. **Aprovado em 1º e 2º turno.**

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 60/88. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1988 (nº 7.135/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre as relações de trabalho do treinador profissional de futebol, e dá outras providências (dependendo da votação do Requerimento nº 48, de 1988, de adiamento da discussão). **Discussão encerrada** do projeto e das emendas, após pareceres proferidos pelo Senador Jamil Haddad, tendo usado da palavra o Senador João Menezes, devendo a votação ser feita na próxima sessão.

Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1988, de autoria do Senador Francisco Rollemburg, que proíbe a produção, comercialização e utilização, em todo o território nacional, de aerosóis que contenham clorofluocarbomo, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.) **Discussão encerrada**, após parecer proferido pelo Senador Alfredo Campos, devendo a votação ser feita na próxima sessão.

Mensagem nº 328, de 1987 (nº 504/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada à Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 431.150,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo da votação do Requerimento nº 269, de 1987, de adiamento.)

**Discussão encerrada**, do Projeto de Resolução nº 102/88, oferecido pelo Senador Naboor Júnior em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na próxima sessão.

Projeto de Resolução nº 87, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.450.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado**, tendo usado da palavra os Srs. Senadores Jutahy Magalhães, Carlos Alberto, Jamil Haddad, João Menezes, Rachid Saldanha Derzi, Leite Chaves, Cid Sabóia de Carvalho, Ronan Tito e Chagas Rodrigues.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 87/88. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 99, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 47.947.185,70 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 99/88. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 100, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.038.173.542 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 100/88. **Aprovada.** À promulgação.

**1.3.3 — Fala da Presidência**

Consulta às Lideranças sobre a inclusão na Ordem do Dia da presente sessão da Mensagem nº 185/88, referente a escolha do Sr. Joaquim Domingos Roriz para exercer o cargo de Governador do Distrito Federal. Após longo debate sobre a questão, decide a Presidência incluir a matéria na Ordem do Dia da próxima sessão.

Projeto de Resolução nº 101, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Linhares

(ES) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 69.954,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 101/88. **Aprovada.** À promulgação.

**1.3.4 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR MARCO MACIEL** — Seminário Internacional sobre a Auto Organização dos Estados e Democracia, realizado em Salvador, Bahia.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Centenário do nascimento de Hermes Fontes.

**SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 56/88, que promove a isenção do imposto de renda sobre juros, dividendos e rendimentos das caderetas de poupança.

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Fortalecimento do mercado interno e da economia brasileira.

**1.3.5 — Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, dia 14, às 14:30 horas, com Ordem do Dia que designa.

**1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA**  
Nº 38, de 1988.

**3 — ATO DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**  
Nº 1, de 1988.

**4 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**  
Nº 19, de 1988.

**5 — MESA DIRETORA**

**6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES**

# Ata da 42ª Sessão, em 13 de setembro de 1988

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

### — EXTRAORDINÁRIA —

*Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Dirceu Carneiro*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Antônio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotonio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendas Canale — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, de 1988

**Revoga dispositivos do Código Civil e altera outros da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o art. 358 do Código Civil.

Art. 2º Os textos do item I do parágrafo único do art. 36 e o *caput* e o parágrafo 1º do art. 40, da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. ....

Parágrafo único. ....

I — falta do decurso de um (1) ano da separação judicial.

Art. 40 e § 1º.

No caso de separação de fato, e desde que completados dois anos consecutivos,

poderá ser promovida ação de divórcio, na qual deverá ser comprovado o decurso do tempo da separação.

Art. 3º É revogado o art. 38 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977.

Art. 4º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O art. 1º é consequência da inclusão no texto da futura Constituição do dispositivo que põe termo a toda distinção entre os filhos. Vinga afinal a tese de Clóvis Bevilacqua que Adalberto Sena quis tornar realidade através do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1980.

2º O prazo de dois anos de separação de fato para propiciar a ação de divórcio não está mais sujeito à apreciação das causas que a determinavam, de acordo com a Nova Constituição.

3º A revogação do art. 38 já foi aprovada pelo Senado Federal (Projeto de Lei nº 173 de 1982) e se encontra dependendo do voto da Câmara dos Deputados.

4º Não há temer que o presente projeto se converta em lei antes da data da promulgação da nova Constituição, pela própria dificuldade material da elaboração legislativa. Daí o art. 4º do Projeto.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1988.  
— Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA CÓDIGO CIVIL

Art. 358. Os filhos incestuosos e os adulterinos não podem ser reconhecidos.

#### LEI Nº 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

**Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos e dá outras providências.**

Art. 36. Do pedido referido no artigo anterior, será citado o outro cônjuge, em cuja resposta não caberá reconvenção.

Parágrafo único. A contestação só pode fundar-se em:

I — falta de decurso do prazo de 3 (três) anos de separação judicial;

II — descumprimento das obrigações assumidas pelo requerente na separação.

Art. 38. O pedido de divórcio, em qualquer dos seus casos, somente poderá ser formulado uma vez.

Art. 40. No caso de separação de fato, com início anterior a 28 de junho de 1977, e desde que completados 5 (cinco) anos, poderá ser promovida ação de divórcio, na qual se deverão provar o decurso do tempo da separação e a sua causa.

§ 1º O divórcio, com base neste artigo, só poderá ser fundado nas mesmas causas previstas nos artigos 4º e 5º e seus parágrafos.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 186, de 1988 (nº 365/88, na origem), de 12 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República nos termos do art. 42, item VI da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa contratar operações de crédito, para o fim que especifica.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a presidência designará, oportunamente, o Relator da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**OSR. JUTAHY MAGALHÃES** (PMDB — BA). Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, já algumas vezes subi a esta tribuna para criticar o comportamento do Ministro das Comunicações, Antônio Carlos Magalhães.

Sempre que assim procedo, logo aparece alguém para minimizar minhas denúncias, dizendo que minha dissensão com o Ministro envolve apenas um conflito localizado, entre a minha pessoa e a dele, típico da política regional baiana, projetado em nível nacional pela nossa posição atual na vida pública.

Infelizmente, quem, de boa fé, pensa assim, está redondamente enganado.

Criticou o Ministro com a autoridade de minha vida pública e com o respaldo dos eleitores baianos, que me concederam um mandato para representá-los.

Já o Ministro, tem o respaldo de quem? Nas últimas eleições ele, que tanto se empenhou para

eleger seus candidatos, foi derrotado fragorosamente. Mas não só nelas. Na verdade, há 26 anos ele não se arrisca a disputar eleição alguma.

Sua passagem pela vida política nacional está marcada pelo fisiologismo, pela bajulação, pelos favorecimentos inconfessáveis. Visando sempre à sombra do regime autoritário, o Ministro conseguiu o verdadeiro milagre de tornar-se o "melhor amigo" de todos os Presidentes das Repúblicas dos quais conseguiu aproximar-se, o que já diz bem de seu caráter.

No Governo Sarney, a ação política maligna do Ministro é notória. Todos conhecemos os pressupostos filosóficos que a embasam: a mentira, a intriga, a ameaça, a fraude, a injúria, as notícias plantadas nos jornais, e assim por diante.

As ameaças do Ministro contra a CPI da Corrupção são um caso típico de seu modo de agir. Primeiramente ele insinuou, por um longo tempo, que possuía dossiês com provas de inúmeras irregularidades cometidas pelos Senadores, com ampla cobertura da imprensa. Desafiado a apresentá-los, pelos parlamentares que colocou em suspeição, disse que só faria perante a CPI ou perante a Justiça. Interpelado judicialmente, negou-se a apresentar os dossiês à Justiça, afirmando que só fará perante a CPI. O que irá alegar quando a CPI finalmente, chama-lo?

Mas o assunto que me traz aqui não são as "polítiquices" do Ministro. Infelizmente, para nós, além de um político imoral, o Ministro é um péssimo administrador.

A ação administrativa do Ministério das Comunicações, no Governo Sarney, tem sido desastrosa.

Não falo nem sequer na nebulosa política de concessão de canais de rádio e televisão, que a própria imprensa, tantas vezes, já trouxe à baila, e eu mesmo já tive ocasião de denunciar.

Refiro-me à parte administrativa e operacional. O Ministério, repetindo procedimentos característicos do Governo Sarney, vive de propaganda, anunciando melhorias, investimentos, ampliações.

O que se vê entretanto? A deterioração dos serviços telefônicos. O desenvolvimento do setor e a má aplicação dos recursos existentes.

O jornal *Folha de S. Paulo*, recentemente, publicou reportagem sobre os investimentos na área de telefonia no Brasil, e a situação do setor. A matéria foi abordada no editorial "Crise nos Telefones".

Segundo os dados publicados pela *Folha*, no Brasil, o índice médio de congestionamento das ligações interurbanas atingiu 27% em abril deste ano. Em 1983, era de cerca de 6%, que é o limite aceitável por padrões técnicos internacionais.

Além disso, estima-se que, a partir do final de 1988, cerca de 500 mil aparelhos telefônicos deixarão de ser entregues pela Telebrás, por falta de instalações e equipamentos complementares capazes de sustentar a extensão da rede telefônica.

Esses dados não devem surpreender quem conhece o Ministro. Ele não tem tempo para administrar.

Ele só tem tempo para politicagem, nos dias que fica em Brasília, e para o ócio, em seus longos fins de semana em Salvador.

Se o Governo Sarney tem o Ministro que merece, o povo brasileiro, pelo menos merecia um

administrador mais sério para dirigir o setor de comunicações no País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PMB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com respeito ao mecanismo das Zonas de Processamento de Exportação, o Presidente da República apoiou com grande entusiasmo a proposta encaminhada pelo ex-Ministro José Hugo Castelo Branco, que vislumbrou com um grande alcance econômico, político e social para todo o País.

As zonas econômicas, tanto ZPE quanto de comércio exterior, estão em grande voga no Mundo, nos países desenvolvidos e nos países em desenvolvimento. Nos Estados Unidos já passam de 180 ZPE.

No Irlanda, iniciou-se o processo, ou seja, zonas industriais de exportação, quando a região de Shannon caminhava para a decadência e foi transformada na região mais importante da industrialização do país. A Inglaterra tem hoje 25 zonas. No México, o programa de maquiladoras de exportação implantado em 1966, já alcançou, em 1987, 1.075 projetos de funcionamento, especialmente nas fronteiras de Baja, Califórnia Norte, Sonora, Chihuahua, Coahuila e Tamaulipas, com 300 mil empregos diretos.

As maquiladoras, Zonas de Processamento de Exportação mexicanas, são hoje o grande sucesso no México, disputando com o turismo a segunda posição na geração de divisas e de tecnologias. Sua atração é tão grande que até investidores brasileiros já se instalaram lá, para usufruir das vantagens oferecidas.

O êxito das ZPE chinesas, as zonas econômicas especiais criadas a partir de 1979, é tão grande que o governo de Pequim vai abrir quase toda a costa leste do país aos investimentos estrangeiros, e, em março último, fez da ilha Hainan uma quinta zona econômica especial.

O Uruguai, em janeiro passado, o Chile e Portugal nas suas ilhas estão estabelecendo suas ZPE. Até a União Soviética pretende copiar o êxito da experiência chinesa.

As características básicas das ZPE são:

a) promover o crescimento econômico;  
a-1) tranquilidade no balanço de pagamentos;

a-2) avanço tecnológico e modernização;

b) as ZPE são consideradas como determinantes dos mais importantes processos de diversificação e de expansão de um sistema industrial que o terceiro mundo conheceu no curso do último decênio, que é a Coréia do Sul;

c) são zonas de processamento de exportações com áreas industriais especialmente escolhidas, nas quais os investidores estrangeiros e nacionais se instalam com livre entrada de equipamentos, matérias-primas e produtos semi-acabados para fabricar e processar produtos de exportação;

d) constituem áreas aduaneiramente isoladas, nas quais a aplicação dos dispositivos

de leis e regulamentos portuários são suspensos no todo ou em parte;

e) oferecem a vantagem de concentração no mesmo local de todos os serviços administrativamente pertinentes às suas funções;

f) concedem um tratamento fiscal privilegiado às indústrias nas instaladas, para incentivar a aplicação do capital estrangeiro, tais como: isenção do Imposto de Renda por certo número de anos; isenção do Imposto sobre Aquisição de Propriedade; isenção do Imposto Industrial; isenção do Imposto de Importação; isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias; e isenção do Imposto de Industrialização, todos por um certo número de anos que permitam a recuperação dos investimentos iniciais realizados;

g) dispensam um tratamento cambial diferenciado com liberdade de câmbio, garantia de saída do país de dividendos anuais e repatriamento gradativo do capital investido nos empreendimentos industriais livre de qualquer taxação, até o limite da geração de divisas no curso do ano ou do prazo de isenção dos impostos;

h) objetivam exportar toda a produção, só sendo admitido o consumo interno para a fração da produção indispensável ao atendimento das necessidades do país, mediante disciplinamento legal e regulamentar rigorosamente vigiado;

i) utilizam mão-de-obra local, suplementada apenas pela admissão de cientistas, técnicos e administradores indispensáveis à implantação dos empreendimentos industriais e à sua manutenção proveitosa no sentido tecnológico e econômico-financeiro. Contam sempre com o amparo de uma legislação trabalhista que lhes confere a normalidade do processo produtivo em elevado grau de competitividade internacional;

j) gozam de absoluta proteção para os investimentos realizados por nacionais e estrangeiros, contida em legislação específica.

Para os investidores estrangeiros prevalece o regime de arbitragem no exterior para as controvérsias surgidas com base nos termos da convenção sobre solução de controvérsias de investimentos, firmada sob os auspícios do Banco Mundial.

Os países que optaram pelos modelos de desenvolvimento econômico das "indústrias industrializantes" ou "pólos de crescimento" ou "efeitos de desenvolvimento", mencionadas anteriormente, e outros integrantes do Terceiro Mundo, com experiência de mais de trinta anos, sob influência ideológica das correntes de pensamento esquerdistas, têm sido vítimas de um processo de industrialização truncada, conforme afirma o estudioso da matéria, Fernando Fajnsylber, em livro "La Industrialización truncada de América Latina", editado no México em 1985.

Isso porque esses modelos estão muito mais sujeitos às influências políticas momentâneas e às mudanças de ordem estrutural conjuntural que acarretam situações duvidosas sobre as intenções dos poderes constituídos dos estados-nações, com perdas de confiabilidade nos sistemas dominantes.

**O Sr. Afonso Sancho** — V. Ex<sup>r</sup> me permite um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Afonso Sancho** — As ZPEs, para o Nordeste, são como um sopro de desenvolvimento de que estávamos precisando para completar o que vem fazendo a Sudene. Infelizmente, os nossos irmãos de São Paulo entenderam que essas empresas iriam criar problemas para eles e alguns daqueles nossos irmãos entenderam que o Nordeste pode continuar pobre e São Paulo, rico, o que é muito ruim para a Nação. O que V. Ex<sup>r</sup> está dizendo é exatamente o significado do que pode proporcionar, para nossa Região, a instalação dessas ZPEs. E falo com muita satisfação, porque o meu Estado foi o primeiro que acordou para o assunto e enfrentou, com toda a força das suas classes empresariais, essa reação antipatriótica vinda de São Paulo. Hoje, sente-se que essa guerrinha está arrefecendo, porque eles viram que o nordestino tem força para reagir, tem força para defender aquilo que lhe pertence. Deveremos também isto à coragem do Senhor Presidente da República, Sr. José Sarney, e de seus Ministros da Indústria e do Comércio, o que já foi para o altíssimo e o que ai está. Estou verdadeiramente satisfeito com o pronunciamento de V. Ex<sup>r</sup>, como pernambucano, dando o seu apoio e testemunho da necessidade da instalação da Zona de Processamento de Exportação em nossa Região. Muito obrigado.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Senador Afonso Sancho, agradeço a V. Ex<sup>r</sup> o subsídio ao pronunciamento que faço no Senado da República. V. Ex<sup>r</sup> tem razão. Inclusive, neste meu trabalho, tenho muitos subsídios importantes, que me foram dados pela Associação Comercial e a Federação das Indústrias do Ceará. Quanto ao ponto que V. Ex<sup>r</sup> citou, que as indústrias do Sul estão com receio dessas Zonas de Exportação, elas têm suas razões, porque vai doer nos bolsos delas. Veja V. Ex<sup>r</sup>, eles querem produzir, mas a manufatura quem compra é o nordestino.

Dentro desse trabalho que vamos executar, ou seja, as Zonas de Exportação, eles não precisam ter nenhum receio, porque as ZPEs não irão prejudicar, de maneira alguma, a indústria nacional.

Neste meu pronunciamento, estou alertando o Governo para que haja um trabalho, um pronunciamento de todas as camadas de industriais que, tenham interesse nessas Zonas de Exportação, para fazermos um trabalho sério, montado num plano que vá funcionar. O Nordeste tem muito medo de certos "planos", que já foram executados neste País, como o Plano Cruzado, que sabemos no que deu. Muito obrigado a V. Ex<sup>r</sup> pelo seu aparte.

**O Sr. Afonso Sancho** — Mesmo porque, Senador Ney Maranhão, não é exclusividade do nordestino poder montar sua empresa nas Zonas de Processamento de Exportação. Nossos irmãos do Sul podem implantar lá suas indústrias.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Mas é para isso mesmo!

**O Sr. Afonso Sancho** — Se a preocupação deles é apenas com o incremento de 10% do produto da indústria, poderão ir para o Nordeste,

particularmente Pernambuco, onde o clima é muito agradável para receber um sulista.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Muito obrigado, nobre Senador Afonso Sancho.

**O Sr. João Menezes** — Permite V. Ex<sup>r</sup> um aparte, nobre Senador Ney Maranhão?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, nobre Senador João Menezes.

**O Sr. João Menezes** — Eminent Senador Ney Maranhão, V. Ex<sup>r</sup> focaliza muito bem esse fato da instalação das Zonas de Processamento de Exportação no País. Sobre tudo nós, do extremo norte, estamos precisando dessas Zonas Francas. Se atentarmos para o que vai ser promulgado na nova Constituição, chegaremos à conclusão de que serão retirados cerca de 47% da renda tributária da União, para serem repartidos entre os Estados. De acordo com a nova Constituição, essa repartição deverá ser feita tendo em vista o índice populacional das regiões macroeconómicas. Ora, nos termos estabelecidos na nova Constituição essa divisão vai ficar num percentual muito alto para os Estados de maior população. E nós, dos pequenos Estados do Norte e do Nordeste, como também o Estado do Espírito Santo, vamos ficar muito restritos a essa repartição e na realidade recebermos migalhas...

**O SR. NEY MARANHÃO** — Essa divisão.

**O Sr. João Menezes** — ...da renda tributária. Então, a criação da Zona de Exportação talvez seja um pulmão por onde se possa respirar, pelo menos nesse período de transição em que vamos entrar, e que seremos obrigados a usar, em face da Constituição a ser promulgada no dia 5 de outubro. Muito obrigado pela concessão do aparte.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Muito obrigado a V. Ex<sup>r</sup>, Senador João Menezes.

Continuando, Sr. Presidente.

A implantação das ZPE no Brasil deve obedecer a uma legislação e a uma regulamentação rígida, de maneira a assegurar total validade para cada Estado da Federação brasileira, sem regimes de exceção ou de prioridades que possam abalar o conceito e a seriedade do modelo adotado no Brasil.

Vale notar que os opositores da medida governamental concernentes às ZPE, apresentam uma série de argumentos visando anular os seus benefícios para o País, que só podem prevalecer se houver erros de concepção e de implantação do respectivo modelo de desenvolvimento econômico, com a prática de distorções ou de correção administrativa. Tais argumentos são:

a) Facilidade para a prática do contrabando, tráfico ilegal de divisas e fraudes.

A área delimitada é bem cercada das ZPE, e a liberdade cambial evita o descaminho da produção e das receitas geradas por esta.

b) Aumento do déficit público pela queda da receita e elevação das despesas com infraestrutura.

A resposta é que não há incentivos fiscais nas ZPE que não sejam dados às empresas exportadoras de todo o País.

Os investimentos de infra-estrutura serão realizados pelos investidores privados e não pelo Governo federal.

c) Expansão da burocacia com serviços aduaneiros despreparados.

É muito mais fácil administrar uma ZPE do que os serviços alfandegários comuns, pela própria cooperação das empresas nela sediadas.

d) A ZPE só vale para países pequenos e de economia aberta.

O caso da República Popular da China, que está adotando as ZPE em escala maior do que as de outras nações asiáticas, prova exatamente o contrário.

e) A ZPE seria uma tentação para o sub e superfaturamento da importação e exportação.

Essas práticas são corriqueiras no sistema atual de controle de câmbio, perdendo consistência para as empresas que trabalham em regime livre de câmbio.

f) Haverá piora líquida do balanço de pagamentos, devido às perdas de divisas de exportação.

A legislação para as ZPE no Brasil prevê que os investimentos nas mesmas serão feitos em divisas, não havendo cobertura cambial por parte do Banco Central para as suas exportações.

Além disso, serão obrigadas a gastar no Brasil em salários e insumos pelo menos 30% do valor de suas exportações, liquidadas por conversão de dívidas no Banco Central.

g) Haverá impacto limitado sobre a absorção de mão-de-obra no Nordeste.

Em função do crescimento do número de indústrias implantadas nas ZPE nordestinas, crescerá proporcionalmente o número de empregos diretos e indiretos, com estímulos à criação de empresas e serviços periféricos que funcionam como subcontratantes das suas indústrias.

h) Os aportes tecnológicos das ZPE tenderão a ser escassos.

Uma vez que a produção das ZPE destina-se ao mercado internacional, tem de haver máxima capacidade competitiva de parte de suas indústrias, o que só se consegue com alta e avançada tecnologia. O que é importante é não permitir nenhuma implantação de indústrias com importação de equipamentos usados ou novos, porém obsoletos.

i) na Índia e nas Filipinas as ZPE fracassaram na correção dos desequilíbrios regionais.

Os erros cometidos naqueles países não invalidam a excelência do modelo japonês, chinês e sul-coreano.

j) existência de certo grau de concorrência entre as exportações industriais do país e as que saíram das ZPE.

O Brasil, apesar de seu apreciável desenvolvimento industrial, ainda tem muito espaço para ocupar no mercado internacional; precisa de elevação e uniformidade constante de seus padrões tecnológicos nas mais diferentes gamas de pro-

dutos industriais. Por isso, as ZPE poderão concorrer para uma maior agressividade da Nação brasileira na venda de seus produtos ao exterior, deixando de ser caudatária de Cingapura, Coréia do Sul, Formosa, Hong-Kong, Índia e México.

Estou falando dos contra às ZPE neste País, e eles dizem:

1) as ZPE no México provocariam fratura grave na já enfraquecida estrutura da indústria brasileira, ferindo a tendência à verticalização e integração que permitiu a construção do maior parque industrial do Terceiro Mundo.

A verdade é que o Brasil dispõe desse parque industrial, porém operando a baixo nível de eficiência e de competitividade. Hoje, mais do nunca, deve-se dar toda ênfase à eficiência produtiva como pré-condição para a própria continuidade do processo de desenvolvimento econômico-social.

O regime dos subsídios e de proteções paternalistas já não suporta mais o peso das estruturas industriais que devem competir com as de outras nações desenvolvidas e amadurecidas na luta pelo progresso e prosperidade de seus povos.

m) as ZPE provocarão acirramento dos conflitos regionais no Brasil, hoje já bastante sérios sem a atenuação dos desequilíbrios regionais existentes, que também são sérios.

As ZPE deverão ser um instrumento de desconcentração industrial capaz de harmonizar todos os interesses dos produtores de matérias-primas, produtos beneficiados, transformados e manufaturados, dando uma outra dimensão ao quadro de perspectivas avissareiras a que faz jus o Brasil pela sua extensão territorial, litoral, continental, potencialidade extraordinária dos reinos mineral, vegetal e animal e excelência de sua gente.

Em todos os estudos, comentários e contribuições oferecidas às autoridades brasileiras para a formação do juízo de valores das ZPE, merece destaque muito especial o relatório do ilustre Embaixador José Maria Vilar de Cerqueira sobre sua visita a países do Extremo Oriente, incluindo: República Popular da China, Hong-Kong, Tailândia, Malásia, Cingapura, Formosa, Coréia do Sul e Japão.

O processo de liberalização gradual da economia nacional, confrontada com a defasagem tecnológica no seu parque industrial, terá nas ZPE uma fórmula eficaz mais prudente, que permita a modernização e captação de tecnologia avançada sem quebrar a proteção necessária de nossa estrutura industrial que não suportaria uma liberalização imediata. Com as zonas do Norte e Nordeste, as indústrias do Sul do País não precisam ter receio. Ao contrário, elas serão beneficiadas no impulso que será dado à economia daquelas Regiões, pela encorajamento de máquinas e componentes.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Nobre Senador Ney Maranhão, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> por esse discurso extremamente oportuno, no qual V. Ex<sup>a</sup> discute as Zonas de Processamento de Exportação e espanca, com muita competência, to-

da uma mitologia e um conjunto de meias verdades, falsidades tecidas em torno desse importante e moderno instrumento econômico. Na verdade, o Governo agiu com louável determinação e firmeza ao implantar as ZPE no Brasil. Este País precisa compreender que a economia moderna é, hoje, um liame intrincado de relações internacionais, e tira mais proveito quem consegue melhor inserção no contexto econômico global. As ZPE são um mecanismo adicional que o Brasil vai encontrar para aumentar o seu volume de exportações e o seu intercâmbio, de modo geral, com as outras nações. Nobre Senador Ney Maranhão, nos impressionamos com o superávit que o Brasil tem hoje na sua balança comercial, algo que vai para 16 bilhões de dólares este ano. É, evidentemente, em recorde histórico, é uma conquista extraordinária. Mas, digo a V. Ex<sup>a</sup>, está muito aquém, está infinitamente aquém da real potencialidade do Brasil no campo do comércio exterior. Se V. Ex<sup>a</sup> tomar como exemplo uma ilha como Taiwan — Formosa —, que tem uma superfície que é a metade da Paraíba, a metade do meu Estado, e não tem nenhuma prodigalidade em matérias-primas, em energia, em quaisquer outros insumos mais importantes...

**O SR. NEY MARANHÃO** — Permita-me, nobre Senador. Formosa, por exemplo, tem 36.000 km<sup>2</sup> e exporta mais do que nós.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Isto que eu queria dizer. Tem uma área que é pouco mais da metade da do meu Estado, a Paraíba, e tem um volume de exportações maior que do Brasil todo. E tem, hoje, um estoque de divisas — diria que quase ociosas — da ordem de 66 bilhões de dólares. Para V. Ex<sup>a</sup> ver como ainda estamos atrasados em matéria de comércio internacional. O mesmo se diga em relação à Coreia do Sul, a Hong-Kong, a Cingapura, ao Japão. Ainda estamos engatinhando no comércio exterior, apesar dos notáveis progressos que fizemos nestes últimos tempos, nobre Senador Ney Maranhão. E me surpreende como ainda se possa lançar um olhar crítico sobre esta decisão do Governo para a implantação das Zonas de Processamento de Exportação. Novas rotas de comércio estão-se abrindo neste momento, mercados extraordinários estão-se ampliando, particularmente no suldeste da Ásia, e precisamos orientar-nos na direção desses mercados, não apenas para manter o superávit em nossa balança comercial, como para obtermos também uma transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos. Esta, nobre Senador, a razão de ser dessa Zona de Processamento de comércio e uma transferência de tecnologia moderna, de tecnologia up-to-date, que é absolutamente necessária a este País, que tem, exatamente na carência de conhecimentos científicos e tecnológicos, o calcanhar de Aquiles no seu desenvolvimento. Agora, absolutamente, é incompreensível que se queira transformar as ZPEs em pomo de discórdia interregional, em um elemento de disputa entre regiões. Não, nobre Senador. Eu não creio, não concordo, não acredito que qualquer região venha fazer restrições a esses instrumentos, porque, afinal de contas, quem ganha com isso é o País como um todo, quem ganha é o País globalmente. Ganha em aprendizado na atividade comercial, ganha em acumulação de conhecimento científico e tecno-

lógico, ganha na ocupação de novos espaços econômicos e geopolíticos para além das suas fronteiras. Estados ricos, desenvolvidos, como os do Sul do País, São Paulo em particular, não estão, em nenhuma circunstância, proibidos de participar dessas Zonas de Processamento de Exportação, de lá implantarem empresas subsidiárias....

**O SR. NEY MARANHÃO** — Não é somente no Nordeste, é em todo o País.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — ... filiais, sucursais, e lá mesm... o no Nordeste digamos que, estratégicamente, as Regiões Norte e Nordeste sejam as mais apropriadas e essas ZPE, por estarem mais orientadas para os mercados situados ao norte — Europa, Estados Unidos e Japão. No entanto, isso não impede, em nenhum momento, que empresas do Sul do País implantem suas filiais, subsidiárias, e passem a se utilizar desse mecanismo da mesma forma como estão fazendo na Zona Franca de Manaus. O polo eletroeletrônico mais moderno e mais pujante do País não está no Sul; está em plena selva, está em Manaus. E lá participam grandes empresas paulistas, grandes empresas do Sul do País, ao lado de empresas multinacionais, com resultado extraordinário. Não há nenhum impedimento de que essas empresas participem, também no Nordeste e no Norte, dessas Zonas de Processamento de Exportação. Alguns setores modernos, como o da petroquímica, por exemplo, não podem dispensar esse instrumento fundamental de desenvolvimento que são as Zonas de Processamento de Exportação.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Perfeitamente.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Não acredito que qualquer atitude mais chovinista, não acredito que qualquer tentativa de introversão venha a prejudicar este salto extraordinário que o Brasil dá, para amadurecimento na sua política comercial. Por isso, nobre Senador Ney Maranhão, reforço, mais uma vez, o apoio a V. Ex<sup>a</sup> por esse discurso de extraordinário alcance que está proferindo neste momento, e parabenizo também o Governo pela firmeza, pela determinação com que se houve ao implantar as Zonas de Processamento de Exportação, que já vêm — eu diria — a destempo.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Agradeço ao nobre Líder do PFL, Senador Marcondes Gadelha, o aparte, que enriquece muito meu pronunciamento, e constitui o atestado importante de que temos de implantar essas Zonas de Processamento de Exportação no Nordeste, que significam uma parte de independência desse Nordeste tão sofrido.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Ney Maranhão, V. Ex<sup>a</sup> me permite um breve aparte ao seu brilhante pronunciamento?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Ney Maranhão, regozijo-me pela presença de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna, defendendo exatamente as Zonas de Processamento de Exportação, por cuja concretização na região Nordeste e na região Norte tanto se empenhou o saudoso Ministro da Indústria e do Comércio, Dr. José Hugo Castelo Branco. Recordo a V. Ex<sup>a</sup> que, na primeira reunião levada

a efeito no Ministério da Indústria e do Comércio, a ela estive presente, juntamente com o saudoso Senador Virgílio Távora, representando a bancada nordestina no Senado da República, e lá ouvimos do titular do MIC uma ampla exposição sobre os objetivos das ZPE, o que elas representariam para o melhoramento do balanço de pagamentos, a fim de se aprimorar tecnologicamente o País, corrigir as desigualdades intra-regionais, tudo isso propiciando a geração de empregos, a absorção da mão-de-obra nordestina. Em razão disso, filiamo-nos a essa corrente que, a nível de Assembléia Nacional Constituinte, defendeu as ZPE, até oferecendo emenda ao Ato das Disposições Transitorias, já que se argüia contra as ZPE, naquele momento, a circunstância de que seriam propostas por decreto-lei, e não através de lei que permitisse a participação de senadores e deputados, do Congresso Nacional. Para dirimir essa dúvida e caracterizar a nossa transparência de decisão em favor da tese, apresentamos a emenda, que lamentavelmente, não logrou guarda nos 280 votos de parlamentares necessários para viabilizá-la, quando era sabido que a Zona França de Manaus, numa iniciativa do próprio Relator Bernardo Cabral, se incorporou ao texto da nova Lei Fundamental brasileira que vamos promulgar no dia 5 de outubro próximo. No momento em que o Governo, através de decreto-lei, já que a Assembléia Nacional Constituinte admitiu aquela nossa proposta de que seriam as ZPE criadas através de projeto de lei, parte o Governo para o decreto-lei, que será lido nas próximas horas no Congresso Nacional, iniciando-se, assim, a sua tramitação e abrindo perspectivas as mais auspiciosas para a aceleração do desenvolvimento regional, regozijo-me, como disse, com V. Ex<sup>e</sup> por sua iniciativa e faço votos para que os projetos de ZPEs que forem submetidos à apreciação do Conselho de Ministros, previsto no decreto, sejam aprovados, sejam acolhidos, e possam trazer toda essa reorientação econômica que nós, nordestinos, desejamos ardenteamente.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Senador Mauro Benevides, agradeço a V. Ex<sup>e</sup> e complemento o aparte que V. Ex<sup>e</sup> tão brilhantemente fez neste pronunciamento, focalizando tema tão importante para o Nordeste.

Se a iniciativa de V. Ex<sup>e</sup> tivesse sido aprovada, talvez a situação não chegasse ao ponto de discussões, muito importantes, com a participação de todas as camadas interessadas, para fazermos um trabalho que não fosse fadado ao fracasso. No decreto do Presidente da República, elaborado pelo nosso saudoso Ministro José Hugo Castelo Branco, não há nenhum dispositivo que obrigue uma empresa, uma indústria que venha a se instalar nessas Zonas a trocar tecnologia avançada com o sócio nacional. Não existe nenhuma obrigação, e V. Ex<sup>e</sup> sabe que isso é muito importante para o aperfeiçoamento do desenvolvimento do parque industrial brasileiro. Não existe nada disso. Então, temos que aperfeiçoar esse projeto, tendo em vista o interesse e a segurança das ZPE para o Brasil.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador Ney Maranhão?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, nobre Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> o tom didático que está dando à sua oração. Depois da sua oração séria, como todos os pronunciamentos que V. Ex<sup>e</sup> tem feito desta tribuna, o debate sobre as Zonas de Processamento e Exportação ganhará novos contornos. Já temos, no depoimento que V. Ex<sup>e</sup> trouxe, recrutando, inclusive, a experiência de outros países, elementos para apreciar com serenidade, com espírito público, sem prevenções, a proposta do Senhor Presidente da República relativa à criação das Zonas de Processamento de Exportação. O tom principalmente didático, explicativo, sereno, que caracteriza a oração de V. Ex<sup>e</sup>, nos prestará um grande serviço, tanto aos que apoiam quanto aos que divergem da implantação das Zonas de Processamento de Exportação. Este caráter queria acentuar no discurso de V. Ex<sup>e</sup>, ao lado de todas as outras referências que aqui foram feitas a essa preocupação que tem levado sempre V. Ex<sup>e</sup> à tribuna para discutir assuntos sérios, palpáveis e de grande interesse nacional. A minha felicitação, agora renovada, por esta atuação parlamentar.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro. Fazendo soar a campainha.) — Desejo lembrar ao orador que o seu tempo regimental está esgotado.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Agradeço ao nobre Senador Nelson Carneiro o aparte de apoio ao meu discurso, principalmente pela experiência e pelo brilhantismo com que V. Ex<sup>e</sup> sempre se conduziu como representante do povo brasileiro no Senado da República.

Continuo, Sr. Presidente.

As ZPE constituirão um valioso mecanismo de transferência de tecnologia, através dos investimentos estrangeiros e aprendidas por nossos técnicos e operários para contaminar pouco a pouco as atividades produtivas na periferia daqueles pólos industriais.

Gracas às zonas de processamento de exportação, países como a Coreia do Sul e Formosa desenvolveram essa tecnologia avançada e hoje disputam com os gigantes da tecnologia mundial, os Estados Unidos e o Japão.

Empresários ligados às Federações das Indústrias do sul do País, bem como, órgãos classistas, citando como exemplo o professor da Unicamp, Wilson Suzigan, que não concordam com a implantação das zonas de processamento de exportação, as ZPE criadas na década de 60 e 70, faziam sentido do ponto de vista do investimento do capital internacional que vinha em busca de mão-de-obra barata a fim de cumprir a fase final de montagem, de produtos manufaturados. Em geral, os países que criaram as ZPE eram diferentes das características do Brasil atual, eram cidades-estado com mercado interno extremamente limitado.

O caso de Cingapura, Hong Kong, Coréia do Sul e Formosa, para eles a plataforma de exportação era uma ideia válida, porque cumpria duas finalidades: a acumulação de capital das empresas transnacionais combinada com um avanço de crescimento. As ZPE eram uma fonte de emprego para essa mão-de-obra pouco qualificada e barata para aquelas funções mais simples. Mas o mundo mudou, afirma o professor. Seu avanço tecnológico, que tende a reduzir a participação da mão-de-obra no produto final, reduz até o conteúdo de material que entra nos bens finais, traz

vantagens de criação de tecnologia para acelerar o desenvolvimento tecnológico, de criar empregos, de redução de desequilíbrios regionais. As empresas interessadas nas ZPE brasileiras virão para cá com uma tecnologia mais avançada e com toda certeza não vão transferir essa tecnologia para o sócio brasileiro, mesmo porque não há qualquer exigência em termos de associação, transferência e absorção de tecnologia. Elas vão transferir para cá plantas industriais tecnologicamente já ultrapassadas.

**O Sr. Leite Chaves** — Senador Ney Maranhão, permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com todo prazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A Presidência lembra que o tempo regimental do nobre Senador Ney Maranhão está esgotado.

**O Sr. Leite Chaves** — Nobre Senador Ney Maranhão, não ouvi o início do discurso de V. Ex<sup>e</sup>, porque acabo de chegar ao plenário. Tenho conhecimento, entretanto, do decreto-lei que regulamenta essas ZEP. Inclusive, da resistência de determinados setores de São Paulo. Senador Ney Maranhão, o que tenho a dizer, pelo que senti do estudo geral, é que as ZPE são de grande importância para o País e para o Nordeste — para o País, porque fomentam a exportação. V. Ex<sup>e</sup> sabe que todos os países do Mundo, hoje, concorrem para que haja facilidade na exportação de seus produtos. Então, essas Zonas terão a facilidade de impulsionar a saída de produtos brasileiros. Ainda que saiam com isenção ou reduzido imposto, é importante que se exporte, pois temos que exportar e controlar um pouco a importação. Só que a importação no Brasil deve ser aberta a todos. Criamos, inclusive, um caso de reserva de mercado automobilístico para firmas estrangeiras que vêm fazer aqui os piores e os mais caros automóveis do Mundo. Aliás, vou até procurar a lei e tentarei convencer o Senado e o Congresso da necessidade de sua revogação.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Isto é muito importante.

**O Sr. Leite Chaves** — Aquelas concessões não foram feitas ad eternum. Um carro europeu tem uma duração média de quinze anos. Aqui, no Brasil, a partir do primeiro ano, os carros já começam a dar problema, passando os usuários a viverem em oficinas, numa eterna substituição de peças. São carros aparentemente sólidos por fora, mas são péssimos. Além do mais, deu-se recentemente o atestado da inferioridade do homem brasileiro: para se exportar carros brasileiros para os Estados Unidos, teve uma montadora que fazer milhares de modificações, a fim de aumentar os níveis de segurança. Enquanto isso, ficamos comprando carros miseráveis, e o pior, quando chega à mão do operário — que é, de modo geral, freguês do carro já usado — passará a morar nas oficinas. Os carros enferrujam e, quando exportarmos esses carros, comprometemos o nosso conceito industrial.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Ou seja, Senador, o lixo fica para nós.

**O Sr. Leite Chaves** — Então, essas zonas são fundamentais. São empresários de determinada parte do Sul, sobretudo do Rio e São Paulo, que estão contra isso, pois, beneficiários de uma

indústria obsoleta e criminosa, querem ganhar na renda, em vez de ganhar na qualidade. Isso é fundamental da nossa parte, porque essas ZPEs terão todo o estímulo para que o Brasil possa exportar e forçar a importação de alguns artigos que valham, que prestem. Temos que zelar pela qualidade. Votei da Europa, há 2 meses, e fiquei impressionado em relação ao que vi no passado: o nosso conceito piorou. O que sai do Brasil infunde receio e suspeita. Não podemos penetrar no Mercado Comum Europeu, mesmo através de Portugal — o que seria ideal —, porque se sabe que o que se fabrica aqui é da pior qualidade, de péssima qualidade, quando os industriais do Mundo buscam qualidade.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Procurarei melhorar.

**O Sr. Leite Chaves** — O japonês busca qualidade como uma maior recompensa de seu esforço e de sua seriedade.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Exato.

**O Sr. Leite Chaves** — Então, não podemos ficar fomentando indústrias desqualificadas, desonestas e incapazes. Estou envolvido num processo agora, aqui, de certificação de qualidade. Procurarei elaborar projeto de lei que discipline a qualidade de vida do País. Estou com bons assessores, mas esta é uma matéria muito difícil. No passado procurei viabilizar uma lei dessa natureza e não foi aprovada nesta Casa, porque as multinacionais foram ao Governo e este orientou o Líder da Maioria para sustar seu andamento. Desta vez é preciso que o Senado veja o problema com carinho. Só adquiriremos conceito no mercado externo quando formos capazes de produzir qualidade que resista à concorrência. Do contrário, o nosso conceito continuará a cair progressivamente. No exterior um produto brasileiro é visto com suspeição, porque durante anos seguidos o que se produz aqui se faz cercar da preocupação, do engodo, da mistificação. É preciso que tragamos para o Brasil a seriedade industrial dos japoneses e dos alemães, que, a despeito de terem conflitado com o Brasil, são imigrantes mais respeitados deste País. No Estado de V. Ex' encontramos máquinas e ferramentas produzidas há 40 anos...

**O SR. NEY MARANHÃO** — E continuam funcionando da mesma maneira.

**O Sr. Leite Chaves** — O nosso, mal chega ao consumidor e já apresenta vício; damos mercado a essas firmas estrangeiras para fazerem produtos vis. Isso é condenável. Temos que exportar tudo e importar muita coisa. O Brasil tem que se abrir agora ao Mundo, sobretudo para se livrar de grupos desonestos que se valem da proteção do mercado para nos prejudicar como consumidores e arruinar o conceito de País industrial. Muito obrigado a V. Ex'

**O SR. NEY MARANHÃO** — Senador Leite Chaves, V. Ex', neste instante, com este aparte ao meu discurso, alertou-nos para um dado muito importante. Esse procedimento está prejudicando tremendamente a nossa imagem lá fora, principalmente no que tange à exportação de produtos brasileiros. Muito obrigado a V. Ex'

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Peço ao eminentíssimo Senador Ney Maranhão encerre o seu pronunciamento e não conceda mais aparte, porque o seu tempo está esgotado, há vários oradores inscritos e pauta ainda por ser apreciada pelo Plenário.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Terminarei dentro de poucos instantes, Sr. Presidente.

Provavelmente, se vierem empresas com tecnologia mais avançadas, a absorção de mão-de-obra será mínima; as plantas são mais automatizadas, os processos de fabricação serão altamente integrados ou se criarem empregos em nível de especialização que o Nordeste terá dificuldade em suprir. Desde os anos 50 até o final dos anos 70, a indústria brasileira cresceu a uma taxa alta dentro de um modelo substituidor de importações: o governo de Juscelino Kubitschek permitiu introduzir setores novos, como a indústria pesada e a indústria de bens duráveis. Na década de 70, com o esforço de formação de capital industrial, o Estado mais uma vez desempenhou um papel importante para o investimento privado nacional e para o investimento estrangeiro, e o próprio investimento estatal, quando então, praticamente se completa a estrutura industrial brasileira.

Dos anos 77/78 em diante, tem início a reestruturação da indústria internacional e, em 80, quando mais as indústrias nacionais precisavam se modernizar para sua estrutura ficar competitiva, o Estado não deu apoio, ao contrário, tornou-se pernicioso à indústria, no sentido de ter criado uma recessão industrial. O que o Estado desejava era geração de saldo comercial para pagar a dívida externa, quer dizer: competitividade alcançada através da desvalorização real da taxa de câmbio, restrição da demanda interna, compressão do salário real. Enquanto isso, os países avançados aumentavam a competitividade através de ganhos de produtividade e incorporação de progressos técnicos.

Nos anos 85/87 houve tentativas, todas fracassadas pelas dificuldades de articular o Estado, capital privado nacional e estrangeiro. Se nada for feito, teremos consequências imprevisíveis. Há consequências sérias da reestruturação industrial mundial em países como o Brasil. Hoje, estamos inseridos na economia mundial com base na mão-de-obra barata, em bens intensivos de recursos naturais ou intensivos em energia. Se não fizermos nada, é provável que a médio prazo venha perder posição na exportação de produtos intensivos de mão-de-obra. A automatização de processos tende a reduzir a importância da mão-de-obra barata, que é um fator perverso de competitividade da indústria brasileira. A competitividade baseada em recursos naturais também tende a ser progressivamente reduzida, na medida em que há uma área de novos materiais que está passando tardiamente por avanços tecnológicos substanciais com a substituição de matérias-primas mais ou menos como o mesmo efeito na época do surgimento dos sintéticos, que vieram substituir a borracha e outros produtos naturais. Há a substituição de ferro por novas ligas metálicas, por alumínio, por plásticos de engenharia, por cerâmica etc.

Como já afirmei, este meu pronunciamento não é de posicionamento pessoal, mas de colocar em amplo debate a implantação das ZEP em nosso

País. Para tanto, junte algumas das observações e tomadas de posição de órgãos classistas:

1 — Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco — FIESPE, subscrito pelo Dr. Gustavo Perez Queiroz, de quem recebi telegrama não só de apoio como também para implantação de posterior avaliação de seus efeitos; (anexo I)

2 — Associação Commercial de Pernambuco, Dr. Cristovão Pedrosa da Fonseca, recebi telex solicitando apoio às ZEP, mas também solicitando empenho para que se instale uma ZPE em Pernambuco.

Diz ainda, favoráveis a esse empreendimento estão todos os segmentos empresariais, bem como o Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Miguel Araújo, consante pronunciamentos recentemente emitidos por seu Secretário da Indústria e do Comércio, Dr. Sérgio Guerra; (anexo II)

3 — A verdade sobre as ZEP.

Memorial da Associação Commercial do Ceará, Federação das Indústrias do Estado do Ceará e Centro Industrial do Ceará; (anexo III)

4 — Segundo o Semanário Brasília Confidencial em seu nº 21, à pag. 6, afirmar de passagem por Brasília o Professor Ernesto Sachs, numa conversa informal, que não há exemplo no mundo de uma zona de processamento de exportação que tenha dado certo. Os trabalhadores ganham mais dinheiro e começam a adquirir produtos naquela área. Resultado: o que se ganha a mais reverte para o empresário estrangeiro que opera na ZPE. Além disto, as ZPE constituem um foco de contrabando." (anexo IV)

5 — Memorial do Conselho Federal de Economia subscrito pelo seu secretário executivo, Dr. Antônio Melkior; (anexo V)

6 — Algumas observações feitas no transcorrer deste pronunciamento tiveram como subsídio a revista *IstoÉ/Senhor*, nº 986, de 10-8-88 e artigo do diplomata e economista J. M. Vilar de Queiroz, publicado na *Folha de S. Paulo*, de 13-8-88, fls B-2. (anexo VI-A e VI-B).

Sr. Presidente e Srs. Senadores, como representante de uma das áreas mais atrasadas deste País, onde a miséria prolifera assustadoramente e a renda per-capita nacional é a mesma desde 1939, não posso ficar insensível à implantação de ZPE nas regiões Norte-Nordeste. Preocupo-me quando o governo está criando as zonas de processamento de exportação, da qual esperamos inúmeros benefícios, porém, ao mesmo tempo, vejo empresários do sul do País, contrários às medidas que vêm sendo adotadas, receosos de um novo fracasso do Governo.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Permite V. Ex' um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Concedo o aparte a V. Ex', com a condescendência do Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Lembro ao orador que temos uma lista de oradores inscritos e a Ordem do Dia para ser apreciada.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Nobre Senador, apoio no seu pronunciamento a proposta de aprofundamento dessas ZEP, que me parece mais a criação de um cartório para favorecer minorias, porque, se o Governo quer dar emprego ao povo,

quer desenvolver a economia do País, tem que fazer a reforma agrária, tem que fazer a reforma urbana, tem que reformular a política industrial, tem que favorecer a micro e pequena empresa e a economia informal, o que não vem fazendo. De modo que, mesmo sem contestar — e não somos nós, Senadores de Pernambuco, que vamos repudiar a instalação de uma ZPE no porto de Suape em Pernambuco —, mesmo assim nos cabe o direito, como homens públicos, de pedir um estudo mais aprofundado sobre essa proposta feita apressadamente, de maneira unilateral, por parte do Poder Executivo, sem que o Poder Legislativo participasse, sem que houvesse uma discussão até mesmo entre os interessados, que são as classes produtoras. Desta maneira, confirmo o meu apoio integral ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, e, nessa identidade de luta e de propósitos, vamos à frente para fiscalizar, sem contestar, até mesmo desejando que Pernambuco se torne, no caso, uma experiência pioneira, mas que essa proposta não esteja a serviço de grupos minoritários, que não se repitam os episódios dos "panamás" da Sudene, dos cartórios, que sempre favoreceram esses grupos, e que, realmente, se válida, a proposta, vamos apoá-la mas em benefício não apenas de Pernambuco, mas do povo brasileiro.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Agradeço, nobre Senador Mansueto de Lavor. Aliás, o Senador Mauro Benevides alertou sobre este assunto, que S. Ex<sup>a</sup> apresentara um projeto sobre o problema da Zona de Exportação. E V. Ex<sup>a</sup>, neste instante, está alertando a Nação, como eu, para que se faça um trabalho sério, e não se repitam os vários planos, como o Plano Cruzado, que apareceram neste País.

Sr. Presidente, desejo com este meu pronunciamento alertar o Executivo, antes de levar avante a implantação das ZPE, e sugerir que se faça um debate amplo com toda a comunidade envolvida nesse projeto, onde deverá ser levado em consideração o desenvolvimento das Regiões Norte e Nordeste, secularmente relegada a segundo plano pelos governos e pelas classes produtoras do Sul do País, que só vêem o Nordeste como celeiro de mão-de-obra e também como mercado para colocação dos produtos manufaturados no Centro-Sul do País. Enfim, o Norte e, principalmente, o Nordeste tão sofrido e incomprendido, não suportariam mais uma deceção com a esperança que hoje temos na implantação das Zonas de Processamento de Exportação, que julgo ser talvez a fórmula para o soerguimento industrial, financeiro, econômico e social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Ex<sup>a</sup> Sr.  
Senador Ney Maranhão  
Sénado Federal  
Brasília — DF

Comunico ao prezado amigo que recebi e li sua matéria sobre as ZPE no Nordeste.

De nossa parte, apoiamos a implantação das ZPE e creio que seu discurso fez uma avaliação da situação e acredito que estão dentro da nossa tese de avaliar os seus efeitos. Conte com a nossa colaboração.

Cordialmente. — **Gustavo Perez Queiroz**, Presidente Federação Indústrias Estado Pernambuco.

Ex<sup>a</sup> Sr.  
Senador Ney Maranhão  
Sénado Federal  
Brasília — DF

Senhor Senador,

Nos próximos dias, o Presidente da República deverá submeter ao Congresso a regulamentação das ZPE.

A localização de uma dessas zonas em Pernambuco seria mais uma opção para o seu desenvolvimento econômico e reduziria o elevado índice de desemprego existente em nosso Estado.

A nossa região, que dispõe de um complexo industrial-portuário do nível de Suape, pode deixar de sediar uma zona de processamento de exportação que, se ali instalada, ocuparia no máximo cinco por cento da totalidade de sua área territorial.

Favoráveis a esse empreendimento estão todos os segmentos empresariais, bem como o Ex<sup>a</sup> Sr. Governador do Estado, Dr. Miguel Arraes, consoante pronunciamentos recentemente emitidos por seu secretário de indústria e comércio, Dr. Sérgio Guerra.

A implantação de uma ZPE em Suape não viria em detrimento de outras realizações para o nosso Estado, tais como a instalação da refinaria de petróleo e da montadora de veículos.

Estas, ao contrário, estariam fortalecidas com o advento da ZPE, a qual abriria espaço para a concretização de tais reivindicações, de cuja luta não nos afastaremos até que nossas postulações sejam atendidas em toda sua plenitude.

Dessa forma, encarecemos o engajamento e o empenho de V. Ex<sup>a</sup> em defesa da localização de uma ZPE em Pernambuco, a exemplo do que vêm fazendo bancadas de outras regiões com esse objetivo, para seus respectivos Estados.

Cordialmente. — **Cristovão Pedrosa da Fonseca**, Presidente da Associação Comercial de Pernambuco.

#### QUIEM TEM MEDO DISTO?

#### A verdade sobre as ZPE

A campanha que se move contra as ZPE e que recrudesceu após a edição do decreto-lei que as criou não tem conseguido convencer as pessoas mais esclarecidas de que esse instrumento de política econômica seja um mal a ser evitado.

A objeção a que tenham sido criadas por decreto-lei não encontra ressonância em nossa tradição legislativa recente, na medida em que esse instrumento legal, em boa hora extirpado da futura Constituição, foi largamente utilizado sem que despertassem reações tão acentuadas como as que se observam agora. Ainda recentemente, assunto de muito maior importância e repercussão econômica do que as ZPE como o da nova política industrial, foi objeto de um decreto-lei que mereceu dos setores interessados todo apoio e aplausos generalizados. Por que deve ser diferente com as ZPE?

Por outro lado, as restrições levantadas contra as ZPE — foco de contrabando, paraíso fiscal, obsolescência das Zonas, competição danosa com a indústria nacional, câmbio negro, emprego reduzido de mão-de-obra, improvável transferên-

cia de tecnologia, gastos do Tesouro, etc. —, são desprovidas de consistência. Senão vejamos:

#### Contrabando

Sendo as ZPE instaladas, como serão, em áreas delimitadas e muradas sob efetivo controle aduaneiro, fácil será minimizar a prática do contrabando. Difícil, senão quase impossível é evitá-lo ao longo de nossa costa ou de nossas fronteiras com os países vizinhos. Como quer que seja os eventuais casos de contrabando, que, se ocorrem, o serão por "amolecimento" de um outro agente da fiscalização como acontece em qualquer entreposto aduaneiro, não nos devem levar a abdicarmos de um projeto que tem inegáveis vantagens para o país.

#### Paraíso fiscal

Nas ZPE não haverá incentivos fiscais maiores do que os já desfrutados por qualquer exportador brasileiro. De novidade mesmo só o câmbio livre, que é uma reivindicação histórica do empresariado nacional, por representar a abolição de um controle inibidor das exportações. É possível que no futuro a taxa do câmbio possa ser livre também fora das ZPE, o que imprimiria maior dinamismo ao comércio internacional do nosso país.

#### As ZPE estão superadas

Nunca é tarde para adotarmos mecanismos de política econômica que demonstraram ser eficazes em outros países que, à época em que os implantaram, tinham condições parecidas com o Norte e o Nordeste de hoje: mão-de-obra ociosa, espaços econômicos vazios, ausência de poupança interna, etc.

Não é certo que as ZPE estejam ultrapassadas. Se estivessem os países que as adotaram a partir dos últimos 20 anos já as teriam desativado. Ao contrário, muitos deles estão implantando novas ZPE, como a China, o México, a Malásia, a Tailândia, a Romênia e a Polônia, dentre outros, sem falar no Uruguai, na Bulgária e Portugal, que estão montando as primeiras, enquanto nós aqui discutimos se é bom ou ruim. Estima-se que as ZPE são responsáveis por 15% do comércio mundial. Onde a obsolescência?

#### Competição danosa

Teme-se que as ZPE possam competir danosamente com a indústria nacional por desfrutarem de regalias combinais e fiscais não concedidas internamente. É um receio infundado. Na medida em que somente poderão vender para o mercado interno até 10% do que produzem e assim mesmo sob controle seletivo e mediante o pagamento de todos os impostos as ZPE não são uma ameaça. Dez por cento de meia dúzia de ZPE (se tanto) não podem ser risco nenhum para a indústria brasileira. Estão maximizando as ZPE e minimizando o nosso parque industrial. Aqueles 10% funcionariam como um elemento indutor na busca de maior eficiência de nossa indústria, no que as ZPE seriam um bem e não um mal para o país.

#### Câmbio negro de moedas

O tráfico de moedas estrangeiras, que existe em nosso país às encâncaras e em proporções tão agigantadas que a imprensa publica suas cotizações diariamente e os economistas o incluem

entre as opções de investimento, e contra o qual nem mesmo as autoridades reclamam, não existiria nas ZPE. Simplesmente porque câmbio paralelo só existe onde há controle cambial, o que não é o caso das ZPE.

### **Emprego intensivo de mão-de-obra e matéria-prima regional**

É possível que as ZPE não proporcionem o emprego intensivo de mão-de-obra pouco qualificada, dado o grau de automação da indústria moderna. Mas milhares de empregos, em vários níveis, serão gerados. Disso não há dúvida.

Mesmo não havendo a utilização intensiva, de qualquer modo a mão-de-obra barata existente no Nordeste será um atrativo. Como também a diversificada matéria-prima regional, no que o Nordeste leva uma grande vantagem sobre a maioria dos países que implantaram ZPE.

### **Transferência de tecnologia**

Confunde-se absorção de tecnologia com absorção de conhecimentos e métodos gerenciais e de trabalho. Estes serão facilmente assimilados e transferidos ao país por um processo de permeabilização que por si só já justifica as ZPE.

Quanto à tecnologia, ou a desenvolvemos nós mesmos ou teremos de pagar caro por ela. Ninguém nos dará a "caixa preta" de presente. É lamentável que ainda hoje o nosso país pense em importar tecnologia quando o certo seria investirmos na educação e na pesquisa, pois a fonte da tecnologia é esta.

### **Gastos com as ZPE**

O Tesouro nada investirá. Isto está explicitado no decreto-lei. Os estados e municípios pouco investirão porque os que querem ZPE já dispõem de áreas adequadas com infra-estrutura adiantada. O que precisar ser feito será recuperado pelas empresas que aí se instalarem não receberão essas áreas gratuitamente. Elas serão vendidas ou alugadas.

### **E as vantagens?**

As ZPE não redimirão o Nordeste. Seu alcance é limitado diante de tantas carências da região. O Nordeste há que ser econômica e socialmente desenvolvido por nós mesmos e não pelos estrangeiros. Estes sem dúvida poderão contribuir, como contribuíram para o progresso econômico e social do Sul/Sudeste do nosso país.

Mas as ZPE são um mecanismo adicional, um instrumento a mais que pode ser utilizado em proveito daquele desenvolvimento.

A utilização da mão-de-obra local a o aprendizado de métodos gerenciais e produtivos modernos alargarão a base cultural da região, que terá que dinamizar suas escolas técnicas e universidades para atender à demanda por profissionais de vários níveis.

Por outro lado, a par da atração de investimentos estrangeiros que propiciariam empregos, gerariam divisas, promoveriam treinamento, absorveriam matérias-primas regionais e ampliariam a base industrial e tecnológica, as ZPE contribuiram para mudar o nosso modelo autárquico de desenvolvimento e para inserir a economia brasileira na economia mundial.

Quem tem medo disto?

— O professor Sachs, que esteve em Brasília nesta semana, disse, numa conversa informal,

que não há exemplo no mundo de uma Zona de Processamento de Exportações que tenha dando certo. "Os trabalhadores ganham mais dinheiro e começam a adquirir produtos naquela área. Resultado: o que se ganha a mais reverte para o empresário estrangeiro que opera na ZPE. Além disto, as ZPE constituem um foco de contrabando" — disse o professor.

### **CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA COFECON**

#### **SOBRE AS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO (Decreto-Lei nº 2.452 de 29-7-88)**

Com a publicação do Decreto-Lei nº 2.452, dia 29 último, criando as ZPE — Zonas de Processamento de Exportações no País, o COFECON vem a público manifestar seus pontos de vista a respeito:

1. O uso do instrumento do decreto-lei para forçar a implantação desses enclaves em nossa economia, além de constituir-se ato autoritário, próprio do regime militar, que se pretende extinto, não encontra qualquer justificativa em termos de emergencialidade da atual situação econômica.

Ademais, com esse procedimento o Governo faz descaso de documento, firmado por mais de 300 constituintes, de fevereiro último, que reivindica o envio de projeto de lei sobre a matéria para sua pertinente discussão no Congresso Nacional, desqualificando, assim, uma vez mais, o Poder Legislativo.

2. Em termos sócio-económicos, os objetivos para os quais se propala a criação e implantação das chamadas ZPEs, quais sejam, a promoção de incentivo às exportações; a implementação de um processo de avanço tecnológico e a redução das disparidades regionais, podem muito bem ser desenvolvidos pela simples aplicação dos dispositivos, já existentes, de estímulo à exportação, fundamentalmente o Befix, em benefício das empresas que se disponham a investir nas referidas regiões;

3. Desconhece-se até o momento qualquer estudo de viabilidade econômica sobre oportunidades de investimentos, seus custos e fontes de financiamento naquelas regiões, em termos de grandes projetos de exportação, que possam oferecer respaldo maior a qualquer decisão eventual de implantação de atividades tipo ZPEs. Particularmente, não há conhecimento de análises mais aprofundadas, como era de se esperar, a respeito do efeito multiplicador negativo, considerável, que essa atividade exportadora, completamente isenta de tributos, exerceira sobre o quadro de custos com infra-estrutura urbana, educação, saúde, saneamento básico, etc., decorrentes do provável deslocamento populacional a ser enfrentado pelos Estados "hospedeiros", principalmente no momento em que estes se debatem com um sério racionamento de energia elétrica.

4. Os supostos resultados positivos desenvolvidos por atividades semelhantes em outros países, principalmente Coréia, Taiwan e Cingapura, não podem ser tornados como referenciais favoráveis à sua aplicação no Brasil. Com efeito, além das diferenças geoeconômico-sociais, há que se destacar o modelo de industrialização baseado nas exportações muito diferente daquele que poderia atender às necessidades do mercado brasileiro.

5. Quanto ao ingresso de capitais estrangeiros nesses países, em termos de investimento e reinvestimento, os dados do biênio 1984/85 — relativos àqueles países não nos autorizam a esperar que isso possa acontecer no Brasil, com a adoção dessas atividades. Naquele período, o referido ingresso alcançou cerca de US\$ 1,0 bilhão na Malásia e Cingapura; US\$ 500,0 milhões na Indonésia; US\$ 200,0/330,0 milhões na Coréia e Paquistão e absolutamente nada na Índia e Filipinas, enquanto no Brasil, o total respectivo assumiu o montante de US\$ 2,8 bilhões.

6. No tocante à incorporação de novas tecnologias, o decreto governamental reflete, no mínimo, sérias omissões, ao não especificar medidas asseguradoras da transferência e fixação da tecnologia externa no País. Além disso, não apresenta sentido propiciar-se às ZEPs a condição quase exclusiva de instrumento de evolução tecnológica, principalmente no momento em que o desenvolvimento brasileiro necessita de grande apoio da tecnologia. A condição de receber e absorver a tecnologia importada depende não apenas da capacitação de recursos humanos mas também da possibilidade do sócio nacional dominar o processo. Portanto, é preocupante que no Decreto não se mencionem expressamente medidas que regulamentem a internação da tecnologia estrangeira e sequer se nomeiam e se definam os papéis dos órgãos nacionais de produção e difusão tecnológicas, junto às citadas ZPEs.

7. As experiências dos países asiáticos nos levam a ter também muita apreensão quanto à possibilidade, não remota, de inviabilização da indústria nacional de bens de capitais e, particularmente, as indústrias têxteis, de confecções e eletroeletrônica do Norte e Nordeste, diante dos efeitos da concorrência extremamente desfavorável das ZPEs.

8. Com respeito à absorção de mão-de-obra, problema estrutural crônico a desafiar os modelos de industrialização nas áreas subdesenvolvidas do tipo do Nordeste brasileiro, deve-se ressaltar que as ZPEs não apresentam possibilidade de alcançar esse objetivo, diante da constatação concreta de que a indústria de exportação se desenvolve, hoje, em dia, em direção ao domínio da tecnologia avançada, constituindo-se, portanto, em atividade de caráter fortemente capital-intensivo. Sabidamente, nos tempos atuais, mão-de-obra barata e grande oferta de matéria-prima já não são mais sinônimos de produtos competitivos no mercado internacional, o qual se apresenta no momento dominado pela adoção de medidas protecionistas e restritivas, as quais contribuem ainda mais para a inviabilidade de empreendimentos do tipo das ZPEs.

9. Não nos parece equivocado esperar que o acesso ao mercado interno venha a ser a tendência provável das empresas componentes das ZPEs, que, com amplas vantagens fiscais, exercem um desastroso efeito sucateador e desorganizador das empresas já estabelecidas no País, mesmo considerando que apenas 10% dos produtos dessas empresas serão internalizados. Por outro lado, o imposto instituído pelo Decreto sobre essa internalização constitui-se uma taxação que fere os artigos 18, parágrafo 5º e 21, parágrafo 1º da Constituição vigente, os quais proíbem a União de criar impostos que se assemelhem a

outros já existentes, com mesmo fato gerador e mesma base de cálculo (no caso ICM e IPI).

10. Desse modo, não podemos admitir que se tornem medidas desse teor, sem uma avaliação mais aprofundada e muito menos através de decreto-lei, ainda mais quando se sabe possível alcançar os objetivos propalados no decreto-lei, sem criação desses enclaves, cuja perspectiva futura pode ser de geração de enormes custos para toda a sociedade brasileira.

#### POR QUE AS ZPE

J.M. Vilar de Queiroz

Após meses de discussão, expectativa positiva de muitos e críticas de alguns, o governo acaba de adotar, para as áreas menos desenvolvidas do país, o mecanismo das Zonas de Processamento de Exportações. O presidente Sarney apoiou com grande entusiasmo a proposta encaminhada pelo ministro José Hugo Castello Branco que, não sendo originário do Norte e Nordeste, nela vislumbrou o grande alcance econômico, político e social para todo o país.

Para início de conversa, vamos destruir a crítica de alguns economistas desatualizados que consideraram aquele instrumento como ultrapassado ou de pouco alcance nos países que o adotaram. As zonas econômicas, tanto ZPE quanto de comércio exterior, estão em grande voga no mundo, nos países desenvolvidos como nos em desenvolvimento. Nos Estados Unidos da América, as "Foreign Trade Zones" já passam de 180 e se multiplicam cada ano, movimentando bilhões de dólares de produtos entre o país e o exterior. A Irlanda foi quem iniciou o processo das ZPE, ou seja zonas puramente industriais de exportação, quando a região de Shannon caminhava para a decadência e foi transformada em poderoso motor de industrialização do país. A Inglaterra tem hoje 25 das chamadas "Enterprize Zones". No México, o Programa das Maquiladoras de Exportação, iniciado em 1966, já alcançou em 1987 1.075 projetos em funcionamento, especialmente nas províncias fronteiriças de Baja California Norte, Sonora, Chihuahua, Coahuila e Tamaulipas, com 300 mil empregos diretos. As Maquiladoras, as ZPE mexicanas, são hoje o grande sucesso do México, disputando com o turismo a segunda posição na geração de divisas, grandes promotoras da importação de tecnologia e do desenvolvimento regional. Sua atração é tal que até investidores brasileiros já se instalaram lá para usufruir das vantagens oferecidas. O êxito das ZPE chinesas, as Zonas Econômicas Especiais criadas a partir de 1979, é tão grande que o governo de Pequim vai abrir quase toda a costa leste do país aos investimentos estrangeiros e, em março último, fez da grande ilha de Hainan uma quinta Zona Econômica Especial. O Uruguai em janeiro passado, o Chile, Portugal nas suas ilhas e vários outros países estão estabelecendo suas ZPE. E até a União Soviética acaba de anunciar que pretende copiar a exitosa experiência chinesa para desenvolver a economia em sua longínqua costa do Pacífico.

Os grandes objetivos das ZPE para nós, como o foram para outros países, são a promoção do desenvolvimento regional, atração de tecnologia externa, a geração de novos empregos e um passo importante no processo de liberalização cautel-

losa da economia brasileira, no rumo da modernização, da competitividade e da integração com a dinâmica economia mundial.

O primeiro é o de maior alcance político e social: as ZPE deverão constituir-se em poderoso instrumento de desenvolvimento regional, depois do fracasso histórico de todas as estratégias empregadas até agora para reduzir as disparidades regionais de renda no Brasil e que deixaram o Nordeste, hoje, na mesma posição relativa que mostrava em 1939 em termos de percentual da renda nacional, apesar dos volumosos recursos dirigidos cada ano para aquela área. As ZPE têm sido o mecanismo mais eficiente para desencadear um processo irreversível de desenvolvimento regional, como atesta agora o caso da China comunista.

A geração de empregos é bem característica das zonas industriais de exportação, porque os investidores estrangeiros buscam exatamente implantar projetos intensivos de mão-de-obra de baixo custo em termos internacionais. O Nordeste oferece essa vantagem comparativa e poderá suprir técnicos de excelente nível formados pelas escolas técnicas federais, Senac e Senai, que se adaptarão com facilidade às tecnologias trazidas do exterior.

O processo de liberalização gradual da economia brasileira, confrontada com a defasagem tecnológica de seu parque industrial, terá nas ZPE uma fórmula eficaz mas prudente, já que permite a modernização e captação de tecnologia avançada sem quebrar a proteção ainda necessária da nossa estrutura industrial, que não suportaria uma liberalização imediata. Com as Zonas do Norte e Nordeste, os industriais do Sul do país não precisam ter receio. Ao contrário, eles se beneficiarão do impulso que será dado à economia daquelas regiões, pelas encomendas de máquinas, componentes e insumos. Mas as ZPE constituem um valioso mecanismo de transferência de tecnologia, absorvida através dos investimentos estrangeiros e aprendida por nossos engenheiros, técnicos e operários para contaminar pouco a pouco as atividades produtivas na periferia daqueles pólos industriais. Quem examinou a fundo a experiência de países como a Coreia do Sul e Formosa, para citar dois exemplos, sabe que foi pelas ZPE da Masan e Iri, na primeira, e de Kaohsiung, Nanze e Taichung, na segunda, que se processou a extraordinária captação de tecnologia externa avançada que permitiu graças ao empenho em absorver, digerir e desenvolver essa tecnologia, que Coreia e Formosa estejam hoje na primeira linha do avanço tecnológico no mundo, acompanhando Japão e Estados Unidos da América.

Norte e Nordeste recebem agora, com o decreto-lei das ZPE, o mais eficiente instrumento para sua redenção, para recuperação de seu atraso crônico e, se bem aproveitado, para que as duas regiões ingressem com vantagem na corrida da modernização tecnológica de toda a economia brasileira, que não pode mais perder terreno no contexto dinâmico da economia mundial.

#### AS ZPE SÃO UM DESASTRE

Elas vão espalhar pelo Nordeste os males da Zona Franca de Manaus. Política Industrial não é isso, diz um especialista no assunto: Wilson Suzigan, da Unicamp

Por José Roberto Nassar

Fora Samey e alguns técnicos de Brasília (ou do MIC), todo mundo parece ser contrário à implantação das Zonas de Processamento de Exportação (ZPE), criadas na semana passada sob a forma de decreto-lei — da Fiesp (que pretende convencer o Congresso a revogar o decreto) aos especialistas. Trata-se de áreas livres para a instalação de indústrias exportadoras, preferencialmente no Nordeste, sem impostos, taxas aduaneiras ou controles cambiais, e ainda podendo vender 10% da produção no mercado interno — a única exigência nessas enclave é saldo comercial favorável. Campo fértil para o contrabando, desconectadas de uma política industrial ampla (ao contrário do que aconteceu na Coréia), estabelecendo privilégios em relação a todas as outras indústria já instaladas, as ZPE "são um anacronismo", na opinião de Wilson Suzigan. Paulista de 46 anos, professor da Unicamp, doutor pela Universidade de Londres, autor de vários trabalhos sobre industrialização brasileira, Suzigan coordenou o projeto industrial que a Copag realizou para Tancredo Neves. Coordenou também um aprofundado estudo feito recentemente pela Unicamp (para o BNDES) sobre as mudanças tecnológicas que estão ocorrendo nos países ricos e nos países asiáticos. É disto que fala nesta entrevista:

**P — As ZPE deram certo em algum lugar? Esses países podem ser comparados ao Brasil?**

**R —** As ZPE hoje representam o único assunto sobre o qual talvez exista um consenso quase que nacional. Consenso contrário à idéia. No entanto, ela acabou sendo implementada, a meu ver, de uma forma inteiramente inoportuna e inadequada em termos de instrumento de política industrial. As ZPE surgiram no final da década de 60 e na década de 70. Naquela época faziam sentido do ponto de vista do movimento do capital internacional, que era baseado na busca de mão-de-obra barata para cumprir a fase final de montagem, basicamente, de alguns produtos manufaturados. Em geral os países que acolheram as ZPE tinham características totalmente diferentes das características do Brasil atual. Eram cidades-Estado com um mercado interno extremamente limitado.

**P — Cingapura, Hong Kong...**

**R —** Mesmo Coreia do Sul, até certo ponto, Formosa, Cingapura, Hong Kong. Para eles, a plataforma de exportação (que é o que significa as ZPE no fundo) era uma idéia válida, porque ao mesmo tempo cumpria duas funções: a acumulação de capital das empresas transnacionais combinada com um maior avanço de crescimento. As ZPE eram uma fonte de emprego para essa mão-de-obra pouco qualificada e barata para aquelas funções mais simples de montagem de produtos eletrônicos, fabricação de produtos manufaturados mais simples. O mundo mudou. Há

José Maria Vilar de Queiroz, 59, diplomata e economista, é o Secretário-Executivo do Conselho das ZPE, foi Chefe da Assessoria Econômica do Ministério da Fazenda (gestão Delfim Netto, 1967/74), Ministro Consultor na Embaixada do Brasil na França (1974/76) e no Canadá (1976/78).

um avanço tecnológico no mundo, que tende a reduzir a participação da mão-de-obra no produto final e reduz até o conteúdo de material que entra nos bens finais. Essas duas coisas tendem a fazer com que aquele antigo fator de atratividade dos capitais — a mão-de-obra barata — desapareça ou pelo menos seja ...

**P — A mão-de-obra barata já não é mais.**

R — Já não é mais um elemento de custo importante. Ou melhor, tende a ser cada vez menos um elemento de custo importante, determinante do deslocamento de capacidade produtiva em busca de mão-de-obra, que era o que as ZPE permitiam.

**Fábricas automatizadas  
não dão emprego no Nordeste**

**P — Quer dizer, os investimentos viriam para um País como o Brasil independentemente desse elemento, ou levando em conta muito menos a mão-de-obra barata.**

R — Muito menos. Esse é um aspecto. O outro é que o Brasil é um país totalmente diferente dessas plataformas de exportação: um país com um mercado interno extremamente grande e com um potencial ainda em grande parte inexplorado. Tem uma estrutura industrial praticamente completa, consolidada, e já tem praticamente todos os fatores que poderiam atrair (ou não atrair) os investimentos diretos de capital estrangeiro. Então, desse ponto de vista as ZPE são um anacronismo.

**P — O que vai acontecer com as ZPE brasileiras? Haverá contrabando? Há jeito de controlar o câmbio? Haverá reação nos setores industriais já instalados em outros lugares e que não terão os mesmos benefícios? Vai virar simplesmente uma Zona Franca de Manaus? Dará emprego?**

R — O grande perigo reside exatamente na possibilidade de se estar criando não mais uma, mas várias Zonas Francas de Manaus, que poderão trazer todas as inconveniências em termos da evolução da estrutura industrial brasileira que a Zona Franca de Manaus trouxe. Ou seja, abre-se uma espécie de buraco pelo qual um elo da cadeia produtiva poderá ser sugado, poderá desaparecer. No caso da Zona Franca de Manaus, qual foi? Foi a indústria de bens de consumo duráveis, eletrônicos de consumo de um modo geral. Toda a indústria que já estava instalada em outras regiões do País transferiu-se para lá. E como na Zona Franca de Manaus importam-se todos os componentes (ela simplesmente é uma zona de montagem), ficou praticamente inviabilizado o desenvolvimento da indústria de componentes eletrônicos que farão parte desses bens eletrônicos de consumo. Pode-se repetir essa experiência em outras áreas.

**P — Então, não há nenhuma absorção de tecnologia?**

R — Bom, fala-se muito nas vantagens em termos de criação de tecnologia, de acelerar o desenvolvimento tecnológico, de criar empregos, de redução de desequilíbrios regionais. Isso tudo é pura balela. Pode-se ver isso até mesmo na experiência dos outros países. No caso do desequilíbrio tecnológico brasileiro há duas possibilidades: ou as empresas interessadas nas ZPE brasileiras virão para cá com uma tecnologia mais

avançada, e com toda certeza não vão transferir essa tecnologia para o sócio brasileiro (mesmo porque não há, que eu saiba, qualquer exigência em termos de associação, transferência e absorção de tecnologia); ou, na outra alternativa, que eu acho mais provável, elas vão transferir para cá plantas industriais tecnologicamente já ultrapassadas, ou pelo menos defasadas. O que também não vai contribuir em nada.

**P — E quanto à mão-de-obra?**

R — Aplica-se o mesmo comentário. Se vier uma empresa com tecnologia mais avançada, a absorção de mão-de-obra é mínima: as plantas são mais automatizadas, os processos de fabricação são altamente integrados e automatizados; ou se criarem empregos num nível tal de especialização, que o Nordeste não tem condições de suprir.

**P — Como foi a experiência da Coréia? O Sr. coordenou aqui na Unicamp um estudo sobre a reestruturação industrial em vários países...**

R — Eu acho que o caso mais interessante é o da Coréia do Sul. Embora seja um país radicalmente diferente em termos de estrutura econômica e da própria sociedade, sua política industrial é ilustrativa para nós. Eles tiveram ZPE como parte de uma estratégia geral de desenvolvimento, algo muito pequeno em relação a todo o conjunto de instrumentos utilizados. Houve planejamento: "Nós vamos admitir dentro das ZPE tais indústrias, em associação com o capital local, com prazo para transferência de tecnologia", enfim, com uma série de exigências e com a obrigação de orientar a produção para o mercado externo. Implementaram uma política industrial extremamente ampla e abrangente, envolvendo desde o início a estatização do sistema financeiro e a orientação desse sistema financeiro para canalizar recursos para setores prioritários, até o estabelecimento de metas específicas em termos de redução do hiato tecnológico, formação de recursos humanos. Junto com isso, fizeram duas reformas muito importantes: agrária e educacional.

**P — Regulação estatal, participação do setor financeiro, proteção a certos setores privados, associações, tudo isso existe na Coréia. Seu caso é muito parecido com o do Japão.**

R — Eles declararam explicitamente que emulariam o caso japonês. A estrutura foi criada em torno de cinco grandes conglomerados, o papel do Estado foi fundamental no sentido de, através do planejamento, dos planos quinquenais e de uma política industrial relacionada com esses planos quinquenais, articular o papel do próprio Estado com o capital privado, apoiando esses cinco conglomerados, basicamente, e o capital estrangeiro. Quer dizer, o capital estrangeiro sempre foi admitido sob determinadas condições, como prazos para a transferência de tecnologia, como a obrigação de produzir prioritariamente para a exportação. Então, o Estado teve esse papel.

**P — Nesses termos, o Brasil tem política industrial?**

**Na Coréia, O Estado tem  
um papel fundamental**

R — Vale a pena voltar um pouquinho para ver como é que nós chegamos a esta situação. Desde os anos 50 até o final dos anos 70 a indús-

tria brasileira cresceu a uma taxa relativamente alta, dentro de um modelo substituidor de importações. O Estado teve papel ativo e o Plano de Metas do governo Kubitschek permitiu introduzir setores novos, como a indústria pesada ou a indústria de bens duráveis. Posteriormente, na década de 70 com o II PND, houve um novo esforço de formação de capital industrial com o Estado mais uma vez desempenhando um papel importante para o investimento privado nacional, para o investimento estrangeiro e o próprio investimento estatal, quando então praticamente se completa a estrutura industrial brasileira.

**P — Tudo com protecionismo.**

R — É. As políticas eram exageradamente protecionistas, com um protecionismo de caráter permanente. Com isso a indústria brasileira se despreocupou em termos de eficiência: ou não havia competição das importações ou a estrutura era oligopolizada. O outro problema, além da superproteção que gerou a ineficiência da indústria, foi que o próprio modelo da industrialização substitutiva não requer criação de tecnologia, talvez nem mesmo a absorção de tecnologia. Ficamos com uma estrutura industrial tecnologicamente defasada.

**Proteção permanente  
resulta em atraso e ineficiência**

**P — Com essa virada tecnológica mundial...**

R — Exatamente nesse período — de 1977/78 em diante — tem início todo esse processo de reestruturação da indústria internacional. Então, a partir dos anos 80, quando se fazia mais do que necessário um esforço de tornar a estrutura industrial brasileira competitiva e mais eficiente, o Estado pulou fora. Deixou de desempenhar um papel ativo e, ao contrário, até tornou-se pernicioso à indústria no sentido de ter criado uma recessão industrial, a mais séria que a indústria brasileira já sofreu, de 1981 a 1983, como parte da estratégia de ajuste da economia ao objetivo de curto prazo, que era a geração de saldos comerciais para pagar a dívida externa. Obtivemos saldo, mas por força daquilo que o Fernando Fajnzylber (economista da Cepal) chamou de "competitividade" alcançada através de desvalorização real da taxa de câmbio, restrição da demanda interna, compressão do salário real. Enquanto isso, os países avançados tratavam de aumentar a competitividade através de ganhos de produtividade e de incorporação de progressos técnicos. Esta é que é a "competitividade autêntica".

**P — Paramos no tempo, então?**

R — Praticamente estamos parados. Durante 1985 a 1987 houve várias tentativas, todas elas fracassadas, a meu ver, pela grande dificuldade em articular Estado, capital privado nacional, capital estrangeiro, pelas próprias dificuldades de o Estado investir em infra-estrutura básica ou cumprir o seu papel tradicional de supridor de recursos e investimento privado através das agências públicas de fomento. Em 1987 já começa a surgir a ideia das ZPE. E agora nasce a chamada nova política industrial. Bem, ela pelo menos demonstra a consciência de que é necessário de alguma forma acompanhar o avanço tecnológico a nível mundial, fazendo com que a indústria brasileira se torne mais competitiva, mais eficiente.

**P — Ela é uma coletânea de incentivos fiscais.**

R — Em vez de forçar a indústria a melhorar o seu nível de eficiência, de produtividade, o que a nova política industrial faz é criar um novo período de concessões de benefícios fiscais para a formação de capital industrial. E é inconsistente com a política de reforma da tarifa aduaneira proposta pela Comissão de Política Aduaneira (CPA). O que havia no Brasil eram tarifas elevadíssimas, de um lado, com uma malha enorme de isenções ou reduções do imposto de importação. Era preciso racionalizar esse sistema. Então, a idéia era acabar com esse sistema de isenções, reduzir as barreiras tarifárias e criar uma estrutura de proteção tarifária nacional.

**P — Permitiria aumentar as importações e aumentar a produtividade nos setores superprotegidos?**

R — Exatamente. Setores que ainda estão em fase de consolidação teriam de ter mais um tempo e, portanto, proteção durante esse tempo para que se consolidassem. E em setores que já estão maduros e têm condições (talvez eles não achem que têm condições, eles nunca acham) se permitiria um certo nível de competição com os importados. Do jeito que ficou, há um conflito: não se desmontaram as barreiras não tarifárias e não se eliminou o sistema de isenção ou de redução do imposto de importação.

**O mundo mudou. Mão-de-obra barata já não é mais uma vantagem**

**P — Se não vamos ser uma autarquia e se o grande capital está-se movimentando de país rico para país rico, de olho nos setores tecnologicamente nobres, como é que o Brasil poderia articular um nicho, um lugar nesse movimento? Se o bonde está passando lá fora, como é que nós vamos botar o pé no estribo do bonde?**

R — Se não se fizer nada obviamente nós vamos perder o bonde. Há consequências sérias da reestruturação industrial mundial em países como o Brasil. Hoje, nós estamos inseridos na economia mundial com base em mão-de-obra barata, em bens intensivos de recursos naturais ou intensivos em energia. Se nós não fizermos nada, é provável que a médio, a longo prazos, a gente venha a perder posição na exportação de produtos intensivos de mão-de-obra. A automatização de processos tende a reduzir a importância da mão-de-obra barata, que é um fator perverso de competitividade da indústria brasileira. É bom que se lembre sempre isso. A competitividade baseada em recursos naturais também tende a ser progressivamente reduzida, na medida em que há toda uma área de novos materiais que está passando também por avanços tecnológicos substanciais com a substituição de materiais — mais ou menos com o mesmo efeito de época do surgimento dos sintéticos, que vieram a substituir a borracha e outros produtos naturais. Há a substituição de ferro por novas ligas metálicas, por alumínio, por plástico de engenharia, por cerâmicas etc. Podemos simplesmente acabar ficando com as indústrias "sujas" que outros países industrializados não de interessam.

**P — Então, não vai ser com as ZPE que vamos pegar esse bonde?**

R — Certamente que não. As ZPE, pelo contrário, nos jogam alguns vagões para trás na composição.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PMDB — BA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Solicito a V. Ex<sup>e</sup> e à Presidência da Casa as providências regimentais e administrativas necessárias à instalação das Comissões Permanentes. V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente, poderia entrar em contato com as Lideranças dos diversos partidos, para fazer as indicações para as Comissões, e não perderíamos tempo ao instalar essas Comissões, para recomeçarmos os trabalhos normais do Senado.

É verdade que, oficialmente, a Constituinte ainda não encerrou os seus trabalhos, mas sabemos que hoje a Assembleia Nacional Constituinte não irá mais evitar, proibir ou dificultar os trabalhos das Comissões. Por isso, solicito a V. Ex<sup>e</sup> e, por seu intermédio, à Mesa do Senado, sejam adotadas as providências necessárias.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Learemos essa questão ao Presidente do Senado, e também já ouvirem o pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup>, as Lideranças da Casa, que também poderão tomar iniciativa nesta questão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Leio nos jornais o seguinte:

"Supremo Tribunal Federal arquiva o inquérito da Delta-3."

O Supremo Tribunal Federal mandou arquivar o inquérito aberto para apurar se houve alguma irregularidade na aplicação de recursos do programa nuclear paralelo no mercado financeiro. Segundo o Procurador-Geral da República, José Paulo Sepúlveda Pertence, que tornou pública a decisão até agora mantida em sigilo, a aplicação da verba secreta foi aprovada através de um parecer específico do Tribunal de Contas da União.

O inquérito foi aberto a partir de informações publicadas na imprensa, há mais de um ano, segundo as quais o Conselho de Segurança Nacional mantinha na rede bancária uma conta secreta, com o nome de código.

"Delta-3", destinada a custear o programa nuclear paralelo desenvolvido pela Marinha."

Srs. Senadores, recordo-me de que fiz investigações à Mesa Diretora do Senado da República, através de requerimento para que se ouvisse o Governo acerca da chamada conta "Delta-3".

Argumentava, na ocasião, da irregularidade da aplicação da mesma no Programa Nuclear "paralelo" desenvolvido, pelo que consta, pela Marinha do Brasil. E ia mais além, Srs. Senadores, dizendo que há um decreto legislativo, promulgado pelo então Presidente do Congresso Nacional, Senador José Fragelli, que exige o Congresso Nacional ser informado de tudo que viesse a ser alterado em relação ao Programa Nuclear.

O que é mais grave nessa notícia, Srs. Senadores, é que o Supremo Tribunal Federal, de acordo com a imprensa, manda arquivar esse inquérito. E mais ainda:

"Que a aplicação da verba secreta foi aprovada através de um parecer específico do Tribunal de Contas da União".

Pretendo solicitar informações ao Tribunal de Contas por que manteve em sigilo esse parecer, e o que levou a fazer esse parecer específico determinando, portanto, que o Supremo Tribunal Federal o arquivasse.

Vou lembrar, Srs. Senadores, e este é um assunto que, às vezes, não interessa à Casa, que o Brasil investiu bilhões de dólares no processo de enriquecimento de urânio, o chamado projeto *jet nozzle*, que estava previsto no Acordo Brasil-Alemanha. Mais ainda, que deveríamos atuar em escala comercial.

A pergunta que fica no ar, Srs. Senadores, é a seguinte: o que aconteceu com o processo do *jet nozzle*? O Brasil o abandonou? Pelo que sabemos — e apenas o sabemos pela imprensa, se bem que outras autoridades, inclusive estrangeiras, já tiveram acesso à Usina de Iperó — o Brasil obteve o enriquecimento de urânio através da ultracentrifugação, portanto, um processo diferente do *jet nozzle*.

Resta indagar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por que uma irregularidade de tamanha monta leva o Supremo Tribunal Federal a arquivar o inquérito da "Delta-3"? O Congresso Nacional não pode desconhecer tal fato e, particularmente, o Senado da República.

Aqui, neste Senado, em 1978, através de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída à época pelo então Senador, hoje Ministro da Justiça, Paulo Brossard, esta Casa pôde adentrar em assuntos nucleares, quebrando o véu de mistério que cercava o Acordo Brasil-Alemanha. E determinou, como eu disse há pouco, através de um decreto legislativo, que qualquer ação do Governo Federal no campo nuclear deveria ser levada ao conhecimento do Parlamento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta é a observação que eu gostaria de deixar neste momento ao Senado da República, para que, através, quem sabe, da nova Constituição, quando o Congresso Nacional vai poder, realmente, interferir nos assuntos nucleares, não se permita mais que contas irregulares — num País que fala em conter o déficit público — sejam aplicadas secretamente.

É evidente que há aqueles que defendem o Governo nesta Casa — e nada temos contra eles —, mas estranhamos que neste instante em que um Senador ocupa a tribuna, para demonstrar à Nação que irregularidades como a conta "Delta-3" são arquivadas pelo próprio Supremo Tribunal Federal, através de um parecer específico do Tribunal de Contas da União, nenhuma voz, Sr. Presi-

dente, nenhuma voz do Governo, repito, ouve-se neste instante explicar, não ao Senador que momentaneamente ocupa a tribuna do Senado da República, mas à Nação o que realmente se passou com essa conta secreta, aplicada no programa paralelo, já que o Brasil tinha e tem um acordo com a Alemanha no campo da energia nuclear. E não sabemos exatamente o que aconteceu com o processo do **jet nozzle**. O que sabemos é que o País conseguiu o enriquecimento de urânio através de outro processo, através de verbas secretas, sem o conhecimento do Congresso Nacional.

É interessante, Srs. Senadores, observar que o Governo federal faz uma série de propagandas na televisão, falando na democratização da energia nuclear.

Nós, também, queremos essa democratização. É preciso haver, realmente, a participação da sociedade. Mas que democratização é esta, Sr. Presidente: em contas secretas? V. Ex<sup>a</sup> sabe que encaminhei à Mesa informações neste sentido — portanto, não podemos concordar com este desfecho.

Não adiantou nada que um Congressista se dirigisse ao Governo da República para saber, exatamente, o que aconteceu com essa conta "Delta III". Temos esperanças de que os Srs. Senadores que defendem o Governo nesta Casa possam trazer à Nação brasileira os esclarecimentos pedidos.

Não é possível que o País, que nem moeda tem, porque trabalhamos ora com a OTN fiscal, ora com a OTN, possa fazer aplicações irregulares no mercado financeiro.

Não somos contra a que o Brasil domine o ciclo do combustível, mas queremos que isto se processe de maneira clara, e essa maneira clara exige não só a participação da sociedade, como, particularmente, o conhecimento do Congresso Nacional.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — V. Ex me permite um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Nobre Senador Itamar Franco, eu gostaria de colocar ao dispor de V. Ex<sup>a</sup> os préstimos desta Liderança, no sentido de esclarecer esta preocupação que V. Ex<sup>a</sup> tem com a conta "Delta III". Faço isto, nobre Senador, por respeito a V. Ex<sup>a</sup> Sei que V. Ex<sup>a</sup> não se aplica a uma causa que não tenha significação e importância, embora, em certas ocasiões, seja também pródigo em descobrir essas contas, quase sempre nomeadas com o alfabeto grego — V. Ex<sup>a</sup>, na CPI, falou de uma conta Alfa. Agora, temos uma conta Delta, e com relação a esta conta já houve uma CPI no Congresso Nacional sobre a política nuclear brasileira. Além da colaboração e da simpatia dos seus Pares nesta cruzada, conta V. Ex<sup>a</sup> agora com o instrumental da lei. A partir de 5 de outubro, teremos uma Constituição muito mais aberta e que vai permitir muito mais transparência, muito mais poderes de investigação e conhecimento da realidade por parte do Congresso Nacional, inclusive com instrumentos novos de perquirição, de investigação e de consulta, como o **habeas data**, o mandado de injunção e outros instrumentos que, sem dúvida, serão de uma valia extraordinária na busca da verdade. O que V. Ex<sup>a</sup> não pode é usar o discurso sobre uma matéria pretérita para condenar a política nuclear do Go-

verno neste momento. Este País fez progressos extraordinários e domina hoje todo o ciclo de processamento do urânio. Este País assumiu a atitude de desburocratizar a política nuclear e de reduzir o número de agências governamentais envolvidas no problema. Este Governo tomou a decisão de convocar os físicos brasileiros para opinarem sobre os rumos que devemos adotar neste campo de estratégia absolutamente relevante do conhecimento científico e tecnológico, que é a política nuclear. Eu diria, nobre Senador Itamar Franco, que agora o Governo age em consonância com a Nação, com a comunidade científica e tecnológica nacional e com o Congresso brasileiro, por suposto. V. Ex<sup>a</sup> será saciado em sua fome de verdade; V. Ex<sup>a</sup> terá os dados copiosamente colocados sobre a sua mesa a tempo e hora e conta com este seu colega e admirador nesta tarefa que reputo de valor inegável para os superiores interesses da Nação.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Marcondes Gadelha, V. Ex<sup>a</sup> é uma figura interessante: uma hora elogia, outra hora ataca e comete algumas impropriedades. Mas, tudo bem! V. Ex<sup>a</sup> comete uma injustiça com o seu colega que está na tribuna, quando diz que fui eu que inventei a conta Alfa. Quem inventou a conta Alfa foi o ex-Ministro Aníbal Teixeira! Quanto à conta Delta, também não fui eu quem a inventou, ela realmente existe e foi uma conta secreta. Agora vem V. Ex<sup>a</sup> dizendo que devo esperar o dia 5 de outubro. Para quem está esperando desde 1978, quando presidia a Comissão Parlamentar de Inquérito, posso esperar mais alguns dias, evidentemente, para saber desse mistério, que é essa conta Delta-III.

Outro reparo que desejo fazer à intervenção sempre ilustre de V. Ex<sup>a</sup>, mas às vezes — se me permite — um pouco ingênuo, quando quer avançar e se preocupar em defender o Governo — aqui ninguém está atacando o Governo, estamos apenas solicitando informações —, no sentido de dizer que o Brasil ainda não dominou todo o ciclo do combustível, ainda falta o reprocessamento. O Brasil investiu bilhões e bilhões de dólares, como sabe V. Ex<sup>a</sup>, em outro campo, num acordo com a Alemanha e, de repente, num desvio — não estamos discutindo o desvio, estamos, sim, discutindo como foi empregada determinada verba para se obter o enriquecimento do urânio. E a pergunta que fiz, V. Ex<sup>a</sup> não a respondeu. O processo **jet nozzle**, que tão bem V. Ex<sup>a</sup> conhece, foi esquecido, foi abandonado? Será que V. Ex<sup>a</sup> poderia responder? Não sei se V. Ex<sup>a</sup> poderia responder que o processo **jet nozzle** foi abandonado. Qual foi o processo que se adotou da ultracentrifugação, da difusão gasosa? Não sei se V. Ex<sup>a</sup>, como Líder, já teve convite para conhecer a Usina de Iperó, mas autoridades estrangeiras lá já estiveram.

Portanto, Senador Marcondes Gadelha, é sempre grato ouvir V. Ex<sup>a</sup> com a sua inteligência, com o seu espírito combativo, mas, infelizmente, V. Ex<sup>a</sup> não acrescentou nada ao meu discurso; ao contrário, me fez ficar mais em dúvida quanto, realmente, ao emprego dessas verbas secretas pelo Governo brasileiro.

Vamos aguardar, Senador Marcondes Gadelha? Vamos, sim. Vamos aguardar o dia 5 ou o dia 6 ou o dia 10 ou o dia que for, na esperança de que o Congresso Nacional, de posse da nova

Constituição, venha realmente a agir, não acontecendo o que acontece agora, porque, se o Governo tivesse que obedecer ao que está aí hoje, através de um decreto legislativo promulgado pelo Senador José Fragelli, eu talvez não estivesse aqui discursando, nem V. Ex<sup>a</sup> perdendo seu precioso tempo em responder ao meu pronunciamento; bastaria que se cumprissem certas obrigações para com o Congresso Nacional. Infelizmente o Senador José Fragelli já não pertence mais à Casa; ao promulgar este decreto deve lamentar que hoje ele tenha-se tornado letra morta.

Portanto, Srs. Senadores, continuarei dizendo: não basta ter-se uma Constituição, não basta estar escrito ali que o Parlamento pode e deve atuar neste ou naquele campo. É preciso vontade política, e nos anos que estou aqui nesta Casa tenho notado que, se essa vontade política não existir após a promulgação da nova Constituição, se o Governo fizer letra morta da nova Carta, como faz hoje, de nada, Senador Marcondes Gadelha, de nada nos vai adiantar haver um novo texto constitucional. É preciso que o Congresso Nacional se ponha de pé, e possa, através do Executivo, obter as explicações que lhe são solicitadas de acordo com as leis vigentes.

Sr. Presidente, vou terminar o meu pronunciamento, na esperança de que com a nova Constituição o Congresso Nacional não se depare com notícias como esta de que contas secretas, aplicadas irregularmente no mercado financeiro, com a anuência do Procurador-Geral da República e, por incrível que pareça, com a própria participação do Tribunal de Contas da União, não sejam esclarecidas à opinião pública e aos Congressistas. Contas como esta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podem mais existir.

Antes de terminar meu pronunciamento, Sr. Presidente, pediria a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Humberto Lucena, porque, antes de terminar meu pronunciamento e tão logo V. Ex<sup>a</sup> anunciasse a Ordem do Dia, eu far-lhe-ia uma interpelação, respeitosamente, como sempre.

Tomei conhecimento de que hoje, pela manhã, a Comissão do Distrito Federal ouviu o indicado para ocupar o cargo de governador. Eu queria solicitar de V. Ex<sup>a</sup> a seguinte informação: é sobre a Mensagem nº 159, de 1988, que chegou ao Senado da República no dia 11-8-88, indicando o Dr. José Eduardo Barbosa para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Queria saber de V. Ex<sup>a</sup> se essa Mensagem chegou antes da do novo governador. Pelo que estou informado, Sr. Presidente, não foi ainda apreciada pela Comissão do Distrito Federal. É estranho que se dê rapidez à mensagem do governador — não temos nada com essa rapidez —, mas gostaríamos de solicitar a devida informação a V. Ex<sup>a</sup>. Se o Senado vai aprovar ou não, é outro problema. Se a Comissão vai aprovar o nome indicado, também não é o caso de examinarmos no momento.

O que estranho, Sr. Presidente, é que esta mensagem tenha sido colocada de lado e se tenha dado um andamento inusitado à Mensagem ao Sr. Governador indicado por Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, razão pela qual solicito de V. Ex<sup>a</sup> as devidas informações e as providências de praxe.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador Itamar Franco, a Presidência informa a V. Ex<sup>a</sup> que a mensagem à que se referiu nas suas palavras finais foi distribuída oportunamente à Comissão do Distrito Federal.

Estou sendo informado pela Assessoria da Mesa que em duas reuniões daquele órgão técnico, convocadas com a finalidade de apreciá-la, não houve número, e, em face disso, estava convocando outra reunião para amanhã, às 10 horas, a fim de justamente ser apreciada a mensagem que indica um novo Conselheiro para o Tribunal de Contas do Distrito Federal.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, tomo, então, a liberdade de solicitar a V. Ex<sup>a</sup> não fosse colocada em plenário a designação do governador enquanto não for apreciada pela Comissão do Distrito Federal esta mensagem, porque ela tem precedência. Se esta mensagem do governador do Distrito Federal entrar em plenário antes desta, vai-me obrigar, e evidentemente a Casa pode negar, com a argumentação que já usei perante V. Ex<sup>a</sup>, o adiamento da votação pelo Plenário do governador do Distrito Federal.

Sr. Presidente, creio que não é possível. A mensagem chegou aqui no dia 11-8. Até agora a Comissão não pôde ouvir. Deve ter os seus motivos e as suas razões, mas pôde ouvir hoje, numa reunião extraordinária, o governador do Distrito Federal.

Gostaria de solicitar, portanto, de V. Ex<sup>a</sup> que esta mensagem não fosse colocada depois da aprovação do governador, porque, evidentemente, há implicações. Essa mensagem enviada pelo governador que vai deixar o cargo, e remetida pelo Presidente da República, não podemos concordar que haja dois pesos e duas medidas em relação às mensagens do Senhor Presidente da República. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Itamar Franco o Sr. Dirceu Carneiro deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena.*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Compreendo, nobre Senador Itamar Franco, a estranheza de V. Ex<sup>a</sup>. A Presidência lembra, entretanto, a V. Ex<sup>a</sup>, que é um Parlamentar experiente e competente, que não tem como interferir nos trabalhos da Comissão do Distrito Federal. Evidentemente, tudo o que ali ocorre diz respeito à sua economia interna.

É lamentável que, até agora, a Mensagem à que alude V. Ex<sup>a</sup> não tenha sido apreciada por aquela Comissão, mas quanto àquela pela qual o Senhor Presidente da República indicou o novo Governador do Distrito Federal, foi de fato aprovada depois da sabatina regimental. Quanto à inclusão desta Mensagem na Ordem do Dia de hoje, evidentemente que a Presidência vai ouvir as Lideranças, como ocorreu no caso da indicação do Senador Alexandre Costa.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 9 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura de Mensagens presenciais referentes ao orçamento da União, a decretos-leis e a veto, e à apreciação de matérias em rito normal e em regime de urgência.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 12 de setembro de 1988

Nº 103

Retifica autógrafos do  
Projeto de Lei nº 214, de 1987  
A Sua Excelência o Senhor  
Senador Jutahy Magalhães  
DD. Primeiro-Secretário do Senado Federal  
NESTA

Senhor Secretário,

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a seguinte retificação nos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 214, de 1987, que "altera dispositivos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares":

Onde se lê:

"Art. 1º .....

Art. 98. ....

I — .....

c) na Marinha, no Exército e na Aeronáutica,  
para praças:

**Postos**

Postos	Idades
Suboficial e Subtenente .....	54 anos

**Postos**

Postos	Idades
Terceiro-Sargento .....	49 anos

Leia-se

"Art. 1º .....

Art. 98. ....

I — .....

c) na Marinha, no Exército e na Aeronáutica,  
para praças:

**Graduação**

Graduação	Idades
Suboficial e Subtenente .....	54 anos

**Graduação**

Graduação	Idades
Terceiro-Sargento .....	49 anos

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e a mais distinta consideração. — Deputado Paes de Andrade, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — De acordo com o art. 361, parágrafo único, alínea "d" do Regimento Interno, uma vez que o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1987, já foi votado pelo Senado, tendo, inclusive, se transformado na Lei nº 7.666, de vinte e dois de agosto de um mil novecentos e oitenta e oito, a Presidência submete ao plenário a retificação solicitada pela Câmara dos Deputados.

Não havendo objeção do plenário, a Presidência determinará as providências necessárias à remessa de novos autógrafos à Presidência da República para a republicação da lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

## REQUERIMENTO

nº 125, de 1988

Brasília, 30 de agosto de 1988.

Senhor Presidente:

Como Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através da Resolução nº 059, de 1987, destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais, venho pelo presente solicitar à Vossa Excelência, a prorrogação por 90 (noventa) dias do prazo concedido, a esta Comissão, que se encerrará dia 26 de setembro.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração. — Dirceu Carneiro, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em consequência de aprovação do requerimento, fica concedida a prorrogação solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

## ORDEM DO DIA

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

## REQUERIMENTO

nº 126, de 1988

Nos termos do art. 198, alínea "d" do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nº 6 a 9 sejam submetidas ao Plenário em 10º a 13º lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1988.  
— Ronan Tito.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em virtude da aprovação do requerimento, será feita a inversão solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1986 (nº 3.319/84, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão extraordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 53, de 1986

(Nº 3.319/84, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir sob a forma de Fundação e conforme os arts. 4º, 8º e 11 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, a Universidade Federal de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, vinculada ao Ministério da Educação.

Art. 2º A Universidade Federal de Cruz Alta que, inicialmente, funcionará com os cursos de Agronomia, Veterinária, Administração e Pedagogia, adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição do ato de sua constituição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, observado o disposto no art. 26 e seus incisos, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

§ 1º O regime jurídico do pessoal, a sede, a organização e o funcionamento da Fundação Universidade Federal de Cruz Alta serão determinados pelo seu Estatuto, de acordo com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968.

§ 2º O Estatuto da Universidade Federal de Cruz Alta terá vigência após aprovação pelo Conselho Federal de Educação, conforme preceitua o art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, observados, ainda, os termos do Decreto-Lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969.

Art. 3º Nos Atos Constitutivos da Universidade Federal de Cruz Alta, a União será representada pelo Ministro da Educação.

Art. 4º A Fundação ora instituída gozará dos privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública.

Art. 5º Decreto do Poder Executivo a ser baixado dentro de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta lei disporá sobre os recursos necessários à implantação da Universidade Federal de Cruz Alta e de suas unidades de ensino, bem como sobre a constituição do seu patrimônio, contratação de pessoal docente, técnico e administrativo e seus níveis de remuneração.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1986 (nº 7.679/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que atribui ao Tribunal de Contas da União, a partir do exercício de 1986, a fiscalização da aplicação pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, inclusive por suas entidades da administração indireta e fundações, das transferências de recursos federais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.024, de 1986, da Comissão — de Finanças; e

— PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, em audiência, da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

## REQUERIMENTO Nº 127, de 1988

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto da Câmara nº 105, de 1986, por 30 dias.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1988.  
— **Cid Sabóia de Carvalho.**

**O SR. PRESIDENTE** ((Humberto Lucena) — Em votação do requerimento.

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece que a razão alegada pelo nobre Senador e eminente Jurista Cid Sabóia de Carvalho para o adiamento desta matéria é que, no seu entender, a nossa Constituição já prevê essa situação.

No entanto, quero crer que esse projeto de lei pretende, também, colocar no âmbito da apreciação das contas pelo Tribunal de Contas da União o caso das fundações e administrações indiretas, porque em tudo o mais, realmente, tem razão o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. Já é prevista, pela Constituição, essa fiscalização pelo TCU.

Vou pedir ao Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho entre em entendimento com a Mesa e que, diante desta explicação, se lhe for possível, retire o requerimento, para que seja votada a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. MARCONDES GADELHA** (PFL — PB) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, malgrado a explicação do eminente Líder Ronan Rito, não conseguimos compreender o móvel deste requerimento. A impressão que se tem é que, salvo melhor juízo ou uma explicação mais percutiente do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, o seu requerimento operaria contra o impulso moralizador deste projeto de lei da Câmara que pretende submeter à análise e à apreciação do Tribunal de Contas da União até mesmo as contas da administração indireta e das fundações, e as transferências dos recursos federais.

Quanto mais transparéncia houver na administração; quanto mais abertura houver à indagação da verdade; quanto mais instrumental de auditagem e de controle a sociedade possa conceber, tanto melhor para o andamento da coisa pública, tanto melhor para a gestão dos negócios de interesse coletivo.

Assim sendo, a menos que tenhamos uma explicação mais persuasiva, a nossa posição será contra o requerimento.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO PRO-NUNCA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

## REQUERIMENTO Nº 128, de 1988

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 127, de 1988, de minha autoria.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1988.  
— **Cid Sabóia de Carvalho**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Retirado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

A discussão foi encerrada em sessão extraordinária anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, de 1986

(Nº 7.679/86, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Atribui ao Tribunal de Contas da União, a partir do exercício de 1986, a fiscalização da aplicação pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, inclusive por suas entidades da Administração Indireta e Fundações, das transferências de recursos federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A fiscalização da aplicação dos recursos tributários arrecadados pela União e transferidos aos Estados, ao Distrito Federal, aos Territórios e aos Municípios, correspondentes aos fundos e aos tributos a seguir especificados, será efetivada, a partir do exercício de 1986, pelo Tribunal de Contas da União:

I — fundo de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

II — fundo de participação dos Municípios;

III — fundo especial;

IV — imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos, respectivos adicionais e demais gravames federais incidentes sobre os referidos produtos;

V — imposto único sobre energia elétrica;

VI — imposto único sobre minerais;

VII — imposto sobre transportes.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios apresentarão, em cada exercício, ao Tribunal de Contas da União, nos prazos a serem por ele fixados, a lei orçamentária e o

balanço geral, referentes ao exercício imediatamente anterior e as prestações de contas dos recursos transferidos.

**Art. 2º** A fiscalização de que trata o art. 1º estender-se-á à aplicação pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, inclusive por suas entidades de Administração Indireta e Fundações, de todos os demais recursos federais que lhes forem transferidos.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Federal comunicarão ao Tribunal de Contas da União, no prazo de 30 (trinta) dias da data da efetivação da transferência, o montante dos recursos transferidos e os fins a que se destinam.

**Art. 3º** O Tribunal de Contas da União poderá determinar o bloqueio das parcelas ou quotas-parte dos recursos tributários mencionados no art. 1º e a suspensão da transferência de quaisquer outros recursos federais, nas seguintes hipóteses, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis:

I — falta de entrega pela entidade fiscalizada ao Tribunal de Contas da União, nos prazos estipulados, dos documentos previstos no parágrafo único do art. 1º;

II — inexistência na entidade fiscalizada de sistema de controle interno ou verificação de falha grave na sua execução;

III — não adoção pela entidade fiscalizada, no prazo assinado pelo Tribunal de Contas da União, das providências necessárias ao exato cumprimento da lei;

IV — verificação de irregularidade grave na aplicação dos recursos pela entidade fiscalizada, que caracterize ato de improbidade administrativa.

Parágrafo único. O bloqueio e a suspensão previstos neste artigo serão mantidos enquanto persistir, a juízo do Tribunal de Contas da União, o motivo determinante da sua efetivação.

**Art. 4º** Ficam revigorados o inciso X, do art. 31, e o art. 43, do Decreto-Lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, com a seguinte redação:

"Art. 31. Compete ao Tribunal de Contas:

X — fiscalizar, na forma da legislação vigente, a aplicação pelos Estados, Distrito Federal, Territórios, Municípios, e por suas entidades da Administração Indireta e Fundações, dos recursos federais que lhes forem transferidos, impondo as sanções cabíveis.

**Art. 43.** O Tribunal de Contas da União julgará, na forma da legislação vigente, as prestações de contas a que estão sujeitos os Estados, o Distrito Federal, os Territórios, os Municípios e as entidades da Administração Indireta e Fundações daquelas pessoas de direito público (art. 31, X), com base nos documentos que os mesmos lhes devam apresentar."

**Art. 5º** O Tribunal de Contas da União, no prazo de 60 (sessenta) dias da data da vigência desta lei, estabelecerá os procedimentos para o exercício da fiscalização e fixará os prazos do parágrafo único do art. 1º desta lei.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogados o Decreto-Lei nº 1.875, de 15 de julho de 1981, e as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) —  
Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1988 (nº 665/88, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981, que dispõe sobre o serviço de assistência religiosa nas Forças Armadas, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, de 1988

(Nº 665/88, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Altera dispositivos da Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981, que dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Os itens II e III do art. 8º da Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....	.....
I — .....	.....
II — no Exército:	
— Coronel Capelão .....	1
— Tenente-Coronel Capelão .....	8
— Major Capelão .....	12
— Capitão Capelão .....	20
— 1º e 2º-Tenentes Capelões .....	26
III — na Aeronáutica:	
— Coronel Capelão .....	1
— Tenente-Coronel Capelão .....	4
— Major Capelão .....	8
— Capitão Capelão .....	12
— 1º e 2º-Tenentes Capelões .....	20."

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) —  
Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1986 (nº 129/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, em Moscou, a 10 de dezembro de 1985, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 3, de 1988, da Comissão  
— De Relações Exteriores.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) —  
Sobre a Mesa, redação final da matéria que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1986 (nº 129/86, na Câmara dos Deputados).**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1986 (nº 129/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, em Moscou, a 10 de dezembro de 1985.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1988.  
— Nelson Carneiro, Relator.

## ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1986 (nº 129/86, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1988**

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, em Moscou, a 10 de dezembro de 1985.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, em Moscou, a 10 de dezembro de 1985.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possa resultar revisão do Acordo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer Ajustes Complementares.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) —  
Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) —  
Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1988 (nº 152/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Reforma da Carta da Organização dos Estados Americanos — OEA, denominado "Protocolo de Cartagena das Índias", aprovado no XIV Período Extraordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, realizado em Cartagena das Índias, Colômbia, no período de 2 a 4 de dezembro de 1985, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 4, de 1988, da Comissão

— De Relações Exteriores.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1988 (nº 152/86, na Câmara dos Deputados).**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1988 (nº 152/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Reforma da Carta da Organização dos Estados Americanos — OEA, denominado "Protocolo de Cartagena das Índias", aprovado no XIV Período Extraordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, realizado em Cartagena das Índias, Colômbia, no período de 2 a 4 de dezembro de 1985.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1988.

— **Marcondes Gadelha**, Relator.

ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1988 (nº 152/86, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1988**

**Aprova o texto do Protocolo de Reforma da Carta da Organização dos Estados Americanos — OEA, denominado "Protocolo de Cartagena das Índias", aprovado no XIV Período Extraordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, realizado em Cartagena das Índias, Colômbia, no período de 2 a 4 de dezembro de 1985.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo de Reformas da Carta da Organização dos Estados Americanos — OEA, denominado "Protocolo de Cartagena das Índias", aprovado no XIV Período Extraordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, realizado em Cartagena das Índias, Colômbia, no período de 2 a 4 de dezembro de 1985.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) —

Passa-se ao item 10, em razão da alteração decorrente da aprovação do requerimento do Senador Ronan Tito, Líder do PMDB.

**Item 10:**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1988, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que o Poder Executivo exija das representações diplomáticas estrangeiras o cumprimento da legislação trabalhista, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1988, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, dispensada a votação, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1988.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1988, de autoria do Senhor Senador Itamar Franco, que determina que o Poder Executivo exija das representações diplomáticas estrangeiras o cumprimento da legislação trabalhista.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1988.

— **Mendes Canale**, Relator.

ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1988, que determina que o Poder Executivo exija das representações diplomáticas estrangeiras o cumprimento da legislação trabalhista.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo, usando dos canais diplomáticos competentes, exigirá das representações diplomáticas e consulares estrangeiras acreditadas no País o cumprimento da legislação trabalhista no tocante aos empregados contratados em território nacional.

Art. 2º Constatada a infringência do disposto na presente Lei, promoverá o Poder Executivo a responsabilidade do Estado estrangeiro consoante as normas de direito internacional.

Art. 3º A licença a que se refere o artigo 146, item II, da Constituição Federal, só será outorgada em relação àqueles governos que houverem aquiescido respeitar a legislação interna no tocante aos empregados contratados em território nacional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, é dispensada a votação da redação final, nos termos regimentais.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1988 (nº 7.135/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre as relações de trabalho do treinador profissional de futebol, e dá outras providências (dependendo da votação do Requerimento nº 48, de 1988, de adiamento da discussão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO  
Nº 129, de 1988**

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 48, de 1988, de minha autoria.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1988.

— **João Menezes**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência deferiu a solicitação.

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Jamil Haddad para proferir parecer sobre a matéria.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, originário do poder Executivo, a Mensagem nº 52/86 vem a esta Casa para apreciação, após ter sido aprovado, na Câmara dos Deputados o presente projeto de lei que "dispõe sobre as relações de trabalho do treinador profissional de futebol, e dá outras providências".

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Trabalho.

O Senhor Ministro, ao justificar a proposição, assim se expressa:

— que a regulamentação da profissão de treinador profissional de futebol é, certamente, uma das mais antigas aspirações do desporto brasileiro;

— que o excelente nível técnico do nosso futebol, lastrado em uma história de triunfos em competições internas, e, notadamente, em Copas do Mundo, tem como um de seus mais importantes propulsores o aludido profissional;

— que, se os responsáveis diretos pelas exibições são os atletas, que já tiveram a profissão regulamentada pela Lei nº 6.354, de 02 de setembro de 1976, indubitável é que o treinador, artífice de todo o sucesso, mereça o mesmo direito;

— que a luta pela regulamentação vem de longa data, acentuando-se em 1975, com a criação da Associação Brasileira dos Treinadores de Futebol;

— que a proposição deu tratamento ao treinador semelhante ao que foi dado ao atleta pela Lei nº 6.354, de vez que ambos se assemelham técnica e profissionalmente".

O texto legal, vazado em oito artigos, estabelece as relações de trabalho do treinador profissional de futebol, nos seguintes termos:

No art. 1º, o clube de futebol ou associação são considerados empregadores, e os treinadores empregados, com a natural consequência de relação empregatícia entre ambos. No art. 2º, fica conceituada sua condição de empregado, bem como ficarem explicitados suas funções;

— prevê o art. 3º o exercício da profissão de Treinador Profissional de Futebol por parte de portadores de diplomas, dos que exerceram a profissão por prazo não inferior a 2 (dois) anos e dos que estiveram no exercício dela na vigência da lei proposta;

— pelos arts. 4º e 5º, foram estipulados os direitos e deveres, melhor detalhando as relações entre empregado e empregador, ficando assegurados, de um lado, ao profissional, ampla liberdade de trabalho, e, de outro, ao empregador, determinadas garantias, tendo em vista a notória especificidade de funções;

— o art. 6º, tratando mais especificamente do contrato de trabalho, procura simplificar tanto sua formalização em si, como sua anotação na Carteira do Trabalho e Previdência Social, garantindo a especificação detalhada da remuneração, com o valor de cada parcela integrante, inclusive com indicação de data, local e forma de pagamento, objetivando dissipar dúvida ou discussão acerca do avençado. Por outro lado, preceitua-se que esse contrato de trabalho deve ser registrado no Conselho Regional de Desportos e na Federação ou liga à qual o clube contratante esteja filiado;

— assegura-se, ademais, ao treinador profissional de futebol, um contrato de trabalho de duração mínima de 3 (três) meses, cujo propósito é evitar dispensas apressadas, e, às vezes, injustas, prazo esse já fixado para o atleta profissional, em sua legislação específica;

— no art. 7º, por seu turno, fixa as férias em 30 (trinta) dias, a serem usufruídas no período de recesso das atividades futebolísticas dos atletas profissionais, conciliando-se, assim, os interesses dos atletas e do treinador com os do clube de futebol ou associação desportiva;

— as hipóteses de penalidades a que esteja sujeito o treinador estão previstas no art. 6º, a exemplo da suspensão que poderá sofrer em consequência de sua exclusiva culpa, ficando o empregador exonerado da responsabilidade de pagamento de salários, durante a suspensão;

— no art. 8º, dispõe que ao treinador profissional de futebol são assegurados os benefícios da legislação trabalhista, bem assim da previdenciária. Na verdade, a medida é da mais alta importância e necessidade, como forma de fixar responsabilidades e delimitar as atribuições, seja de parte da entidade esportiva contratante, seja de parte do profissional, isto é, do treinador de futebol.

A disciplina e regulamentação da profissão de treinador é tanto mais necessária e urgente, na medida em que avulta de importância a modalidade esportiva mais popular do nosso País, em que há clubes ou entidades, praticamente em todas as cidades pequenas, médias e grandes de todos os Estados, cabendo ao Poder Legislativo cuidar para que os treinadores tenham garantias legais no exercício de suas atividades e, por outro lado, também as entidades esportivas possam ter bem presentes suas responsabilidades e prerrogativas, a fim de que as partes tenham uma relação mais estável e mais segura para melhor e maior desenvolvimento do esporte no Brasil.

Diante do exposto, somos de parecer favorável à aprovação do presente projeto de lei.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

#### EMENDAS

(De plenário)

Oferecidas ao Projeto de Lei  
da Câmara nº 18, de 1988  
Nº 1

Dê-se à introdução do caput do art. 3º a seguinte redação, acrescentando-se-lhe a palavra "preferencialmente":

"Art. 3º O exercício da profissão de Treinador Profissional de Futebol ficará assegurado preferencialmente:

! .....  
.....

#### Justificação

O objetivo da emenda, ao assegurar a preferência a Treinadores de Futebol portadores de diploma de Escola Superior de Educação Física ou de entidades análogas reconhecidas, é retirar a esse justo reconhecimento ao profissional portador de diploma o caráter absoluto e monopolístico, o que iria dificultar sobremaneira a situação dos técnicos e clubes de capitais e cidades do interior onde tais Escolas — relativamente poucas — inexistem, embarcando o tão necessário desenvolvimento do esporte mais apreciado pelo nosso povo.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1988  
— João Menezes.

#### Nº 2

No item II do caput do art. 3º, onde se lê: "por prazo não inferior a 2 (dois) anos ...", substitua-se por: "por prazo não inferior a 6 (seis) meses..."

#### Justificação

Ao reduzir, de 2 (dois) anos para 6 (seis) meses, o prazo mínimo para que quem haja exercido o cargo ou a função de Treinador de Futebol, como autônomo ou como empregado, possa ser reconhecido como profissional da categoria, nos termos da lei, estamos atendendo, a um só tempo, ao interesse das agremiações — essencialmente das interioranas — ao dos profissionais e ao da sociedade, dado que uma exigência demasiado rigorosa alijaria do setor vocações promissoras e geraria um inevitável problema social.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1988.

— João Menezes.

#### Nº 3

Suprime-se o item III do caput do art. 3º

#### Justificação

Trata-se de Emenda Supressiva para evitar repetição do assunto constante do item II do mesmo artigo, ao qual já oferecemos uma emenda.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1988.

— João Menezes.

#### Nº 4

No item II do caput do art. 4º, onde se lê: "apoio e assistência moral, material e econômica...", substitua-se por: "apoio e assistência moral e material..."

#### Justificação

Primeiramente, a palavra "econômica" está, em sentido amplo, compreendida na palavra "material". Além disso, a palavra, mal entendida em seu alcance, poderia dar margem a exigências descabidas e a pleitos trabalhistas injustificáveis.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1988.

— João Menezes.

#### Nº 5

Dê-se ao item I do caput do art. 6º a seguinte redação:

"Art. 6º .....  
.....  
I — O prazo de vigência, em nenhuma hipótese, poderá ser superior a 2 (dois) anos;  
.....

#### Justificação

Estabelecido o prazo máximo de duração de contrato do Treinador de Futebol, não há por que fixar prazo mínimo, que já se encontra determinado no item II do art. 3º

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1988.

— João Menezes.

#### Nº 6

Suprime-se o art. 7º e seu parágrafo único, renumerando-se os artigos subsequentes.

#### Justificação

Os dispositivos são desnecessários, aplicando-se, na espécie, as normas gerais da legislação trabalhista.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1988. — João Menezes.

#### Nº 7

Suprime-se o art. 8º, renumerando-se os subsequentes.

**Justificação**

Dispositivo supérfluo, já previsto na legislação específica.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1988.  
— João Menezes.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Solicito ao nobre Senador Jamil Haddad o parecer sobre as emendas de Plenário.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ). Sem revisão do orador, para emitir parecer.) — Sr. Presidente, o nobre Senador João Menezes apresentou sete emendas. A análise a respeito dessas emendas nos mostra que elas trarão benefícios e melhorarão, em parte o projeto enviado pelo Poder Executivo, já apresentado na Câmara.

Em razão das justificativas apresentadas em todas as emendas, e analisando-as em profundidade, damos o parecer favorável às emendas apresentadas pelo Senador João Menezes.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O parecer às emendas é favorável.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

**O Sr. João Menezes** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Senador João Menezes.

**O SR. JOÃO MENEZES** (PFL — PA. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é um projeto da maior importância para a vida esportiva do País, porque procura regular a situação do treinador profissional de futebol, resguardando aqueles estados mais pobres que têm condições, ainda, de possuir esses treinadores.

Quero dizer, nesta justificação, que essas emendas e esses trabalhos foram inspirados, em muito, pela inteligência do eminente Senador Jamil Haddad, que é um grande conhecedor de esportes e que deu a maioria dessas idéias para nós aperfeiçoarmos este projeto de lei.

Por outro lado essas emendas foram também examinadas pelo Ministro do Trabalho, Almir Pazianotto, que achou que realmente corrigiam aqueles defeitos fundamentais e básicos que continha o projeto inicial.

Nestas condições, manifesto-me plenamente de acordo com o parecer do eminente Senador Jamil Haddad e voto de acordo com o projeto e as emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Item 12:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1988, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que proíbe a produção, comercialização e utilização, em todo o território nacional, de aerossóis que contenham clorofluorcarbono, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

A matéria foi incluída na Ordem do Dia por solicitação das Lideranças, nos termos do dispo-

to no art. 11, parágrafo único, da Resolução nº 1/87, com a redação da Resolução nº 54/87.

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Alfredo Campos para proferir parecer sobre o projeto de lei do Senado.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** (PMDB — MG. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Lei nº 43/88, de autoria do eminente Senador Francisco Rollemberg, quer garantir, como está expresso em três de seus artigos, o fim do uso, em todo o território nacional, de aerossóis que contenham clorofluorcarbono em sua composição. O art. 1º, destarte, proíbe a produção, comercialização e utilização de tais produtos. O artigo 2º enquadra possível infração no art. 132 do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções; e o artigo 3º dá 90 dias ao Poder Executivo para a regulamentação da matéria, uma vez transformada em objeto de lei.

Esse conjunto de medidas, se aprovado, destina-se a tornar o Brasil decisivamente participante do esforço mundial para evitar aquela que talvez seja a grande catástrofe ambiental do nosso século, a destruição da camada de ozônio que protege a Terra do excesso de raios ultravioletas emitidos pelo Sol.

Na brilhante justificação do projeto de lei em análise, o nobre Senador Rollemberg faz histórico objetivo da ação do clorofluorcarbono na atmosfera desde a sintetização de substâncias químicas que o contém, em 1928. Lembra, ainda, que "o ozônio filtra de 70 a 90% dos raios ultravioletas emitidos pelo Sol. A falta desses filtros significa o aumento de radiação ultravioleta, o que poderá acarretar, em proporções imprevisíveis, danos a microorganismos, plantas e à vida humana, sob a forma de queimaduras de pele, aumento na incidência de alguns tipos de pré-câncer e de câncer de pele. Tais efeitos serão maiores nas zonas tropicais e subtropicais, onde é mais intensa a radiação ultravioleta.

Vê-se, assim, que o problema afeta-nos de maneira particular e dramática, considerada a extensão do território brasileiro e sua localização nas zonas potencialmente mais vulneráveis.

A mobilização da sociedade é notória e se reflete na multiplicação de medidas isoladas tomadas em diversos Estados e Municípios da Federação. Medidas notáveis, porém de reduzida eficácia, dada a magnitude planetária da questão.

Configura-se, no País, lacuna de ofensiva homogênea, globalizante, atingindo a produção e a comercialização de aerossóis com clorofluorcarbono e garantindo proteção aos Estados e Municípios onde a comunidade e as entidades ambientalistas e científicas não sejam fortes o suficiente para alcançar uma proibição de efeito local.

Como bem aponta o Senador Rollemberg, impõem-se restrições efetivas, de caráter federal e que definam a posição brasileira relativa ao assunto, em face das demais nações.

O projeto é constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa.

Pelo exposto e tendo em vista a gravidade e a urgência da proibição propugnada nos termos do projeto de lei em pauta, nosso parecer não apenas é pela sua aprovação como recomenda vivamente.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O parecer é favorável.

Passa-se à discussão do projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria far-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Item 13:

Mensagem nº 328, de 1987 (nº 504/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada à Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 431.150,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo da votação do Requerimento nº 269, de 1987, de adiantamento.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

## REQUERIMENTO N° 130, de 1988

Requeiro nos termos do Regimento Interno que seja retirado o pedido de adiantamento referente ao Requerimento nº 269, de 1987, relativo à Mensagem nº 328, de 1987.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1988.  
— Lavoisier Maia.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência defere a solicitação. Nos termos da Resolução nº 1/87, designo o nobre Senador Nabor Júnior para proferir o parecer sobre a matéria.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 328, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Natal (RN) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

### 1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Natal/RN  
1.2 Localização (sede): Rua Ulisses Caldas, 81  
Natal/RN

### 2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 431.150,00 OTN

2.2 Objetivo: Implantação de drenagem, esgoto sanitário e pavimentação.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: Juros de 2% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação das parcelas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

**2.7 Dispositivo Legal:** Lei Municipal nº 3.506, de 7 de abril de 1987.

Nos aspectos econômico-financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Nº 102, de 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 431.150,00 OTN.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É a Prefeitura Municipal de Natal (RN), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 431.150,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de drenagem, esgoto sanitário e pavimentação.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

**O Sr. João Menezes** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Exº pede a palavra pela ordem? Foi encerrada a discussão e a votação é na próxima sessão.

**O Sr. João Menezes** — É a discussão?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Foi só a instrução da matéria, nobre senador.

**O Sr. João Menezes** — Pedi a palavra antes de V. Exº encerrar, mas não faz mal.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Lamento não ter ouvido o pedido de V. Exº, que merece toda a consideração desta presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº. 87 de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.450.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em plenário.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão extraordinária anterior.

Em votação o projeto. (Pausa.)

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PMDB — BA) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Casa conhece bem a posição dos senadores da Bahia, especialmente do Senador Ruy Bacelar e a minha, a respeito das votações desses projetos, dessas mensagens de empréstimos, em que estamos evitando todos os nossos esforços para que o Governo Federal acabe com a retaliação que vem fazendo ao Governo do Estado da Bahia.

Sr. Presidente, apesar de todo o sacrifício, de todos os aborrecimentos, de todo o constrangimento, às vezes, estamos dispostos a continuar fazendo esforço para evitar essa aprovação dos projetos, enquanto não chegar aqui uma palavra do Governo a respeito dos projetos de interesse do nosso Estado da Bahia.

Infelizmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, retaliação, hoje, não é apenas na área econômica. Chegou-se ao ponto máximo da falta de educação, quando o Presidente da República se dirige ao Estado da Bahia e não tem nem o cuidado de informar ao governador daquele estado que irá pousar em território baiano e convidar S. Exº para participar das solenidades. Infelizmente, até a Primeira Dama do País, que tem dado tratamento primoroso, educado, pessoal, à Primeira Dama do Estado da Bahia, pois esta quando esteve em Brasília, foi recebida dentro daqueles qualidades pessoais de educação de uma boa dona-de-casa, como é a Primeira Dama do Brasil; infelizmente alguém, Sr. Presidente, não sei quem, não sei quem tem tanta força, pôde impedir que a ida a Salvador da Primeira Dama do Brasil, a Senhora Marly Sarney, tenha sido efetivada sem que a Primeira Dama da Bahia dela tomasse conhecimento. Alguém está impedindo as comunicações do Governo Federal com o Governo do Estado da Bahia.

Por isso, Sr. Presidente, hoje eu não estava sequer com interesse de pedir verificação de **quorum**, mas vou fazê-lo, aguardando, ainda, por informações que tenho de minha Liderança, de que talvez seja possível fazer esse entendimento.

Estive em contato — e aqui estamos certos da votação de um empréstimo para o Município de São Paulo —, fui procurado pelo Prefeito Jânio Quadros, e estava disposto, inclusive, a não criar maiores embaraços, mas quero tentar, mais uma vez, Sr. Presidente, não que o Governador do Estado da Bahia vá sofrer mais retaliações, mas evitar que a população baiana sofra as consequências dessa retaliação. Sei que falam em inadimplência do Estado da Bahia para com o Governo Federal, mas hoje nos jornais da Bahia existe uma declaração, atribuída ao Ministro Prisco Viana, mostrando que, se quisesse entrar em entendimento com respeito a essa inadimplência, se o Governador

aceitasse as conversações políticas com o Governo Federal, essa inadimplência seria acertada através apenas de movimentação de papéis. Está na imprensa de meu Estado que isto não foi feito porque o Governador não quis submeter-se à vontade dos poderosos de hoje do Governo Federal.

Por isso, Sr. Presidente, quero dizer a V. Exº que — tive que me antecipar, para evitar perder a oportunidade —, encerrada a votação, pedirei verificação de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação.

**O Sr. Carlos Alberto** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto, para encaminhar a votação.

**O SR. CARLOS ALBERTO** (PTB — RN) — Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta é uma Casa de políticos amadurecidos, esta é uma Casa que decide, mas não pode e não poderá jamais decidir pela emoção. Não podemos jamais conduzir os nossos trabalhos pela forma revanchista ou buscando tão-somente retaliações, para que não tenhamos estados e municípios beneficiados.

Sabemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, alguns municípios e alguns estados buscam empréstimos, neste final de governo, evidentemente municípios que já estão atuando, trabalhando e buscando, acima de tudo, desenvolvimento econômico-social, construção de obras, para que possam ter o crescimento devido.

Ora, o Senador Jutahy Magalhães, por quem tenho admiração e respeito profundo, no momento em que busca a obstrução clara, evidente que é regimental e far parte da regra do jogo, mas aqui estamos para votar empréstimos para o Município de Campinas, que irá beneficiar a política do PSDB, estamos prontos para votar e não devemos criar dificuldades para que Campinas possa ter seu empréstimo aprovado, porque entendemos que essa cidade precisa desse empréstimo, como São Paulo precisa também.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois do trabalho que fizemos, depois de uma Constituinte tão ampla, tão aberta, em que todos tiveram condições de dar demonstração à Nação do nosso amadurecimento, da maturidade política, do avanço da classe política, do fortalecimento da classe política, e agora, Sr. Presidente, vamos rejeitar, ou vamos obstruir uma pauta tão-somente por conta de revanchismo ou fazer com que o município "a" ou o município "b" não tenham aqui aprovados seus empréstimos, quando esta Casa foi convocada para votar.

Estava no meu estado, Sr. Presidente, e recebi o telegrama de V. Exº para que aqui pudesse fazer-me presente, a fim de participarmos de sessões e desobstruirmos a pauta. Como então, Sr. Presidente, agora que estamos reunidos, vamos criar, dificuldades e obstruções para que não tenhamos a aprovação desse projeto?

Faço um apelo ao meu nobre e estimado Senador Jutahy Magalhães. Não sou do Governo, não pertenço ao Governo, pertenço ao PTB, Partido ligado ao Prefeito Jânio Quadros Sr. Presidente, numa hora como esta, faço um apelo ao Líder

do Governo, Rachid Saldanha Derzi, que aqui representa os interesses do Presidente José Sarney, para que busque, de imediato, saber onde estão os papéis de empréstimos da Bahia, para que tenhamos também a Bahia aqui, e que seus empréstimos sejam votados, o que não podemos é criar dificuldades. Afinal de contas, Sr. Presidente, sabemos que Campinas precisa do dinheiro, o seu Prefeito não iria pedir dinheiro emprestado só por pedir, o faz para realização de obra, pede porque precisa e porque tem condições também de pagar.

Fago um apelo aos Srs. Senadores: vamos dar a nossa contribuição maior numa hora como esta; aqui viemos para participar das sessões do Senado Federal; vamos votar e vamos buscar o entendimento com o Senador Jutahy Magalhães, para que, amanhã, também aqui estejamos votando os empréstimos da Bahia. Não podemos, Senador Jutahy magalhães — e é este seu humilde companheiro e amigo lhe faz um apelo — não podemos estar aqui presentes e negar o direito de Campinas, da cidade de São Paulo e de outros municípios terem os seus empréstimos aprovados com todos nós aqui reunidos.

É o apelo que faço ao Senador Jutahy Magalhães e sei que S. Ex<sup>a</sup>, como Parlamentar brilhante, um autêntico Representante do povo baiano, haverá de compreender e entender que precisamos avançar, para que possamos construir o Brasil melhor, o Brasil do amanhã, o Brasil que todos queremos realizar. Reitero o apelo a S. Ex<sup>a</sup>, para que não cre difuldades na aprovação do empréstimo para o município de Campinas.

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, para encaminhar.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — R.J.) Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores [tenho sido, nesta Casa, um Senador que não tem obstruído qualquer crédito a qualquer Estado ou a qualquer Município do nosso País. E digo aqui, de peito aberto, que os Companheiros Senadores têm sido extremamente gentis para com o Estado do Rio de Janeiro e vários Municípios do nosso Estado, não obstruindo a possibilidade de termos créditos.

No entanto, Sr. Presidente, quero deixar neste momento, junto à Casa, o mais veemente protesto em relação ao que vem ocorrendo. Aprovamos, há cerca de dois meses, autorização para abertura de dois créditos para o Município do Rio de Janeiro e até hoje esse dinheiro não foi liberado.

Estamos aqui aprovando créditos para que os mesmos não sejam entregues aos Estados e Municípios. A realidade é que nós, Senadores, estamos dentro desta Casa ainda como se fosse na época do regime ditatorial, agindo como se estivéssemos em um clube de tertúlias, porque os nossos votos de nada valem.

O Prefeito Saturnino Braga hoje me telefonou mais uma vez. Encontra-se a Prefeitura praticamente falida e os créditos não estão sendo entregues, apesar de aprovados pelo Senado da República. Caso as chuvas de verão ocorram com violência, quero responsabilizar o Governo Federal pela perda de vidas preciosas, caso venham a

ocorrer deslizamentos nas favelas do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, vemos aqui a luta que os Srs. Parlamentares travam no sentido de conseguir recursos, com pires na mão, para os seus Municípios, os seus Estados, dos quais são lídimos representantes.

Sr. Presidente, estamos fazendo o papel de meiros espectadores de um processo, porque, quando o Governo está interessado, o Conselho Monetário Nacional autoriza — sem que esta Casa o faça — o repasse de créditos, e, quando o Governo não tem interesse, apesar de aprovados pelo Senado, o Governo não libera os créditos.

Está é a situação precária e calamitosa em que se encontra o Senado da República e este é o grande momento da afirmação do Poder Legislativo na chamada transição rumo ao regime democrático pleno. Ou retomamos as nossas atividades com plenitude, ou não existirá, por parte da população, novamente crédito em relação ao poder político.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que queria fazer neste momento, deixando meu mais veemente protesto contra a atitude do Governo Federal. Apesar de aprovarmos a concessão de créditos, o Governo, pura e simplesmente, desconhece e não repassa esses créditos aos Municípios e Estados, que deles tanto necessitam.

**O Sr. João Menezes** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes, para encaminhar a votação.

**O SR. JOÃO MENEZES** (PFL — PA) Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Jutahy Magalhães usa um direito que lhe cabe, que é aquele de pedir verificação quando assim bem entender. Agora, a justificativa que S. Ex<sup>a</sup> apresenta é que me parece um pouco estranha: um homem da vivência do Senador Jutahy Magalhães, que tem atravessado fases as mais variadas na sua vida política, estar fixado no princípio de que há uma retaliação contra o seu Estado da Bahia. Certa vez, ouvi S. Ex<sup>a</sup> dizer que essa retaliação não era contra o Estado da Bahia, mas sim contra certos Municípios, porque o Governo concedia empréstimo para certo Município e não para outro. Essa discussão já existiu no plenário desta Casa. Então, não há uma retaliação contra a Bahia. O que às vezes, pode acontecer é que alguns de nós, Constituintes, temos uma preferência por um determinado lugar e outros têm por outro. E o que acontece é que uns têm mais sorte e outros têm menos sorte.

Vimos, há poucos dias, o pobre do Estado do Acre, que levou, três ou quatro meses para aprovar um pequeno projeto coisa de nada, e não conseguia. Mas, está bem que o Acre é um Estado muito pequeno, é conversa de Estado pequeno, mas a Bahia é um grande Estado e não pode e nem deve ficar nessa conversa de "muro baixo", ventilando assuntos pessoais longe dos interesses gerais. O fundamento final é a acusação ao Presidente da República, ou a justificação do estado difícil da vida política do Governador do Estado da Bahia — aliás meu amigo — Dr. Waldyr Pires, que se encontra como Governador em estranha posição financeira.

Essa é a consequência que está aí.

Desta forma, eu gostaria até que o Senador Jutahy Magalhães, ao invés de usar esse direito que lhe cabe, que é justo, que é o pedido da verificação de votação, quem sabe S. Ex<sup>a</sup> pudesse trazer ao nosso conhecimento a especificação do outro projeto misterioso que estivesse parado em relação à Bahia para, em conjunto, examinarmos e verificarmos a possibilidade de fazer com que ele chegassem à Ordem do Dia. Em nome do Governo estou à disposição do eminentíssimo Senador Jutahy Magalhães.

Estou certo de que o Senador Jutahy Magalhães está determinado — e eu venho procurando isso há algum tempo. É um direito que lhe cabe, mas pode ser que, de um momento para outro, S. Ex<sup>a</sup> passe a uma reflexão melhor, e quem sabe até, se chegaremos a atender não só outros Municípios da Bahia, mas também Municípios que interessam à área do meu emblemático amigo e Senador Jutahy Magalhães. Parece-me que esse seria um caminho mais fácil.

Proponho-me a escutar do Senador Jutahy Magalhães, quais são esses projetos, essas mensagens que estão aí paradas para as providências devidas. Agora mesmo escapou aqui, pelo gongo, essa mensagem de Natal, capital do Rio Grande do Norte que, me parece até um pedido de adiamento de votação gravava o mesmo — foi retirado e, finalmente, votada. Assim, pode ser que aconteça com o eminentíssimo Senador Jutahy Magalhães; pode ser que ele, nesta tarde clara, nesta tarde sem nenhuma perturbação, pense e deixe seguir o trabalho deste Senado.

Inclusive, gostaria de saber quais são essas mensagens dos municípios que lhe interessam e que estão paralisadas; quem sabe, se a gente podia até dar a mãozinha e chegar a um denominador comum.

Espero que o Senador Jutahy Magalhães consinta no prosseguimento dos trabalhos de hoje, mesmo porque me parece que há número e, segundo, que esqueça essa "pinimba" com o Presidente da República. Deixe isso de lado! V. Ex<sup>a</sup> é um homem de valor, um homem inteligente. O Presidente da República não tem nada contra V. Ex<sup>a</sup>, não lhe quer mal mas, pelo contrário, sempre fala muito bem de V. Ex<sup>a</sup>. De maneira que eu faço um apelo para acabar com essa estória dessa quizinha entre a Bahia do Senador Jutahy Magalhães e o Presidente da República.

Fica aqui, Sr. Presidente, a nossa fala, no sentido de que os trabalhos do Senado possam progredir e não fique paralisado diante de uma questão sem questão. É o que tenho a dizer. Muito Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação.

**O Sr. Rachid Saldanha Derzi** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Rachid Saldanha Derzi.

**O SR. RACHID SALDANHA DERZI** (PMDB — MS) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou repetir aqui o que tenho afirmado, por várias vezes, a esta Casa, e, lamentavelmente, voltam sempre os mesmos argumentos do nobre Senador Jutahy Magalhães.

Todos os Estados são tratados igualmente. Sabemos que, se não vieram ainda os pedidos de empréstimos para a Bahia a esta Casa, é porque o Estado da Bahia continua inadimplente e não é possível se conceder empréstimos a nenhum Estado que esteja inadimplente com o BNDES, Caixa Econômica ou Banco do Brasil. Assim ao Estado de São Paulo foi-lhe cortado também o crédito — a Nação toda sabe disso — e o Governo Orestes Quêrcia recorreu a bancos particulares, fez empréstimos e saldou os seus compromissos no BNDES e na Caixa Econômica. Assim foi com o Estado do Mato Grosso do Sul, que também fez empréstimos, porque também foi proibido de recebê-los, pois estava inadimplente com a Caixa Econômica. A Bahia quer ser exceção neste País. Pernambuco regularizou toda a sua situação, está em ordem, recebendo os seus recursos o Estado de Alagoas está fazendo uma composição como Governo. Não é preciso que pague, mas é preciso que faça, pelo menos, um compromisso de dívidas. Isso é normal. Mas a Bahia, o seu Governador não quer fazer composição, quer receber os empréstimos e não pagar seus compromissos, o que é inteiramente impossível, Sr. Presidente.

Então, pela última vez devo esclarecer que não há retaliação nenhuma em relação à Bahia, nem o Governo tem interesse, ao contrário, tem interesse em atender à Bahia, Estado que contribui grandemente para os cofres do Tesouro Nacional, mas não pode abrir exceção, enquanto a Bahia não pagar os seus compromissos. Enquanto continuar inadimplente, lamentavelmente não podemos ver esses empréstimos aprovados aqui, porque não os votaremos, com toda a certeza.

Assim, faço um apelo ao nobre Senador Jutahy Magalhães: transmita S. Ex<sup>a</sup> ao Governador que o Governo está disposto a fazer uma composição, não uma troca de papéis, mas composição de dívidas, que é comum que se faça, ainda mais num Estado do valor, da pujança da Bahia. Faço também um apelo ao Governador Waldir Pires, para que regularize a sua situação, e veremos aos pedidos de empréstimos logo encaminhados ao Senado Federal. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação.

**O Sr. Leite Chaves** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, nobres Senadores:

Entre as grandes vantagens desta Constituição, está esta: a de fazer com que cada Município, cada Estado, e a própria União passem a caminhar com os próprios pés.

Nós fizemos uma modificação profunda e profusa, neste particular, de forma que, em breve, não estaremos vendo esta permanência constrangedora, para nós, em que os Estados e Municípios, quando aqui não chegam, sentem-se marginalizados, como se todos, equanimemente, se fizessem titulares de direitos de financiamento.

É preciso recordar à Casa que existiu uma razão para que houvesse esta concentração de renda nas mãos do Poder Central. Todos sabem que

na Revolução de 64 o Clero, com as rezadoras de São Paulo, abriu as ruas aos militares para a tomada do poder. Mas a longa permanência não decorreu das armas, mas da concentração da renda nas mãos da União.

Quando os militares viram que, por estratégia, podiam perder substância, fizeram com que prefeitos de Capitais e governadores de Estado fossem nomeados, nunca eleitos. E, depois, concentraram no Poder Federal quase toda renda tributária.

Qualquer Município ou Estado ficou na dupla dependência política do governador nomeado ou do Poder Central, quando não de ambos. Não houve governador que não carecesse da boa simpatia do Presidente para fazer alguma coisa nos seus Estados. O biotônico de longa vida do Movimento 64 foi este. E aqui concedemos milhares e milhares de financiamentos, hoje com o dinheiro interno em grande parte, antes com financiamentos externos que denunciamos muitas vezes.

A primeira denúncia de endividamento foi, por sinal, feita por nós, no primeiro parecer quando tratávamos de um caso no Paraná e a Casa se alertou para isso.

Estamos, por conseguinte, no final. E se durante anos seguidos, quase 20 anos, fizemos dessas concessões, dentro dos limites, do endividamento de cada Estado, por que criarmos dificuldade agora?

Por exemplo, o próprio Presidente Jânio Quadros telefonou para alguns Senadores. O Jânio que briga com todo mundo não cria caso, nem com o Poder Central nem com o próprio Governador do Estado. Ele telefona. Quantos telefonemas recebemos a respeito disso. O Waldir Pires, Governador da Bahia, um dos mais educados baianos que já vi, comensal com honra da minha casa, o Waldir precisa saber que essa é uma Casa política. Ele deve telefonar para cada amigo, para cada Senador e tomaremos a iniciativa de não fazer aprovações sem que a Bahia seja também contemplada.

É preciso essa habilidade, essa modéstia, porque a vida pública é uma vida de modéstia. Vivemos de pedir uns aos outros. O Senador Orestes Quêrcia acabou de telefonar para o Senador Mauro Benevides e me pediu que verificasse, com simpatia, a aprovação dos empréstimos do Prefeito Jânio Quadros. E, na sessão anterior, tive a cautela de perguntar se esses valores se encontravam nos limites do endividamento da cidade. No dia seguinte chegou um telegrama do Prefeito Jânio Quadros, através do Senador Jarbas Passarinho, agradecendo a interferência.

O próprio Governador Waldir Pires, um dos homens mais inteligentes e mais educados que conheci, tem que ter contato. S. Ex<sup>a</sup> nunca esteve aqui. S. Ex<sup>a</sup> deve telefonar, ouvir, colocar ao nosso conhecimento dos problemas da Bahia, porque, se na política o homem se isola, passa a ser vítima do isolamento.

Reconhecemos o esforço do Senador Jutahy Magalhães, defensor integerrimo do seu Estado. Mas S. Ex<sup>a</sup> fará melhor se transmitir ao Governador da Bahia, como aos outros Governadores que se consideram marginalizados, a necessidade dessa convivência. Somos políticos, atuamos em relação a necessidades. Não estamos, aqui, apenas para fazer aquilo que é de justiça, o que é necessário. Somos uma Casa política. O Senhor

Presidente da República também tem os seus interesses. São empréstimos políticos. Sua Exceléncia faz concessão de acordo com as normas passadas àqueles que lhe dão apoio. Porém, no instante em que o Presidente da República souber que o Senado Federal não concorda com esse tratamento diferenciado, será Sua Exceléncia, homem que honrou esta Casa, pessoa muito estimada, aqui, o Presidente José Sarney, será o primeiro a encaminhar-nos os casos da Bahia. Até agora, o Senador Jutahy Magalhães não se dignou a dizer ao Senado Federal quais são esses empréstimos, esses valores, essas necessidades a serem atendidas.

Por conseguinte, Sr. Presidente, os apelos feitos ao nobre Senador pela Bahia são pertinentes e cabíveis. Que o Governador da Bahia nos diga, aqui. Que S. Ex<sup>a</sup> venha almoçar conosco e nos diga quais os problemas da Bahia. Temos facilidades de fazer até milagre, mas não de adivinhar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Jutahy Magalhães** — O Governador da Bahia ficará felicíssimo com as declarações do Senador Leite Chaves.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, para encaminhar, ao Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO PRO-  
NUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À  
REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO  
POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra — que já a havia solicitado — ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Pois não, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PMDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço a palavra pela ordem, porque estou sendo citado a todo instante e não posso falar. Já falei, já encaminhei a votação, então, não teria direito, mas, como fui citado por várias vezes, e o nosso Regimento permite, mesmo não estando na ordem cronológica da utilização da palavra, quero informar a V. Ex<sup>a</sup> que essas desculpas apresentadas não me comovem, porque sei que não são corretas. Apenas o Líder do Governo tem a obrigação de dar uma explicação porque todos somos políticos militantes, ninguém chegou aqui inocentemente. Desta forma, sabemos que essas desculpas são sempre apresentadas.

O Senador Leite Chaves sugeriu um almoço; teremos muito prazer em almoçar com S. Ex<sup>a</sup>, seja no restaurante do Senado ou em outro, mas as conversações a respeito da posição da Bancada baiana, que não é só da mesma, Senador Leite Chaves, não devem ser provocadas pelo Governador Waldir Pires.

Esta posição não é apenas da Bancada baiana; vários e vários companheiros do PMDB estão co-

nosco. Essa não é uma posição nossa, individual, nada disso; é uma posição política para que o Senado não avalize as retaliações que estavam sendo feitas contra determinados Estados.

O Prefeito Jânio Quadros realmente telefonou e passou-me um telegrama, sendo que não tenho com S. Ex<sup>a</sup> um contato maior; meu irmão foi quem esteve na Casa Civil quando S. Ex<sup>a</sup> foi Presidente da República; dai ter S. Ex<sup>a</sup> uma ligação muito íntima e pessoal com alguns familiares meus. S. Ex<sup>a</sup>, com o prestígio que tem junto ao Presidente da República, ficou de provocar o entendimento a respeito da liberação desses recursos para a Bahia e infelizmente até hoje não teve condições de obter o retorno desse esforço.

Sr. Presidente, Senadores Leite Chaves, João Menezes e Carlos Alberto, estou agora, aqui, pedindo a palavra para dizer que os entendimentos estão em andamento. Se eu tiver o compromisso por parte das Lideranças, daqueles que podem comprometer-se em nome da ética do Senado, respeito a palavra dos meus Colegas, mesmo sem ter ainda chegado aqui qualquer projeto ou processo de interesse do Governo do Estado da Bahia — e não me refiro a municípios de interesse político, o que vale é o atendimento ao Governo da Bahia, que representa os baianos.

Quando se fala em inadimplência, Sr. Presidente, chega até a me revoltar, porque sei que foram passados telegramas, por parte do Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente ou da Caixa Econômica, para os órgãos estaduais, comunicando que seriam assinados os convênios para liberação de recursos dos processos já autorizados por todos os órgãos da administração da Caixa Econômica e do Ministério; já estavam prontos para a assinatura, os Presidentes dos órgãos foram chamados para assinar o convênio, em uma solenidade pública, na Bahia e na hora da assinatura os processos foram retirados da pauta e nenhum foi concretizado. Não há nada de inadimplência, é uma atitude política; única e exclusivamente política.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> está aí sentado, nesta cadeira e não pode participar dos debates, mas sei, por meu Líder, Senador Ronan Tito, que V. Ex<sup>a</sup> avalia essa informação de que amanhã teremos aqui, na pauta, um processo de interesse do Governo do Estado da Bahia. Em razão disso, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não solicitarei verificação de quorum hoje, aceitando a palavra dos Líderes, porque sei que V. Ex<sup>a</sup> ao assumir compromissos sabe fazer respeitá-los. Se por motivos superiores à vontade de V. Ex<sup>a</sup> esses compromissos não forem atendidos amanhã, sei que V. Ex<sup>a</sup> reagirá como Presidente desta Casa, como reagirá o Líder do meu Partido, e sei que aí teremos um maior número para evitar que atos como este sejam repetidos.

Por isso, Sr. Presidente, atendendo aos pedidos, aos apelos que foram feitos, não apresentarei pedido de verificação de quorum, atendendo aos compromissos assumidos aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência recebeu a participação do Senador Jutahy Magalhães, neste momento do debate, como explicação pessoal, nos termos do art. 16 do Regimento Interno.

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PMDB, Senador Ronan Tito.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG) Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem razão o Senador Jutahy Magalhães quando diz que não se trata de esgrima verbal. Não vamos pretender, Sr. Presidente, Srs. Senadores, terça armas intelectuais e mostrar que um sabe sofismar mais do que outro. São fatos e contrafatatos não há argumentos. Podemos usar eufemismos, montar silogismos, mas todos sabemos que uma coisa é a verdade e nada torce a verdade.

Entrei em contato com a Presidência da República — também o fiz V. Ex<sup>a</sup>. Sr. Presidente —, manteve gestões e tenho certeza, Senador Jutahy Magalhães, que havia pessoas dentro do Governo, talvez não o Presidente, que já se mostraram bastante interessados em atendê-lo, inclusive dizendo-me que, se recebessem o processo, hoje, amanhã sem falta, fariam com que o mesmo fosse remetido a esta Casa. Estive com o Dr. Hargreaves e constatei a existência lá de um empréstimo de 25 milhões de OTN para o Governador da Bahia.

Então, após certificar-me com o Dr. Hargreaves de que tal processo existe e poderá chegar amanhã pela manhã, assumo, solenemente, diante desta Casa, o compromisso de que a Bahia amanhã será atendida — e peço a todos os colegas aqui presentes estejam aqui para dar número, para que agora possamos honrar a palavra empenhada com o Senador Jutahy Magalhães. Essa palavra não é minha, pessoal, é da minha Bancada, e creio que estou falando em nome de todos os companheiros, porque queremos, neste momento, desobstruir a pauta. Temos as eleições municipais, muito importantes, e que exigem nossa presença nas bases.

Por isso mesmo, Sr. Presidente Humberto Lucena, e Srs. Senadores, empenho a minha palavra, fiada na palavra do Presidente da República. Amanhã, Sr. Senador, virá para cá o empréstimo de 25 milhões de OTN para o Governo do Estado da Bahia. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Carlos Alberto** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Líder do PTB, Senador Carlos Alberto.

**O SR. CARLOS ALBERTO** (PTB — RN) Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando do encaminhamento da votação, ouvi atentamente o Senador Jutahy Magalhães e vi aquele homem apreensivo querendo buscar, acima de tudo, o fortalecimento do seu Estado. Pela Liderança do PTB, eu usava da palavra, encaminhando a votação e pedindo, acima de tudo, o amadurecimento de todos nós, o entendimento, para que possamos avançar, e esta Casa dá a comprovação de que, na verdade, temos condições de avançar através do entendimento.

Quando o Líder do PMDB entrava em contato com o Presidente da República, eu me colocava à disposição do Senador Jutahy Magalhães para, se fosse o caso, manter entendimentos com o Presidente da República, para que a Bahia não ficasse de fora.

Na verdade, houve entendimento do Líder do PMDB com o Presidente da República e, agora, vem aquela demonstração clara de que não existe revanchismo, que nada existe contra o Estado da Bahia e, amanhã, nós, que somos Senadores e que convocados aqui nos encontramos, estamos também aqui aprovando os empréstimos para a Bahia.

É isto! este é o Parlamento amadurecido, é este o Senado que o povo quer ver — o Senado votando e, acima de tudo, participando.

Ao companheiro Jutahy Magalhães, os meus parabéns; primeiramente, pela sua participação, para que a Bahia pudesse conquistar esse avanço; em segundo lugar, pela sua palavra amiga em entendimento com o Líder Ronan Tito. Depois, porque, na verdade, a Bahia merece, e é S. Ex<sup>a</sup> um grande representante desse Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o projeto.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Pensei que V. Ex<sup>a</sup> houvesse desistido. Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PSDB — Pl. Para encaminhar.) — Em homenagem a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, não desisti.

Sr. Presidente, a matéria já foi muito discutida. Está em votação, em turno único, o Projeto de Resolução nº 87, de 1988, "que autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados a 3.450.000. Obrigações do Tesouro Nacional — OIN".

Assim, Sr. Presidente, inicialmente eu pediria atenção para que fosse retificado esse ligeiro equívoco. Na Ordem do Dia se fala em três milhões, quatrocentos e cinqüenta mil cruzados, quando, na realidade, conforme se leu na Mensagem presidencial, trata-se de três milhões, quatrocentos e cinqüenta mil OTN.

Com esta ligeira retificação, Sr. Presidente, passaremos ao mérito da proposição.

Logo que retornei ao Congresso Nacional estive várias vezes com Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, político tradicional, homem que honrou esta Casa do Congresso e que ocupa as altas funções de Presidente da República, e solicitei a Sua Excelência providências, no sentido de que fossem concluídas as obras do porto marítimo do Piauí, o Porto de Luís Correia. Estive, também, com S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Ministro dos Transportes, fazendo o mesmo apelo. Quando, muito tempo depois, S. Ex<sup>a</sup> compareceu à Comissão Parlamentar de Inquérito encarregada de examinar irregularidades, fiz ver a S. Ex<sup>a</sup> que, enquanto em alguns Estados do Nordeste a União faz investimentos vultosíssimos em três portos, o único porto marítimo do Piauí teve as suas obras paralisadas por falta de recursos. A empresa construtora se retirou do local.

Sr. Presidente, as obras do porto marítimo do Piauí tiveram início no Governo presidencial de Getúlio Vargas. Posteriormente, essas obras foram intensificadas no Governo de Juscelino Kubitschek, no Governo de João Goulart, mas, até hoje, não foram concluídas. Esta situação, Sr. Presidente, não pode persistir. O Piauí, que é, lamenta-

tavelmente, o Estado mais atrasado do Nordeste, que, por si, já é a região mais subdesenvolvida do Brasil, é o único Estado litorâneo que não dispõe de porto marítimo.

Não se trata apenas de porto, Sr. Presidente, Srs. Senadores. O Estado está ilhado. Na região Norte há estrada até a fronteira com o Ceará, mas não se constrói estrada de Chaval até Camocim ou Fortaleza. Com relação ao oeste, não temos ligação com São Luís. Significa dizer o seguinte: não se construindo o trecho de Parnaíba a São Bernardo, não temos ligação com a Capital maranhense. Há uma estrada, na orla marítima do Extremo Sul ao Extremo Norte, mas apenas no Piauí essa estrada foi interrompida. Não há ligação de Fortaleza com São Luís. Aqueles que querem ir de Fortaleza a São Luís precisam subir e descer serra, ir à Capital piauiense, a 360 km do litoral para depois atingir São Luís. Então, não há estrada litorânea, não há o porto marítimo. E no extremo sul do Piauí, nossa estrada vai até a fronteira, passando por Corrente e Cristalândia, mas, a partir da fronteira, as obras não chegam à cidade de Barreiras, na Bahia. De modo que não existe a ligação de Brasília com o sul piauiense.

Sr. Presidente, quando o Sr. Ministro dos Transportes esteve na Comissão Parlamentar de Inquérito, que a imprensa chama de Comissão da Corrupção ou Contracorrupção, fiz um veemente apelo a S. Ex.: "não é possível que no Governo de um Presidente nordestino, sendo o Ministro dos Transportes também nordestino, essas obras fiquem paralisadas". S. Ex.º prometeu que as obras seriam reiniciadas.

Deixo aqui, mais uma vez, essa inconformidade e esse protesto, é natural que parte de mim, porque sou do litoral piauiense. Fui o primeiro político de Parnaíba, do litoral, eleito Deputado Federal, o primeiro piauiense do norte eleito Governador e fui o primeiro piauiense do norte eleito Senador. Tive que lutar contra esses três tabus e, graças a Deus, estou aqui.

Então, Sr. Presidente, continuarei esta luta.

O nobre Senador Jutahy Magalhães afirmou que não vai requerer verificação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena). — Fazendo soar a campainha.) — O tempo de V. Ex.º está esgotado, nobre Senador.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Estou terminando, Sr. Presidente, e acho que estes três minutos serão mais úteis à Casa e concorrerão mais para acelerarmos os trabalhos do que se eu terminasse agora e pedisse verificação.

Espero que o Senhor Presidente da República e o Sr. Ministro dos Transportes tomem essas providências, porque, se essas obras continuarem paralisadas, se nós, que estamos na Comissão de Orçamento, ao lado de outros ilustres piauienses, não conseguirmos os recursos necessários para o prosseguimento e conclusão das obras, por uma questão de consciência estarei aqui para sempre pedir verificação, porque o Piauí não vai ficar sem o seu porto marítimo.

Não quero prejudicar esses municípios do Norte e do Sul do País. Hoje, expresso a todos a minha solidariedade, para amanhã pedir dos nobres Senadores compreensão e apoio, porque o meu Estado, lamentavelmente ainda o mais pobre

da Federação, não pode continuar relegado a essa situação humilhante.

Sr. Presidente, não vou pedir verificação, mas espero que o Senhor Presidente da República, que o Sr. Ministro, que os Srs. Senadores compreendam isto, e amanhã, quando eu começar a pedir verificação aqui, me deem a sua solidariedade ou, pelo menos, a sua compreensão, porque já estou me cansando, de reclamar, de apelar e de pedir sem ser atendido. Antes de mais nada, nós, os Senadores, somos representantes dos Estados. Não há Federação com discriminação. Toda e qualquer política discriminatória atenta contra a alma da Federação. Somos Estados irmãos, e não só na Carta da OEA, mas também na nova Constituição da República, assumimos o compromisso de lutar contra os grandes desníveis regionais e sociais.

Encerro minhas palavras dizendo que vou aprovar o projeto. Não vou pedir verificação, mas espero, Sr. Presidente, que reconheçam este meu crédito, para que, quando eu começar a pedir aqui verificação, ninguém venha a censurar o meu comportamento.

Espero dos nobres Líderes desta Casa, junto ao Senhor Presidente da República, junto ao Ministro dos Transportes, as necessárias providências para que as obras do porto marítimo do Piauí, do Porto de Luis Correia, sejam reiniciadas e concluídas com a brevidade possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final da matéria que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1988.

O relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.450.000,00 OTN.

Sala das Sessões, — **Francisco Rollemberg**, Relator.

#### ANEXO AO PARECER

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO N° , DE 1988

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.450.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976,

alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.450.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras de interligação das vias marginais do Córrego do Piçarrão, com as Avenidas Lix de Cunha e Aquidabá, abrangendo sistema viário, drenagem de águas pluviais, iluminação pública e gerenciamento técnico, naquele Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Item 7:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 99, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 47.947.185,70 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão extraordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a Mesa, redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 47.947.185,70 OTN.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1988, — **Francisco Rollemberg**, Relator.

#### ANEXO AO PARECER

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO N° , DE 1988

**Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 47.947.185,70 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 47.947.185,70 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, objetivando à execução de obras do Programa Finansa/Fidren, destinadas à canalização de córregos e implantação de vias de fundo de vale (operação I); obras do Programa Finansa/Fibren, visando à ampliação e melhoria do sistema de drenagem pluvial, com vistas ao controle de inundações (operações II, III e IV); e obras do Programa de infra-estrutura urbana e equipamentos comunitários públicos (operação V), no Município.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 8:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 100, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.038.173,542 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão extraordinária anterior.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovaram o projeto, querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 100, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 100, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.038.173,542 OTN.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1988.

— Francisco Rollemburg, Relator.

#### ANEXO AO PARECER

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 100, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO N° . DE 1988

#### Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.038.173,542 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, 5 de dezembro de 1985, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.038.173,542 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras do Programa Produrb, no Município.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, e dispensada a sua votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência consulta as Lideranças sobre a inclusão em pauta da indicação do nome do novo Governador do Distrito Federal, que obteve parecer favorável da Comissão do Distrito Federal.

Solicito aos nobres Líderes se pronunciem a respeito.

**O Sr. Leite Chaves** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LÉITE CHAVES** (PMDB — PR. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, antes de as Lideranças se pronunciarem, seria conveniente fosse incluída a indicação na pauta de amanhã; muitos parlamentares não o conhecem, nem todos são da Comissão V. Ex<sup>a</sup> sabe que, hoje, seria um exame meio sófrego, meio apressado. Na reunião de amanhã, ter-se-ia chance de uma apreciação mais tranquila e mais compatível com as decisões do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador Leite Chaves, a matéria já foi apreciada pela Comissão do Distrito Federal e a Presidência está tendo o mesmo procedimento de consulta que fez no caso da indicação do Senador Alexandre Costa. (Pausa.)

O Senador Ronan Tito está de acordo.

Consulto o Senador Marcondes Gadelha.

**O SR. MARCONDES GADELHA** (PFL — PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou de pleníssimo acordo, e o Senado deve colaborar para que resolvamos, da maneira mais rápida possível, esse problema, que já gerou uma expectativa, uma ansiedade na população de Brasília, que quer ter o seu Governador no pleno uso das suas funções o mais rápido possível.

De modo que o apelo é que V. Ex<sup>a</sup> coloque a matéria em votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como as lideranças...

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Líder Senador Jamil Haddad ...

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sinceramente não sei o motivo pelo qual, hoje, a Comissão do Distrito Federal fez a sabatina, na qual passou, com mérito, segundo soube, o candidato ao Governo do Distrito Federal; não sei por que essa pressa. Já se falou, e o Senador Leite Chaves falou, e falou bem, não recebemos o relatório. Quero saber, na realidade, o que houve na comissão. Não sou membro da comissão do Distrito Federal.

De modo que, Sr. Presidente, deixo bem claro que seria muito mais lógico, muito mais coerente deixássemos para amanhã o exame da matéria. Não vejo mal nenhum em deixar para amanhã, porque aí tomariam conhecimento, na realidade, do que se passou na Comissão do Distrito Federal, e poderíamos fazer uma análise mais profunda e mais tranquila a respeito do assunto.

De modo que faço este apelo às Lideranças, no sentido de que concordem com esse fato, porque me parece uma solução muito mais coerente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador Jamil Haddad, a presidência apenas esclarece a V. Ex<sup>a</sup> que esse procedimento é rotineiro. Sempre que uma matéria que diz respeito à indicação de autoridades tem os pareceres prontos, a presidência consulta o plenário. E isso tem ocorrido não somente no caso de indicação de Governador do Distrito Federal, como de Embaixadores etc. Então, não há nenhuma novidade.

Por outro lado, sabe V. Ex<sup>a</sup> que, por ocasião da sessão secreta, o parecer da Comissão do Distrito Federal será lido e deverá ser amplamente debatido pelos presentes.

**O Sr. Itamar Franco** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Casa não pode apreciar, salvo melhor juízo, o nome do governador hoje. Há uma mensagem, também do Senhor Presidente da República, que chegou ao Senado no dia 11 de agosto, e a Comissão do Distrito Federal não se reuniu para aprová-la ou não — não quero entrar no mérito. A mensagem chegou ao Senado da República primeiro do que a do governador. Então, tem razão o Senador Jamil Haddad quando pergunta o porquê da pressa, Sr. Presidente. Por que, então, a Comissão do Distrito Federal não se reúne agora, e aprova também a mensagem do Senhor Presidente da República indicando um conselheiro para o Tribunal de Contas?

Veja V. Ex<sup>a</sup>, a situação é séria; ficamos com um novo governador — e ninguém pode supor

que ele não o faça, poucos aqui o conhecem — e resolva solicitar ao Senhor Presidente da República a retirada desta mensagem. Ele poderá fazê-lo.

V. Ex<sup>e</sup> tem sido um presidente que tem respeitado estas normas. Faria um apelo a V. Ex<sup>e</sup>, e espero que aceite o mesmo, para que não permita seja levado hoje, ao plenário, em sessão secreta, o nome do governador do Distrito Federal antes que a Comissão do Distrito Federal delibere sobre a outra matéria. Posso fazer esta afirmação Sr. Presidente, porque fui vice-presidente desta comissão durante vários anos, e jamais nós permitimos que qualquer mensagem enviada pelo Senhor Presidente da República a ultrapassasse, fosse ela para a indicação de governador ou não.

É a solicitação que faço a V. Ex<sup>e</sup>. Permita que a Comissão do Distrito Federal se reúna antes, e é também no mesmo sentido ao nobre líder do governo, aqui nesta Casa — para que atenda as nossas ponderações, bem como ao Senador Ronan Tito.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A presidência já informou a V. Ex<sup>e</sup>, anteriormente, que a Comissão do Distrito Federal, ao que está informada, vai-se reunir amanhã, às 10 horas, para apreciar a mensagem a que se refere V. Ex<sup>e</sup>. Quanto à inclusão em pauta hoje, a presidência limitou-se a consultar os líderes, que concordaram, tanto o do PFL quanto o do PMDB, que são as Lideranças que constituem a Maioria. Então, o apelo de V. Ex<sup>e</sup> é sobre as Lideranças concordarem em adiar. V. Ex<sup>e</sup> será atendido, mas recebi a concordância dos dois líderes que representam as duas maiores bancadas do Distrito Federal.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PSDB — PI). Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria de informar a V. Ex<sup>e</sup> que a Liderança do PSDB entende que esta matéria, pela sua importância e pelo adiantado da hora, já que não constou mesmo da Ordem do Dia, deveria ser apreciada amanhã. Alguns Senadores já não se encontram aqui e outros gostariam de participar da votação.

V. Ex<sup>e</sup> disse que há precedentes, mas quero crer tratar-se de fato inédito: A Comissão ter-se pronunciado pela manhã e na sessão vespertina, que é a sessão normal, a matéria vir à apreciação do Plenário.

De modo que queria também ponderar a V. Ex<sup>e</sup> que este é o entendimento da Liderança do PSDB, e dirijo a V. Ex<sup>e</sup> este apelo, juntamente como o de outros líderes, no sentido de que a matéria venha a ser apreciada na sessão de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência solicita novamente aos nobres Líderes do PMDB e do PFL se pronunciem, em face dos apelos recebidos, para que possamos tomar uma decisão.

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já que se cumpriram todas as formalidades e já tivemos a sabatina exigida pelo Regimento na parte da manhã, da qual muitos aqui presentes participaram e, após longa discussão, tivemos a votação de 8 a 3, por isso, não há nenhum óbice para se votar a matéria.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. MARCONDES GADELHA** (PFL — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queria fazer uma ponderação e um apelo ao nobre Senador Itamar Franco, no sentido de que S. Ex<sup>e</sup> atentasse para o espírito construtivo como V. Ex<sup>e</sup> vem conduzindo os trabalhos desta Casa, neste período excepcional em que convivemos com os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

Ficou estabelecido que o Senado Federal se reuniria apenas uma vez por semana, mas muitas vezes não se tem reunido. As matérias, desta maneira, perderam a sua seqüência natural e muitas vezes foram colocadas em pauta de maneira aleatória, atendendo à solicitação da Liderança. Esta tem sido uma praxe que V. Ex<sup>e</sup> sabiamente adotou ao longo destes trabalhos do Senado Federal, para que permitíssemos que os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte fluíssem normalmente.

Da mesma forma como o Senador aponta o fato de que esta matéria tenha entrado antes mesmo da Mensagem do Governador do Distrito Federal, poderia ser alegado por outro Senador em favor de outras matérias que entraram antes desta pela qual S. Ex<sup>e</sup> faz a sua postulação. E o mais importante, Sr. Presidente, acabo de receber informação do Presidente da Comissão do Distrito Federal, Senador Meira Filho, de que já havia convocado aquela Comissão, no cumprimento do seu dever, para examinar esta matéria proposta pelo Presidente da República, em favor da qual o Senador Itamar Franco suscitou as questões desta tarde.

O Sr. Presidente da Comissão do Distrito Federal mostrou que, infelizmente, no momento azado, não se logrou **quorum** no seio da Comissão do Distrito Federal para a apreciação da matéria.

Não obstante, Sr. Presidente, se está convocando, para amanhã, a Comissão para deliberar sobre esse assunto.

O nosso apelo ao Senador Itamar Franco no sentido de que S. Ex<sup>e</sup> aceite essa praxe que adotou em tantas matérias de consulta às lideranças.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>e</sup> não está fugindo ao usual, ao costumeiro, ao que foi aceito normalmente por toda a Casa, ao longo de todo este ano e meio em que convivemos com a Assembléia Nacional Constituinte. Tenho certeza de que, desta maneira, não se privará Brasília, nem mais um dia, de ter o seu Governador, e, afinal de contas, possamos, no desencargo da nossa competência, da nossa responsabilidade, agir com a presteza que se faz necessária neste momento.

Era esta a ponderação que queria fazer, Sr. Presidente.

**O Sr. Itamar Franco** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, devolvo o apelo ao Senador Marcondes Gadelha. Há pouco, assisti ao nobre Líder Ronan Tito fazer um apelo a todos os Srs. Senadores para que, aqui, estivessem amanhã, para que pudéssemos, inclusive, aprovar o empréstimo relativo à Bahia. Trata-se de mais um argumento que o Senador Marcondes Gadelha me apresenta, agradeço até a V. Ex<sup>e</sup>. Se a Comissão do Distrito Federal vai-se reunir, amanhã, às 10 horas, para apreciar essa Mensagem que chegou anteriormente — a Mensagem do Senhor Presidente da República, não é minha, não quero nem entrar no mérito — porque não esperar que a Comissão do Distrito Federal se reúna amanhã e, à tarde teremos **quorum**? Porque é o próprio Líder do PMDB é quem faz o apelo à sua bancada para que estejamos, aqui, amanhã, à tarde. Por que não aprovar a Mensagem para o Governador? Qual é o problema? Só há um, Sr. Presidente, que realmente me coloca — permita-me V. Ex<sup>e</sup>, Senador Marcondes Gadelha — com muito respeito — se não querem colocar amanhã, qual o motivo? É o medo de falta de **quorum**? Se não houver **quorum** para aprovar o Governador não haverá **quorum** também para aprovar o nome relativo ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. Evidente!

Qual é o receio? É de não haver **quorum** amanhã? Então, evidentemente, o indicado pelo Nobre Presidente da República para o Tribunal de Contas também será prejudicado.

O Senador Rachid Saldanha Derzi disse que isso é problema de Minas Gerais. Também não é de Minas Gerais, Sr. Presidente.

**O Sr. Leite Chaves** — Senador Itamar Franco, V. Ex<sup>e</sup> me permite só um esclarecimento?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador Leite Chaves, o Senador Itamar Franco está falando pela ordem e V. Ex<sup>e</sup> não pode apartá-lo.

**O Sr. Leite Chaves** — Pensei que S. Ex<sup>e</sup> estivesse encaminhando a votação. Mas se V. Ex<sup>e</sup>, tão solícito, me permitisse...

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Infelizmente, nobre Senador, o Regimento não permite.

**O Sr. Leite Chaves** — V. Ex<sup>e</sup>, depois, me assegura a palavra?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>e</sup> depois, faz uma declaração de voto.

**O Sr. Leite Chaves** — Muito obrigado.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Lamento não poder receber as luzes do Senador Leite Chaves, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Solicito a V. Ex<sup>e</sup> que conclua o seu pronunciamento.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Vou encerrar, Sr. Presidente. Devolvo esse apelo à nobre Liderança, sempre ilustre e inteligente do Senador Marcondes Gadelha, porque se não se quer colocar amanhã, há qualquer coisa. É fata de **quo-**

rum? É medo de não haver **quorum**? Então, o outro será prejudicado, Sr. Presidente. Portanto, Senador Marcondes Gadelha, peço, na lucidez de V. Ex<sup>a</sup>, com esta inteligência brilhante que tem, permita que a Comissão do Distrito Federal se reúna amanhã às 10 horas e, à tarde, ou à noite, conforme deliberação, para que possamos apreciar os dois casos, o do Governador e o do Conselheiro. É o apelo que dirijo, Sr. Presidente, ao nobre Líder Marcondes Gadelha.

**O SR. RACHID SALDANHA DERZI** — O problema é de Minas Gerais.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — O problema não é de Minas, Senador Rachid Saldanha Derzi. Se fosse de Minas, o Senador Ronan Tito estaria em outra posição, evidentemente. Não é caso de Minas.

**O SR. RONAN TITO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Ronan Tito, Líder do PMDB.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero fazer um apelo pessoal ao nobre Senador Itamar Franco, meu colega de Minas Gerais, que tanto honra este Senado Federal e a Bancada de Minas Gerais.

Assim como fiz um apelo a todos os senadores da minha bancada e a outros companheiros, para que estejamos aqui amanhã, a fim de que possamos honrar a palavra empenhada, quero dizer a S. Ex<sup>a</sup> que, quando conversei com o Presidente da República, pelo telefone, a respeito da liberação do empréstimo da Bahia, empenhei a minha palavra, porque não sabia desta óbice, não sabia desta exigência. Honestamente, senador, se eu soubesse que havia aqui, neste momento, o nome do honrado companheiro nosso José Eduardo e que, até aqui neste momento, não tivesse sido submetido à reunião da Comissão do Distrito Federal, eu teria encaminhado. Não sabia, isso quero dizer a S. Ex<sup>a</sup>.

Por outro lado, creio que não há nenhuma restrição ao nome do Dr. José Eduardo, e todos estamos sófregos para aprová-lo.

No entanto, convoco outra vez, conclamo todos os companheiros venham amanhã, após a reunião da Comissão do Distrito Federal, para que possamos apreciar e votar, e, tenho certeza, vamos aprovar o nome do honrado e do correto companheiro nosso.

Faço um apelo a S. Ex<sup>a</sup>, neste instante, um apelo pessoal, que votemos hoje — e o assumo com S. Ex<sup>a</sup> o compromisso de que, amanhã, me empenharei, junto com S. Ex<sup>a</sup>, para a aprovação deste nome —, apenas para que eu possa resgatar a minha palavra empenhada com o Presidente da República.

Sabe S. Ex<sup>a</sup> a aflição que vivemos neste plenário há mais de 5 meses. No caso de Minas Gerais, temos um empréstimo da Proflora, que cria condições de mais de 50 mil empregos diretos, o qual está parado nesta Casa desde o dia 15 de janeiro. Todos os Estados do Brasil estão aqui também com empréstimos. Só aqueles que sofreram calamidade pública é que pudemos liberar. No entanto, depois de uma longa negociação, que envol-

veu, inclusive, a figura do Presidente da República, é que conseguimos desobstruir a pauta.

No momento em que fizemos essa negociação, nobre senador, tive que empenhar a minha palavra, e não conhecia, sr. senador, mas não conhecia mesmo, nenhum óbice, nenhum obstáculo que se pudesse colocar para aprovação da indicação do governador, porque, de acordo com o Regimento Interno, ele já foi submetido à Comissão do Distrito Federal, foi aprovado por 8 a 3. Consultei aqui as Lideranças se havia algum problema convocarmos uma reunião; conversei, inclusive, com o Senador Alexandre Costa, porque tínhamos algum problema de publicação e todos disseram: "Não, não há nenhum problema; estamos no esforço concentrado e, desta forma, podemos aprová-lo".

Por isso, peço a S. Ex<sup>a</sup>, ao mesmo tempo em que peço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, ajude hoje a aprovar o Governador do Distrito Federal — porque essa vacância está fazendo mal a muitas pessoas, a milhares de pessoas, ou queremos fique vago o cargo de governador? Sabemos que o Governador José Aparecido, agora, está envolvido com as enormes responsabilidades que o Ministério da Cultura lhe atribui.

Por isso mesmo, vai o meu empenho, em nome da população de Brasília toda, para que se aprove imediatamente o nome do governador, para que S. Ex<sup>a</sup> assuma o Governo. Eu me comprometo a me empenhar, junto à minha bancada, para que venhamos amanhã, aqui, aprovar o nome do Dr. José Eduardo para o Tribunal de Contas do Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Senador Marcondes Gadelha.

**O SR. MARCONDES GADELHA** (PFL — PB) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, só para adiantar ao nobre Senador Itamar Franco que não há qualquer discriminação no comportamento da Casa em relação às duas matérias. O que distingue uma matéria da outra é tão-somente o fato de que, no que se refere à do Governador, a instrução já está pronta, no outro caso, por razões alheias a estas Lideranças, a esta Presidência do Congresso Nacional, à Presidência da Comissão do Distrito Federal, infelizmente, a instrução não se completou.

Há esse compromisso formal, que endosso aqui, também junto com o Senador Ronan Tito, de desenvolver, de desempenhar todo esforço necessário para que amanhã concluirmos a instrução referente à colocação em pauta desta matéria do Conselheiro José Eduardo.

Sr. Presidente, com estas considerações, nosso apelo é para que V. Ex<sup>a</sup> coloque em votação a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Senador Maurício Corrêa, Líder do PDT.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, reitero, aqui, o ardente apelo que está dirigindo esta Casa ao Senador Itamar Franco. Na verdade, assim que discutimos, ao longo desta sessão, a obstrução fatalmente viria, em decorrência do Empréstimo, à Bahia, mas, logo em seguida, as informações aqui trazidas de que

ocorreria um entendimento, houve uma facilitação para que a matéria fosse exaurida, fosse votada.

Houve um comprometimento, em que, inclusive, o nome de V. Ex<sup>a</sup> apareceu como fiador dessa transação, no sentido de que o Presidente remeteria para o Senado o pedido de empréstimo do Estado da Bahia. Seria, inclusive, uma maneira de se assegurar, com absoluta tranquilidade, o cumprimento dessa palavra, que não duvido de que será votado amanhã o empréstimo relativo ao Estado da Bahia.

No entanto, quero afirmar, neste instante, aqui, que não vejo nenhum obstáculo a que isto seja transferido para amanhã, mesmo porque aprovamos hoje, na Comissão do Distrito Federal, o nome honrado indicado pelo Presidente da República.

Não posso aceitar, Sr. Presidente, a afirmativa, que aqui é trazida, de que não podemos perder mais tempo, na medida em que esta cidade se encontra em plena acefalia. Não é verdade, Sr. Presidente. Passamos vinte e tantos dias à espera de que a Constituinte conjurasse uma crise, para resolver o problema pessoal de um Colega Senador, que havia sido indicado pelo Presidente da República.

Será que esta Casa não pode esperar mais um dia sequer, ou há tanta dúvida com relação a nós?

Só posso dizer, Sr. Presidente, como Representante de Brasília, que exercerei o único instrumento de que disponho neste instante, a obstrução, através da minha ausência.

Eu faria aqui um apelo, já que não estou sendo ouvido pelo nobre Senador Ronan Tito, Líder do PMDB, e pelo Líder do PFL. Estarei sempre apto, e V. Ex<sup>a</sup> é testemunha disto, para colaborar, no possível, a fim de que encontremos denominadores comuns, a fim de que as pautas sejam sempre votadas nesta Casa. Caso esse apelo meu não seja ouvido, que reitero ao Senador Itamar Franco, peço aos meus amigos, aos Colegas Senadores se retirem comigo, para evitar se dê o **quorum** nesta noite de hoje.

É o apelo que faço ao Colega Senador Ronan Tito e ao Senador Marcondes Gadelha, que concordem com a transferência da apreciação da matéria para amanhã. E amanhã estaremos aqui presentes, sem usarmos do recurso da obstrução, para votarmos a indicação do nome do Dr. Joaquim Roriz. (Muito bem!)

**O SR. JAMIL HADDAD** — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Senador Jamil Haddad, Líder do PSB, pela ordem.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi, atentamente, as palavras do Líder do PMDB, Senador Ronan Tito. S. Ex<sup>a</sup>, telefonicamente, teve um entendimento com o Senhor Presidente da República, no sentido de procurar desobstruir a pauta — segundo suas próprias palavras.

Quero fazer um apelo a S. Ex<sup>a</sup>, neste momento — porque, caso contrário, voltarei a obstruir a pauta, deixo bem claro —, no sentido de que coloque, junto ao Presidente da República, que, para que não haja obstrução nesta Casa, os crédi-

tos aqui aprovados sejam liberados pelo Governo, porque dois da cidade do Rio de Janeiro foram aprovados há cerca de dois meses e até hoje as verbas não foram liberadas.

Não estamos aqui para brincar, Sr. Presidente, estamos aqui representando a população do nosso Estado, para defender o nosso Estado nos momentos difíceis e nas necessidades que venha a sofrer.

Faço este apelo ao nobre Líder Ronan Rito, para que S. Ex<sup>e</sup> dê um telefonema também ao Senhor Presidente da República, solicitando sejam liberadas as verbas, já que S. Ex<sup>e</sup> declarou, alto e bom som, que falou com o Presidente da República e que empenhava a sua palavra no sentido de desobstruir a pauta.

A maneira de se desobstruir a pauta é, na realidade, cumprir o que é aprovado nesta Casa, caso contrário, Sr. Presidente, não chegaremos ao fim do ano com sessões aprovando matérias de interesse dos Estados e dos municípios.

Assim, deixo, neste momento, o apelo ao Líder do PMDB, que, parece-me, tem trânsito muito fácil hoje com o Senhor Presidente da República, podendo, desta forma, conseguir sejam entregues aos Estados as verbas aprovadas regimentalmente pelos Srs. Senadores. (Muito bem!)

**O Sr. Leite Chaves** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, para uma rápida comunicação.

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, muitos não estão entendendo o desassossego do Senado nesta tarde, mas ele está exatamente no exercício regular de suas atribuições constitucionais. Nós somos uma Casa de Estados e não representamos diretamente o povo, embora por ele sendo eleitos, quer dizer, esta é uma Casa de equilíbrio da Federação. Há preocupações sobre as sucessivas indicações de Ministros mineiros para o Tribunal de Contas, seja da União, seja do Distrito Federal, o mesmo ocorrendo para os Tribunais Superiores de Justiça.

Por outro lado, há uma preocupação nacional com o fato de que 80% ou quase isso — eu não creio que seja isso — do alto escalão dos Ministérios são de Minas. Então, há um desequilíbrio muito grande entre as Unidades Federadas na Administração Federal.

Minguém tem restrição a Minas, sobretudo aos mineiros, grandes políticos, muito hábeis, mas a Casa está interferindo por dever de ofício. Quantos já estão lá? Muitos Senadores acham que já há um número que ultrapassa aquele **quantum** que é objeto do próprio cuidado do Senado.

Há 15 dias indicamos um, agora outro. Tudo isso o Senado leva em consideração para não ser acusado de desleixo, descuido quanto aos cometimentos legais que o ordenam.

Era isto, Sr. Presidente, o que eu queria dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente,

Srs. Senadores, eu não desejaría absolutamente utilizar a palavra nesta tarde, mesmo porque para mim tanto faz votar hoje a indicação do candidato a Governador do Distrito Federal como amanhã — o meu voto será pela sua aprovação.

O que me traz à tribuna são as palavras pronunciadas há pouco pelo Senador Maurício Corrêa, quando S. Ex<sup>e</sup> disse que "a Constituinte esperou mais de 20 dias para dar solução a um caso pessoal de um Colega nosso", palavras de S. Ex<sup>e</sup>, e, no caso, o Colega seria eu.

Perdão a sua ignorância. A sua ignorância está perdoada. Não perdoá-lo a má-fé. A ignorância, porque S. Ex<sup>e</sup> sabe perfeitamente que a Constituinte, ao deliberar não o fez com relação ao Senador Alexandre Costa; deliberou sobre todos os Parlamentares, sobre os 559 Constituintes e, portanto, não seria absolutamente um caso pessoal meu. A ignorância é de um advogado antigo, que chegou até a ser Presidente da Ordem dos Advogados no Brasil, nesta cidade, ao utilizar a tribuna do Parlamento para dizer uma heresia dessa natureza. É o costume. É o costume de quem sempre usou quer a profissão, quer a vida pública para satisfazer aos seus interesses pessoais, achando que todos nós, que compomos também a vida pública, somos capazes também de o fazer.

Mas engana-se o Senador Maurício Corrêa. Sou homem de longa vida pública. Não fui apanhado em uma eleição de cinqüenta mil votos na cidade de Brasília. Sou Senador de quase um milhão de votos; com mais de 40 anos eleito, e ninguém, ninguém, nem em minha terra e nem aqui, onde já vivo há 28 anos, poderá acusar-me de atrapalhar a Constituinte ou a vida do Senado para satisfazer meus caprichos ou meus interesses pessoais. Nunca misturei interesses pessoais meus com a vida pública. Penso que em 28 anos nestas duas Casas — quem quiser que recorra aos Anais, muitos que são Companheiros meus aqui poderão ser testemunhas — nunca utilizei esta tribuna; nunca utilizei o Senado da República; nunca utilizei a Câmara dos Deputados para fazer degraus e crescer na vida pública, nem para satisfazer meus caprichos ou meus interesses pessoais.

Eu perdi a ignorância — que é muito natural — mas não perdi a má-fé do Senador Maurício Corrêa. (Muito bem!)

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, para uma explicação pessoal, de acordo com o art. 16 do Regimento Interno.

**O SR. MAURÍCIO CORRÉA** (PDT — DF. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, evidentemente, não vou usar a linguagem expendida pelo nobre Senador Alexandre Costa, decorrente, é claro, da tensão em que S. Ex<sup>e</sup> se encontra depois da frustração...

**O Sr. Alexandre Costa** — Mesmo porque será repelido se a usar. Quarenta e quatro anos triunfantes não podem ser confundidos com frustração...

**O SR. MAURÍCIO CORRÉA** — V. Ex<sup>e</sup> falou e eu o ouvi com a maior respeito.

**O Sr. Alexandre Costa** — V. Ex<sup>e</sup> tem insultado o Governador José Aparecido quer da tribuna,

quer da televisão, mas não insultará a mim. V. Ex<sup>e</sup> está acostumado a insultar, mas um homem como eu V. Ex<sup>e</sup> não virá aqui insultar.

**O SR. MAURÍCIO CORRÉA** — V. Ex<sup>e</sup> falou e eu não respondi. Agora, quero que V. Ex<sup>e</sup> ...

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador Alexandre Costa, V. Ex<sup>e</sup> não pode apartear o nobre orador, porque S. Ex<sup>e</sup> está dando explicações pessoais.

Com a palavra o Senador Maurício Corrêa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÉA** — Sr. Presidente, eu falava que, em virtude dessa tensão, é claro que há uma exacerbada na linguagem e não vou usar o mesmo nível para dar explicação.

Quero dizer que, quando fiz essa referência, é claro que eu não poderia mencionar Constituinte no sentido da Constituinte que ficou paralisada. A cidade é que ficou na expectativa de que a Constituinte encontrasse uma situação, eu disse, para conjurar a crise criada.

Quero indagar, aqui da alta sapiência dos nobres Senadores, sobretudo daqueles mais proveitos. Onde está o despautério? Onde está o desrespeito? Onde está o deslize ou a violação de natureza parlamentar que eu possa ter cometido? Pelo contrário, até acho que o Presidente foi extremamente generoso, foi extremamente fidalgo, até na defesa intransigente de um amigo que ele queria ver como governador de Brasília, por isso mesmo aguardou até os últimos instantes da votação da Constituinte para que se encontrasse uma fórmula nas Disposições Transitórias para localizar a situação exata do Senador Alexandre Costa. Em nenhum momento as palavras podem ser interpretadas como algo que possa ferir a dignidade do Senador Alexandre Costa, o respeito que sempre tive por S. Ex<sup>e</sup>, o apreço até à sua figura, embora com os estrépitos de vez em quando do seu temperamento, mas, no fundo, um homem de um coração generoso, de extrema fraternidade já provada nesta Casa. Em nenhum momento, Sr. Presidente, usei essa afirmação para provocar uma reação que foi, sem dúvida alguma, injusta e extremamente des cortés com o seu Colega.

Quero dizer, mais uma vez e reafirmar bem, que a cidade ficou vinte e tantos dias aguardando que a Constituinte resolvesse uma situação pessoal de um Coelga, situação pessoal, porque ele era candidato indicado pelo Presidente da República. Onde está o despautério, onde está a acusação indevida, onde está a maledicência, onde está a "ignorância" que eu possa ter proferido?

Peço a V. Ex<sup>e</sup> e ao Senado recebam estas explicações, que em nenhum momento foram dirigidas ao sentido de ataque pessoal a um Colega desta Casa. Se eu tivesse que usar o ataque, usaria a mesma forma que usei na defesa da ordem jurídica, na defesa intransigente da liberdade, como o fui no exercício da Presidência da Ordem dos Advogados, durante 8 anos, com altivez, serenidade, enfrentando generais e despotas daquela época.

Não é a bravata, não é a tensão, em altos decibéis, de uma palavra que me vai amedonstrar.

Sr. Presidente, tenho um passado que assegura exatamente isso.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que queria deixar registradas nos Anais da Casa. (Muito bem!)



tico brasileiro. — Segundo, concluímos que só a partir da República tivemos efetivamente uma, sistema federativo.

O princípio constitucional no qual se baseia o Estado Federal é a pluralidade dos centros de poder autônomos, coordenados entre si, de tal modo que, ao governo da União seja conferida uma quantidade mínima de poderes, indispensável apenas para garantir a unidade política econômica, reservando-se aos demais entes federativos virtualmente todos os demais poderes. A consequência dessa distribuição de competências entre uma pluralidade de centros de poder independentes e coordenados é que cada parte do território e cada indivíduo estão submetidos a dois centros de poder concorrentes.

Não seria demais lembrar que o termo "federação" deriva etimologicamente do latim *foedus, foederis*, um tratado de aliança, um pacto entre Estados.

Dessa forma, até mesmo em virtude de sua gênese, o Estado Federal, diferentemente do Estado Unitário, que visa a tornar homogêneas todas as unidades naturais que existem no seu território, torna-se fortemente limitado porque os Estados Federados dispõem de poderes efetivos para se governar autonomamente. Por outro lado, o fato de existir um governo central, confere ao Executivo os requisitos de força e estabilidade necessários para desempenhar, eficazmente, a função de equilíbrio da vida social, e atuar, de forma orgânica e coerente, no programa de governo. Em contrapartida, a atribuição de determinados poderes aos Estados — membros constitui o freio mais eficaz contra abusos por parte do governo central, constituindo a mais sólida garantia contra os riscos do autoritarismo e da ditadura.

É este equilíbrio constitucional que permite conciliar o princípio da unidade da comunidade política, com o da autonomia de suas partes. Ele também se reflete na composição do Poder Legislativo, uma parte do qual representa o povo da federação, em medida proporcional aos números dos seus habitantes ou do seu eleitorado — que compõem a Câmara enquanto a outra parte é escolhida pelos eleitores de cada Estado-membro, com igual número de representantes por Unidade da Federação, independentemente das diferenças de população ou eleitorado que compõem o Senado.

No Estado Unitário não existe nenhum centro autônomo de poder fora do governo central. A luta política se desenvolve, num só quadro institucional, pela conquista de um só poder que controla, através de mecanismos de descentralização, todas as entidades locais.

Pierre Joseph Proudhon, conhecido pensador francês, foi o primeiro a denunciar que a divisão de poderes e o sufrágio popular — que deveriam garantir, respectivamente, a liberdade e a igualdade política — se reduziam a fórmulas jurídicas vazias, numa estrutura estatal tão rígida e centralizada como o Estado Unitário. Com efeito, em tais Estados, onde a divisão dos poderes tem uma

base exclusivamente funcional, o Legislativo e o Executivo tendem, inevitavelmente, a ser controlados pelas mesmas forças políticas, com a consequência de que o Judiciário, o mais fraco dos três poderes, geralmente se reduz a um simples ramo da administração pública.

Dessa forma, uma democracia que se manifesta somente a nível nacional, sem a base de um alto governo local, pode redundar numa baixa participação das comunidades. Pode-se ainda acrescentar, como o constitucionalista Lúcio Levi que, se o planejamento é decidido no centro, sem nenhuma relação efetiva com o ambiente humano no qual estão enraizadas as instituições locais e regionais e com as exigências reais que elas exprimem, ele será não somente autoritário, mas também ineficaz, porque não fundado nas preocupações concretas dos homens.

Conforme ele mesmo conclui, "a Federação constitui, portanto, a realização mais alta dos princípios do Constitucionalismo. Com efeito, a idéia do Estado de Direito, o Estado que submete todos os poderes à lei constitucional, parece que pode encontrar sua plena realização somente quando, na base de uma distribuição substancial das competências, o Executivo e o Judiciário assumem as características e as funções que têm no Estado Federal".

Este preâmbulo nos leva, necessariamente, ao caso brasileiro. O que se verificou no processo histórico do nosso País em relação à constituição efetiva dos centros autônomos de poder? Eles existiram harmônica e consistentemente? E em que medida a organização constitucional do País, depois da Independência, consagrou ou repudiou tais práticas?

Comecemos por lembrar a advertência de que nos Estados Unitários, onde a divisão de poderes tem uma base meramente funcional, o Legislativo e o Executivo tendem, inevitavelmente a ser controlados pelas mesmas forças políticas. Este me parece ter sido o ponto crucial do Federalismo brasileiro. Quando isso não ocorreu, o resultado inevitável entre nós foi a crise política que se tornou intermitente na República Velha e permanece na Velha e na Nova República.

Sob o ponto de vista formal, isto é, caracterizado juridicamente em nossa organização constitucional, a Federação é, sem dúvida, uma conquista republicana, que em sua primeira Constituição tornou irreforáveis os dois princípios: a Federação e a República. O Federalismo, que nasceu em 1891 é em última análise, uma resposta ao excessivo centralismo do Império, concebido em 1824, atenuado dez anos depois com o Ato Adicional de 1834 e praticado durante os sessenta e cinco anos de duração da Carta Imperial. O regime republicano efetivamente inaugurou um sistema de centros autônomos de poder, partilhados e repartidos entre o Presidente e os Governadores, especialmente depois que Campos Salles institucionalizou o famoso pacto de poder que foi denominado "Política dos Governadores" — e que ele chamava Política dos Estados — sob a inspira-

ção do conhecido princípio: "o que querem os Estados, quer a União".

Creio não ser fora de propósito constatar que, em termos de eficácia, foi o mais duradouro dos pactos de poder convencionados pelas elites políticas brasileiras em nossa evolução histórica, na medida em que durou virtualmente quase quarenta anos. Os episódios das sangrentas intervenções federais no Estado do Rio de Janeiro, Bahia e até mesmo o bombardeio de Manaus, se em certa medida fragilizaram o equilíbrio federativo, não podem deixar de ser reconhecidos como recursos políticos extremos, numa época de transformações e instabilidades que se tornaram cíclicas na vida política brasileira. O recurso à insurreição, à rebelião e à sublevação, na verdade, jamais deixaram de fazer parte da nossa cultura política.

Depois da Revolução de 30, jamais tivemos uma divisão de poderes e competências partilhados como no período que antecede aquele movimento. Mesmo no interregno democrático de 46 a 64, a precariedade do equilíbrio Federativo já não deixou de ser afetada pela circunstância de que, salvo no período do ex-Presidente Jânio Quadros, os grupos políticos que dominavam tanto o Executivo quanto o Legislativo, como notei há pouco, sempre eram os mesmos. A acomodação dos governadores à política Federal, mais do que uma contingência política do sistema, transformou-se numa imposição econômica de nossos equilíbrios regionais.

E sintomático, porém, que a assimetria federativa brasileira, especialmente em relação às regiões menos desenvolvidas, tenha-se acentuado e consumado exatamente nesse período...

O que isto significa politicamente, em relação a fase anterior?

Sob ponto de vista formal, a Constituição do Império era de um rigorismo centralizador sem precedentes, mesmo em relação ao período colonial, quando os centros de poder estavam equitativamente distribuídos, em face da simetria econômico-administrativa do País. O "semi-federalismo" do Ato Adicional de 1834, para usar a expressão do Professor Pedro Calmon, não alterou sensível nem fundamentalmente essa situação. A diferença é que, com a independência e o regime constitucional, depois de 1824, completaram-se os mecanismos políticos da representação, dando sentido à conquista da liberdade e da igualdade, circunstância que, no meu entender, evitou que ocorresse no Brasil o fenômeno objeto da crítica de Proudhon a que a pouco me referi.

Esse aspecto formal da distribuição de competência se acentuou sob a Constituição Republicana de 1891, quando o fim do trabalho escravo, o processo de substituição da mão-de-obra pela imigração e o deslocamento do polo econômico do País para a cultura do café consumaram o desbalanceamento econômico de que resultou o desequilíbrio federativo do País. Em sua obra sobre a História Contemporânea, Celso Furtado mostra, como exemplo, que a indústria têxtil que era o setor industrial mais dinâmico do País, começou, exatamente aí, o seu deslocamento do Nordeste para o Centro-Sul.

Esse período de assimetria econômica, que em 1930 já é dominante, faz com que, na articulação do movimento de outubro de 1930, a influência

política do Nordeste tenha sido definitivamente secundária.

No vocabulário político, como se sabe, o termo Federalismo é usado para designar dois objetos diferentes. A primeira acepção, de natureza legal, é clara e limitativa, na medida em que se refere à teoria do Estado Federal. Na segunda acepção, no entanto, ou seja na visão social, a questão torna-se bem mais ampla e complexa. É este último aspecto que pretendo agora enfatizar.

Não podemos dizer que nosso conhecimento dos mecanismos de estruturação e de funcionamento do Estado seja completo, se não tomarmos em consideração as características da sociedade que permitem manter e fazer funcionar as instituições políticas. Portanto, se o Estado Federal é um Estado dotado de características próprias, que o distinguem dos demais Estados, devemos conjecturar que tenham algum caráter federal os comportamentos daqueles que vivem nesse Estado. Esta observação parece indicar superioridade dessa visão social no modo de conceber o federalismo. Deveremos entendê-lo, por consequência, não só sob o aspecto jurídico, mas de maneira mais ampla, para concedê-lo como uma doutrina social de caráter global, como o liberalismo ou o socialismo, por exemplo, o que implica numa atitude autônoma para com os valores, a sociedade e o curso histórico.

Numa Federação, a sociedade civil tem características unitárias sob certos aspectos e pluralista sob outros. A população está unida numa sociedade das mesmas dimensões da Federação e está dividida numa pluralidade de sociedades menores. Daí se segue que o comportamento social típico dessa população tem um caráter bipolar ou de dualidade. De um lado, é preciso que haja lealdade para com a sociedade global comum a toda a Federação. E de outro, é necessária a lealdade para com cada uma das comunidades menores, diferenciadas pela distribuição territorial da população. E o que é singular é o fato de que os sentimentos de apego à união coexistem com os de apego a cada uma de suas partes e nenhum deles prevalece sobre o outro, como acontece, num sentido, no Estado Nacional Unitário e, no sentido oposto, na Confederação de Estados.

Lúcio Levi salienta que se as lutas de classe, as disparidades sociais, forem "muito fortes no interior dos Estados-membros, o federalismo terminará prejudicado, pois o sentimento de pertencer a esta ou àquela classe ou grupo prevalecerá sobre os laços de solidariedade a nível de coletividade local, indispensáveis ao aparecimento e à presidência da bipolaridade típica da sociedade federal".

E se essa constatação é válida no tocante a cada uma das unidades federadas consideradas internamente, o é mais ainda quando se as consideram umas em comparação às outras.

Ou seja, quanto mais assimétricos forem os Estados federados uns em relação aos outros e quanto menos eficazes os mecanismos políticos institucionais para atenuar essas assimetrias, menos federalizadas tendem a se tornar as sociedades, sob o ponto de vista social. E isto porque, agora, a solidariedade local tende a se interpor como um obstáculo aos laços de solidariedade a nível nacional, que é outro fator vital de integração federativa.

O que vimos nos últimos anos foi exatamente o aprofundamento desse fosso que, sob todos os aspectos, separa, no Brasil, as regiões menos desenvolvidas das mais desenvolvidas. Como estabelecermos padrões idênticos de desfrute de bens e serviços geridos pelo Estado, como água, energia, combustíveis, salário mínimo, tarifas de previdência, etc... dentro de padrões igualitariamente rígidos, para uma sociedade tão diferente quanto a nossa? Como é possível mantermos padrões desejáveis de cidadania para os que não têm um terço da renda média nacional (que, por sua vez e um terço da renda média das regiões mais desenvolvidas do mundo), se os encargos de sobrevivência são iguais em todo o País?

O federalismo brasileiro, portanto existe apenas sob o ponto de vista legal. As discrepâncias sociais e econômicas do País o tornam um fenômeno da anti-realidade brasileira.

Nos últimos 110 anos, as disparidades inter-regionais se ampliaram, democraticamente, pelo processo de intermitente e aguda migração interna. O brasileiro das regiões menos desenvolvidas viu deteriorar-se a qualidade de vida, pelo processo de urbanização regional e reduzir-se sua influência na Federação, de forma visível, incontestável e até agora irreversível, na medida em que o eixo econômico do País o distanciou de forma cada vez mais cruel dos padrões nacionais de desenvolvimento. Ou seja, no período de federalização mais intenso do País, exatamente a partir da Constituição de 1891, foi quando mais nos desfederalizamos econômica, cultural, social e politicamente.

Dessa forma, não hesitaria em dizer que o reequilíbrio brasileiro depende hoje, não apenas de medidas como uma nova discriminação de rendas da União para os Estados e municípios, mas, sobretudo, de medidas que permitam diminuir e não agravar, como tem se constatado historicamente, a assimetria da Federação em que vivemos.

Nunca é demais lembrar que a questão do federalismo no Brasil tem uma conotação muito particular, que a torna bastante diferenciada em relação aos demais Estados federativos. Não me refiro a idiossincrasias — a exemplo de competências concorrentes na execução, que faz da federação brasileira caso único em que os três níveis de governo exercem idênticas atividades executivas com respeito a uma mesma política pública. O que quero salientar é que a questão do federalismo fiscal não pode ser dissociada da distribuição inter-regional de rendas.

Todos sabem que o Brasil exibe notáveis disparidades inter-regionais de renda. Apenas à guisa de ilustração, lembro que São Paulo a cada dois anos produz uma arrecadação estadual de impostos equivalente à que o Acre produziria do início da Era Cristã até nossos dias. Tamanha desigualdade é igualmente verificável entre municípios: basta cotejar a arrecadação dos municípios do Estado de São Paulo com a dos municípios do Nordeste, cujas transferências por conta do ICM neles gerados é, muitas vezes, pouco superior ao piso nacional de salários.

Freqüentemente se insiste, nos meios políticos brasileiros, com a tese do fortalecimento da federação — vale dizer, do federalismo fiscal. O entendimento básico é que se devem adotar mecanismos desconcentradores, em virtude dos quais

se amplie a participação dos estados e municípios no montante das rendas públicas. Nada mais justo. Enfim a União — especialmente, após a reforma tributária de 1967 — mantém uma desproporcional parcela das receitas públicas, ainda que em parte atenuada pela prática de transferências para as demais entidades federativas.

As críticas a esse modelo não alcançam apenas o aspecto relativo à concentração de rendas públicas, vão mais longe à medida que atingem a própria sistemática de transferências, haja vista seu virtual sentido de tutelarismo.

A proposta desconcentradorista fundou por encontrar amparo na Assembléa Nacional Constituinte, posto que possibilitava se estabelecesse uma nova partilha de rendas, favorecendo nitidamente os estados e municípios.

Com efeito, tal propósito foi alcançado, por quanto, à base de incidência do ICM, foram incorporados os impostos únicos federais e os impostos sobre transportes e sobre comunicações, afora o aumento nas transferências à conta do FPE e do FPM e a criação dos fundos regional e de exportação.

O fortalecimento financeiro dos estados e municípios não levou em conta, contudo, a questão das desigualdades inter-regionais de renda. Assim, de conformidade com estudos produzidos recentemente pelo Ministério da Fazenda e pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, os resultados líquidos da nova discriminação de rendas favorece mais intensamente as regiões e os estados com maior desenvolvimento relativo. Senão vejamos: 56% dos ganhos líquidos serão apropriados pela região Sudeste — percentual esse que sobe a quase 75% se àquela região acrescentarem-se os resultados líquidos da região Sul; o Nordeste, por sua vez, receberá apenas 18% do total, em que pese participar com aproximadamente 30% da população brasileira; o Estado do Rio de Janeiro, isoladamente, receberá 16%, enquanto que o Piauí ficará com a irrisória participação de 0,2%; o Estado do Amazonas, paradoxalmente, perderá com a nova partilha.

Essas informações constituem um testemunho inequívoco, que nem sempre o que é melhor para os estados e municípios é melhor para os estados e municípios das regiões mais pobres.

Como atenuar, todavia, esses resultados? A solução passa, inevitavelmente, pela revisão dos critérios de repartição do FPE e do FPM, aumentando significativamente seu caráter redistributivo, sob o ponto de vista inter-regional. Trata-se, entretanto, de matéria pertinente à legislação infraconstitucional, a que pretendemos oportunamente nos habilitar.

Temos que entender, por outro lado, que os usos de padronização econômica utilizados no Brasil, segundo os quais os preços dos serviços públicos essenciais são os mesmos em todo o território nacional, não contribui para estimularmos o sentido de solidariedade nacional, mas, ao contrário, serve apenas para aprofundar os sentimentos de discriminação por parte das regiões menos favorecidas.

Este me parece o aspecto essencial do federalismo legal que temos tido e que, no meu entender, só contribuiu para reforçar o antifederalismo econômico, social, político e cultural que ele gera, com distorções profundas e aparentemente irreversíveis. De tal sorte, que só nos federalizaremos

efetivamente, na medida em que, ao federalismo legal, fomos capazes de antepor uma federação equilibrada econômica, social, cultural e politicamente. Enquanto permanecer o dualismo da sociedade e da economia brasileiras, não podemos acreditar na eficácia e na permanência de um sistema político que tem integáveis dimensões sociais, culturais e econômicas às quais, infelizmente, não temos dedicado a devida atenção.

Minha conclusão é a de que, ao federalismo legal, têm correspondido no Brasil práticas típicas de um estado unitário. Em outras palavras, temos uma Federação estruturada juridicamente, mas não temos nenhuma economia, nenhuma sociedade igualmente federalizadas. Só o ajustamento dessas concepções e dessas práticas nos dará condições de harmonizarmos nossas instituições políticas ao meio social e à realidade econômica em uma estrutura, sob a qual qualquer federação seja capaz de sobreviver e de se consolidar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O centenário do nascimento de Hermes Fontes transcorrido no dia 28 de agosto passado, é um acontecimento digno de registro no cenário cultural da nacionalidade.

Nascido em Boquim, no Estado de Sergipe, Hermes Fontes foi festejado com uma genial revelação, desde os 9 anos de idade, em virtude da sua impressionante precocidade intelectual.

A este respeito, Humberto de Campos transcreveu no seu *Diário Secreto* as declarações do filósofo e escritor sergipano Laudelino Freire, na Academia Brasileira de Letras: ... "Eu era Deputado Estadual em Sergipe, e um dos sete representantes da oposição, quando notei que, todos os dias, aparecia nas galerias da Assembléia um meninote que acompanhava com grande interesse os debates. Um dia, trouxeram-no à minha presença, como um menino-prodígio. E eu verifiquei que se tratava realmente do portador de uma memória assombrosa, pois que o pequeno sabia de cor discursos inteiros de Rui Barbosa, e até alguns meus, proferidos na Assembléia. Esse menino era o Hermes Fontes, o Hermezinho, como era conhecido em Aracaju, cidade onde o pequeno não podia ser aproveitado como convinha. Foi, então, quando lembrei-me de oferecer-me para trazê-lo para o Rio, a fim de interná-lo no Colégio Militar, de que eu já era professor. Esse meu oferecimento de oposicionista meteu em brios o Martinho Garcês" — Não, Senhor, declarou este. Quem torna conta do menino sou eu! "Mais tarde num encontro que tivemos conversamos sobre o menino, ficando combinado que ele traria o Hermes para o Rio, tornando-o sob a sua proteção. Embarcamos no mesmo vapor, o Martinho com o pequeno e eu".

O destino de Hermes foi, portanto, o Rio, donde chegou no dia 19 de julho de 1898.

O acontecimento decisivo na infância de Hermes Fontes decorreu do providencial encontro do genial poeta de Boquim, então vivendo com o irmão, em Aracaju, com o acadêmico Laudelino

Freire e o então Presidente de Sergipe, o magnânimo Martinho Garcês, que conhecendo a pobreza franciscana dos pais de Hermes Fontes, em Boquim e do irmão João Fontes, resolveu proteger o menino, acolhendo-o em sua residência no Rio. Assim, o ilustre jurista, ex-presidente de Sergipe, e Senador da República Martinho César da Silveira Garcês e sua virtuosíssima esposa, Dona Rafaela Lambert Garcês, cuidaram do filho adotivo com todo carinho, matriculando-o no colégio. Evidenciamos um talento que raiava pelas fronteiras da genialidade, o amor ao estudo era para Hermes Fontes uma verdadeira obsessão, correspondendo assim, através dos êxitos que obteve nos estudos, às expectativas e à alegria do generoso Senador Martinho Garcês que, muito se orgulhava do filho adotivo.

Mas, homem feito, precisava trabalhar, ser independente, custear os próprios estudos superiores, já que os secundários foram brilhantemente feitos e não era possível, nem mais aceitável abusar da magnanimitade do Senador Martinho Garcês.

Fez, então, concurso para a Diretoria Geral dos Correios. Como era de esperar, Hermes Fontes tirou o primeiro lugar, tendo sido nomeado praticamente de 2ª classe, no dia 5 de agosto de 1908, iniciando assim uma modestíssima carreira burocrática, fadório de todos os literatos do tempo, carreira que nunca lhe deu mais do que o suficiente para viver com dignidade e pobreza. Tornou-se destarte um funcionário público de vida exemplar, passando a morar numa pensão do Catete. O diploma de bacharel conquistado na Faculdade Nacional de Direito, aos 29 de dezembro de 1911, não lhe deu maiores vantagens: — era mais um advogado, que não exercia a profissão, pois ocupar um lugar em repartição pública e fazer versos, nunca foram atividades de um caudílico. "Mas essa era a realidade de sua vida — assinalou Povina Cavalcanti na biografia editada pela Livraria José Olympio Editora, "Hermes Fontes — Vida e Poesia", — alias o melhor e mais comovedor depoimento até agora publicado sobre o inesquecível poeta sergipano (Edição de 1964).

Em 1909, por ocasião da "Campanha Civilista", Hermes Fontes participou, com entusiasmo, do movimento nacional dos jovens e estudantes em favor da candidatura Rui Barbosa, a cujo lado se bateu nos combates e na imprensa.

Por essa época Hermes Fontes colaborava nos principais jornais do País, revelando-se na plenitude do seu imenso talento, como um escritor de excepcional capacidade.

Todavia, Hermes Fontes sofreu muitas deceções e amarguras. Por cinco vezes, tentou ingressar na Academia Brasileira de Letras, não conseguindo. Em 1930, em virtude das mudanças políticas decorrentes da Revolução, sofreu demasiado quando se malogrou a possibilidade de tornar-se Deputado pela terra em que nasceu e, tendo servido ao governo derribado, foi alvo de humilhações. Sofreu, ainda, a dor de ter um lar desfeito e a traição de pessoas que julgava fossem amigas.

Desnorteado pela ocorrência de tantas vicissitudes simultâneas, Hermes Fontes suicidou-se com um tiro de revólver.

Essa foi a dramática trajetória, prematuramente encerrada, de Hermes Fontes, pontilhada de sofrimentos desde a infância, angústias e malogros, a pobreza e a solidão que o levaram ao

desespero de uma trágica e irreconciliável decisão: — o suicídio no dia 25 de dezembro de 1930, o Natal mais triste da sua vida.

Na bibliografia de Hermes Fontes tornaram-se imperecíveis alguns dos seus principais livros: *Apoteoses* (versos), 1908; *Gêneses* (versos), 1913; *Círculo de Perfeição*, 1914; *Mundo em Chamas*, 1914; *Miragem do Deserto* (versos), 1917; *Epopeia da Vida*, 1917; *Microcosmos* (elogio dos insetos e das flores), 1919; *A Lâmpada Velada* (versos), 1922; *Fonte da Mata*, 1930.

Mas, incontestavelmente, as *Apoteoses* — recebidas com imediata consagração — foram as poesias que conquistaram para Hermes Fontes a admiração popular, e uma posição de incontestável relevo no cenário intelectual e cultural da nacionalidade.

Ao encerrar estas sucintas considerações à margem do centenário de Hermes Fontes afigura-se-me justo e oportuno sugerir que a Universidade Federal de Sergipe e a Secretaria de Educação do Estado promovesssem uma reedição dos livros de Hermes Fontes, a fim de que esse incomparável e insigne poeta sergipano se tornasse mais conhecido e amado pelo povo brasileiro. Ao mesmo tempo, requeiro a incorporação ao texto deste conciso pronunciamento do artigo anexo publicado pela *A Tarde*, de Salvador, em sua edição de 23 de agosto de 1988 sobre Hermes Fontes, de autoria do jornalista Mário Cabral, assim como o artigo "Centenário de Hermes Fontes" de autoria do Acadêmico Austregésilo de Athayde, publicado no *Correio Brasileiro*, de 1º de setembro de 1988. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

*A Tarde* — terça-feira, 23 de agosto de 1988.

HERMES FONTES

Mário Cabral

Era pobre, feio o talentoso. E, além do mais, era poeta. Possuía portanto, todas as condições peculiares a um ser humano tocado pelo signo da desgraça. Nasceu pobre em uma terra pobre no interior agreste do Sergipe — a cidade de Boquim. E pobre, feio, e surdo, fora tentar a vida na grande metrópole, o Rio de Janeiro. Sua poesia de rara beleza simbolista espantaria o mundo literário. Uma poesia cheia de sons, de luzes, de cores, explodindo em ritmos e harmonias. O seu primeiro livro *Apoteoses*, escrito entre os 14 e 18 anos, revelava um novo gênio da poesia brasileira. Louvores. Aplausos. Homenagens. Mas depois a inveja superou tudo. Vieram as críticas mal-dosas, as perseguições políticas, o fracasso enorme do seu grande amor. Por fim a Academia Brasileira de Letras lhe fechou as portas. Como separar tanto sofrimento? Ele não pôde suportar e sucumbiu ao peso da infelicidade. Falo de Hermes Fontes cujo centenário ocorre, agora, em 28 de agosto de 1988. Conheci Hermes Fontes em 1928, ano em que surge, no Estado de Sergipe, o movimento modernista com Abelardo Roriz, Passos Cabral e José Maria Fontes. Não era somente um poeta, era um artista, condições tão próprias da época do evolucionismo de Dar-

win, do materialismo de Haezel e das teorias estéticas de Hegel. Pertence a mesma família de outras figuras notáveis das nossas letras: o poeta Martins Fontes, o ensaísta Lourival Fontes e o romancista Amando Fontes. Conheci Hermes Fontes, como já disse, no ano de 1928. Ele era amigo de meu tio Passos Cabral, também poeta. E foi visitá-lo em sua casa, na Rua Japaratuba, hoje Rua João Pessoa, na cidade de Aracaju. Eu tinha 14 anos. Morava ao lado. E vi então o poeta sentado na sala de visitas conversando com meu pai e com meus tios Passos Cabral e Zizi Cabral. Não tive boa impressão. Era feio, surdo, pequeno, cabeçudo, Oliveira e Silva assim o retratou: "A grande cabeça inquieta plantada em um tórax de criança. Corpo minúsculo. Nas órbitas fundas, os olhos miúdos e penetrantes". Mas um simples sorriso o transformava, iluminando-lhe, totalmente, a máscara, fechada. Assisti, assim, em uma transparente manhã de Primavera, o poeta escrever um soneto em um álbum de minha tia, improvisadamente. Só depois que comecei a versejar, trabalhando, também o soneto italiano, é que bem pude avaliar a fachanha do poeta. Escrever um soneto, decassílabo ou alexandrino, de improviso, perfeito na forma e no fundo, é tarefa que raramente se pode presenciar. Só muitos anos depois conheci um outro poeta capaz de realizar uma proeza semelhante, o poeta Euríclides Formiga. Hermes Fontes, na ocasião, não impressionou bem o meu espírito. Mas depois lendo *Miragem do Deserto*. A Fonte da Mata e A Lâmpada Velada é que me dei conta da excelsitude do poeta que conhecera na minha meninice. Nunca mais o vi. Tempos depois, na cidade de Boquim, Estado de Sergipe, visitei a casa em que ele nasceu, a fonte da mata, e o monumento que fora erguido para perpetuar a sua memória. Feio, pobre, sem lar e sem amor, arrastou, durante uma vida inteira, a sua mágoa íntima de triste e de solitário. Não era só na poesia que extravasava a sua melancolia. Era também nas cartas. Dizia, por exemplo, ao seu amigo Oliveira e Silva: "É uma tristeza invençível. Uma perfeita incompatibilidade com a vida, com o meio e com os homens. Eu me sinto só. Eu sou o só". Hermes Fontes esteve aqui, na Cidade do Salvador, sendo festejado por Carlos Chiachio, Eugênio Gomes, Leopoldo Braga, Deodoro Dias, Argileu Silva e Hermes Lima. Participou, também, todas as noites, no Café das Meninas, das reuniões daquele grupo famoso, em longos e ruidosos debates literários. A Cidade do poesia intitulada "Salvador à Noite". Hermes Fontes foi um grande poeta. Além do mais, como ser humano um bom, um puro, um humilde, um incomprendido. Tanta gente lhe quis mal sem razões e sem motivos, talvez, somente porque era pobre, feio e surdo. Talvez inveja da sua inteligência. No Natal de 1930 ele se matou com um tiro na cabeça. A solidão acabara com o poeta. Em um divã, deitado cometera suicídio. Aliás a sensação da morte era uma constante no seu espírito. E depõe Povina Cavalcanti em um livro admirável sobre o poeta: "A felonía política, o malogro da candidatura à Academia, o desquite e a Revolução de 1930 foram e fermento da tragédia". Mas antes de morrer Hermes Fontes fizera o seu testamento. Dizia assim: Aos que me odeiam de ódio sem razão ou me perseguem porque os não persigo, a todos, meu amigo ou inimigo, abro, simples e ingênuo o coração...

Brasília, quinta-feira, 1º de setembro de 1988

### Correio Brasiliense

AUSTREGÉSILLO  
DE ATHAYDE

### Centenário de Hermes Fontes

Três ou quatro contemporâneos, alguns parentes e admiradores, ao todo quinze pessoas, em torno da herma de Hermes Fontes, no Passeio Público, celebraram a passagem do seu centenário. A tanto resumiu-se a glória do jovem autor das "Apotheoses" que apareceu com um frêmito de aplausos de todo o mundo literário do Brasil. O pequeno monumento foi doado à cidade por mim, com a ajuda abnegada de Povina Cavalcanti, outro dileto amigo do poeta. Estava também presente, rara presença em cerimônias desse gênero, um capuchinho, com as suas vestes, cruz e rosário.

Hermes Fontes pertence ao patrimônio literário do País e, ainda que esquecido pelas novas gerações, o seu lugar consagra-se como simbolista, que não parou nessa escola, com o fulgor das "Apotheoses", pois não lhe falta também a beleza fria dos parnasianos, que assim denominavam, embora todos mesmo os franceses tenham feito excursões pelo romantismo e alguns mais ousados criasse novas formas da arte poética, nas quais se incluem com merecimento excepcional Baudelaire, Rimbaud, Samain e Paul Verlaine, o grupo satânico, pendendo para o byronismo. Hermes foi também um cronista de leve e risonha prosa, com tons irônicos, e jornalista e crítico, como foi funcionário exemplar, e amigo daqueles que não se perdem pela ternura da afeição que sabia dedicar.

Quando a Academia de Letras deixou de elegê-lo, no começo da década de 20, os jovens aspirantes ao renome de escritores reuniram-se para dar a Hermes o que lhes parecia uma justa reparação. Fui escolhido, apesar de tão jovem, para fazer uma conferência, estudando a posição do autor da "Lâmpada Velada", a última que se fez num auditório que havia na Biblioteca Nacional. Só muito mais tarde, quando eu próprio fui eleito acadêmico, compreendi as razões do corpo eleitoral do tempo, deixando de sufragar o seu nome. Hermes era muito moço, o seu gênero poético parecia ainda contundente para o gosto daqueles que pertenciam à cúpula do sodalício. Houve, alguns anos depois, a tragédia do seu aniquilamento voluntário, perseguido pela intolerância dos revolucionários de 30. Um drama de separação da família, solitário e sem forças para a luta, pôs termo ao sofrimento que tanto o amargava. Fomos levá-lo à sepultura no São João Batista, entre lágrimas. A herma do Passeio Público ficará ali perene, na serenidade da justiça feita a um dos poetas mais sensíveis do nosso século.

**A.C. Scartezini**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em sustentação ao Projeto de Lei do Senado nº 56/88, desejo,

nesta oportunidade, tecer algumas considerações sobre a necessidade de aprovar-se a prorrogação da isenção do Imposto de Renda sobre juros, dividendos e rendimentos das cadernetas de poupança.

Inicialmente, cumpre-me ressaltar que as cadernetas de poupança, desde 1978, vêm tendo um tratamento diferenciado em relação a outras aplicações no mercado financeiro. Seus rendimentos não têm ficado sujeitos à tributação e o governo garante o valor aplicado.

Entretanto, há ameaça concreta de rompimento de uma dessas regras em que se esteia o sistema de poupança. Eis que o Decreto-Lei nº 2.303/86 fixa o prazo final para gozo do benefício fiscal, em 31 de dezembro de 1988. Ademais, tem-se divulgado amplamente a pretensão do Governo de tributar os rendimentos de poupança a partir de 1989.

Diante desses fatos, penso que cabe aos parlamentares examinarem o problema de forma global, para se chegar a uma solução que melhor atenda ao interesse público. Nessa linha, seria possível que a tributação dos rendimentos de caderneta de poupança proporcionasse um pequeno aumento dos recursos do Tesouro, mas, por outro lado, produziria efeitos extremamente prejudiciais ao caixa do sistema de poupança. Em primeiro lugar, geraria um sério e inóportuno desequilíbrio no sistema, pois sendo de diminuta significação, como de fato seria, a arrecadação extra, isto poderia incentivar o Governo, em curto espaço de tempo, a reexaminar o assunto. Além disso, deve-se levar em conta que uma tributação sobre os ganhos de poupança, por menor que fosse, desestimularia os depósitos por parte da maioria da população, estancando o fluxo de recursos para o setor habitacional, cuja carência de moradias populares é crônica e atinge níveis alarmantes.

Há também indícios de que a tributação das cadernetas de poupança, ao afugentar poupadore, contribuiria para o aumento do consumo, o que redundaria numa elevação da taxa de inflação.

Com efeito, o projeto de lei proposto visa manter o estímulo aos depósitos em caderneta de poupança, como forma de obter recursos para a construção civil no setor habitacional, com vistas ao financiamento da casa própria, especialmente pelas classes da população de renda mais baixa. O conteúdo e o alcance social da medida são evidentes. E é, exatamente, este perfil de cunho social inerente ao setor da habitação que distingue as cadernetas de poupança das demais espécies de investimento existentes no mercado financeiro.

Na realidade, as cadernetas de poupança remuneram o capital nelas aplicado com taxas de juros inferiores às praticadas em outras aplicações financeiras, mas o que de fato constitui motivação para que significativa parcela da população, principalmente a de poder aquisitivo menor, prefira depositar suas economias nas cadernetas, são a segurança e a isenção tributária, aliadas ao ciclo mensal de remuneração e à liquidez instantânea.

Saliente-se que nos últimos meses o desempenho das cadernetas de poupança tem-se apresentado acima das expectativas no que diz respeito à captação de recursos e é desejável que assim continue, para permitir a transferência de um maior volume de recursos do setor privado

para a construção civil, via instituições financeiras públicas e privadas.

Os dados disponíveis apontam a existência, em 31 de julho e 1988, de 7,1 trilhões de cruzados depositados em cadernetas de poupança, distribuídos por 70 milhões de contas. Deve-se ressaltar que apenas 2% da contas (1,4 milhão) detém 45% dos depósitos (3,2 trilhões de cruzados). Como quase metade do total depositado está em mãos de somente 2% dos poupadore, torna-se muito arriscado para o sistema qualquer medida impensada que venha a abalar sua credibilidade. Desde 1978 até hoje têm sido intocáveis a garantia que o Governo dá ao investimento e à isenção tributária dos rendimentos. Anexo a este pronunciamento encontra-se reproduzido um quadro avaliativo dos depósitos produzidos pela ABECIP que retrata com fidelidade o que se expõe.

Ultimamente tem-se divulgado a pretensão do Governo de tributar os juros de caderneta de poupança, quando esse rendimento ultrapassar de 60 OTN mensais, individualmente. Ora, nessa faixa de rendimentos de juros estão apenas os poupadore, cujos depósitos, a preços de agosto de 1988, se situavam em torno de 24 milhões de cruzados. A soma de poupadore a ser abrangida não chegaria a 0,5% do total das contas e a arrecadação decorrente da sobredita tributação não alcançaria a cifra de 1 bilhão de cruzados por mês, se os juros fossem taxados a alíquota de 10%. Deve-se realçar que essa arrecadação seria obtida se os grandes poupadore não se afastassem do sistema de poupança para buscarem outros investimentos mais rentáveis.

Por conseguinte, a União iria arrecadar menos do que se estima, ou quase nada, e os pequenos poupadore, com o abalo do sistema, ficariam

temerosos de continuar depositando suas economias em poupança, o que, certamente, os levaria a gastá-las em bens de consumo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, como se pode concluir dessa exposição, é de todo justificável a desoneração tributária em favor dos objetivos econômicos-sociais que a medida preconiza. Torna-se de extrema importância que as cadernetas de poupança continuem a merecer um tratamento diferenciado em relação às demais aplicações financeiras, considerando sua importância estratégica para a construção civil, como captadoras e repassadoras de recursos e como importante instrumento da política nacional de habitação. A manutenção do incentivo fiscal pode não solucionar de imediato e por completo o problema da carência de moradias no País, mas continuará a ser, indubitavelmente, um forte atrativo para a captação dos recursos de que tanto necessita o Sistema Financeiro de Habitação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG EM SEU DISCURSO:

##### CADERNETAS DE POUPANÇAS

Posição em 31-7-88

Fonte: ABECIP

Total de Contas: 70 milhões

Depósitos: 7,1 trilhões de cruzados

0,5% das contas detêm 20% dos depósitos (350 mil contas, 1,4 trilhão de cruzados).

93% das contas têm saldo inferior a Cz\$ 200.000,00.

2% das contas (1,4 milhão) detêm 45% dos depósitos (3,2 trilhões de cruzados).

mento e se encontra hoje entre as principais nações do mundo, sendo, inclusive, objeto de inveja e sonho de milhares de brasileiros que para lá se dirigem.

Nenhuma fórmula pode ser simplesmente transplantada de um país a outro. Porém, nada impede que adotemos alguns exemplos, alguns padrões que possam inspirar o modelo brasileiro. O modelo adotado pelos EUA pode ser um exemplo a ser seguido. Mas, seguramente, outro exemplo é o australiano.

O trabalhismo democrático brasileiro não pretende reinventar a roda. Em economia, resta pouco a ser inovado. O que se pretende, afinal, é a adoção de políticas definidas, modelos que realmente objetivam o fortalecimento do mercado interno e da economia brasileira aliados a procedimentos moralizadores, criteriosos, socialmente justos, com prioridades perfeitamente claras em benefício daquelas parcelas mais carentes do povo.

Nada justifica a miséria em que vivem grandes contingentes da população de nosso País. Todas as explicações para esse quadro de deficiências redundam na incúria administrativa, na desonestade, na impunidade e no descaso, como se a economia fosse desvinculada do povo, a exemplo da célebre frase do General Médici, quando viu a fome do nordestino: "A economia vai bem, o povo vai mal".

Desde a anistia aos brasileiros banidos, exilados e cassados — entre os quais me incluía — o trabalhismo democrático vem dando sobrejas manifestações de democracia, tolerância, princípios justos, objetivos claros. Durante a Constituinte, nosso partido, o PDT, lutou bravamente, junto com outros partidos, em defesa do progresso, do avanço, dos direitos que pudesssem beneficiar toda a sociedade, sem descuidar de nenhum segmento: dos trabalhadores aos empresários; dos índios, passando por todas as minorias, aos cidadãos comuns, representativos da grande maioria. O nosso partido cuidou de defender os militares, os aposentados, o funcionalismo civil da administração direta e das estatais. Sob a lúcida orientação de Leonel Brizola e das lideranças firmes e esclarecidas de Maurício Corrêa e Brandão Monteiro, nossa pequena bancada teve participação fundamental em prol da união, da concórdia, da solidariedade, do progresso que são, afinal, o que acreditamos que a nova Constituição propiciará.

Perante tudo que colocamos nesta oportunidade, uma espécie de profissão de fé, de clara manifestação de nossos objetivos, causa-nos estranheza, ainda existirem bolsões de radicalismos a pregar golpes, medidas contrárias ao interesse comum, a pregar soluções indesejadas pela grande — maciça — maioria do povo brasileiro. Bolsões esses que levantam dúvidas sobre a continuidade do processo democrático, como o Sr. Jânio Quadros, uma ave agourenta, ou como o panfleto conhecido por *Letras em marcha*, que em seu número de julho traz matéria, sob o título "Crime Inaceitável", que prega o golpe militar, caso Brizola venha a sagrar-se o predileto pelo povo brasileiro nas eleições presidenciais do ano próximo.

O programa de um Governo Brizola tem por fundamento a democracia participativa mais autêntica e a total erradicação da miséria e do analfabetismo. Onde está o radicalismo dessa proposta?

É inaceitável ainda existir quem tenha a desfa-

#### SIMULAÇÃO PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO PELO IMPOSTO DE RENDA

Depósitos em Cz\$	Juros Mensais (Base de cálculo)	Aliquota	Imposto Mensal em Cz\$
7.100.000.000.000,00	35.500.000.000,	25%	8.875.000.000,00
7.100.000.000.000,00	35.500.000.000,	10%	3.550.000.000,00
1.400.000.000.000,00	7.000.000.000,	25%	1.750.000.000,00
1.400.000.000.000,00	7.000.000.000,	10%	700.000.000,00

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no início da 2ª Guerra Mundial, os aliados, como todos sabemos, estavam mais preocupados com a Europa, o eixo Mussolini/Hitler. Os japoneses não ofereciam grandes preocupações, não se localizavam no centro das aflições do mundo ocidental. Sua guerra estava ainda restrita ao próprio oriente.

A Austrália mantinha suas defesas sob as estritas ordens do comando aliado, tendo, inclusive, enviado suas tropas para o deserto do médio oriente por determinação de Churchill, ficando por isso com seu território totalmente desguarnecido. A Campanha de Galípoli ainda latejava na memória dos australianos, ocorrida durante a 1ª Guerra Mundial, visava à conquista de Constantinopla e neia milhares de soldados australi-

lianos e neo-zelandeses foram massacrados nas areias escaldantes do norte da África, por omissão dos britânicos. O ataque dos japoneses a Pearl Harbor foi decisivo e mudou a geografia da guerra, do mundo bem como a história australiana. A partir desse incidente, o povo australiano mudou não apenas seus governantes, mas o próprio sistema de governo, numa reação poderosa à subserviência de seu Governo de então à tutela inglesa do Sr. Winston Churchill. A Austrália adotou a democracia trabalhista.

O começo da virada australiana foi exatamente este: a reação do colonizado frente ao colonizador. Deu certo! O trabalhismo democrático guindou aquele grande país a uma posição ímpar no mundo.

De cultura Ocidental, sem a rigidez obsessiva do Oriente, sem concentrar seus esforços em exportação, sem grande endividamento externo, a Austrália superou a barreira do subdesenvolvi-

çatez e o cinismo, o antipatriotismo mais nefasto de pregar golpe militar para resolver problemas que, na verdade, não passam de subterfúgio para resolver questões pessoais, mesquinhas, interessadas.

A democracia brasileira tem que estar acima de questões dessa natureza.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, dia 14, às 14 horas e 30 minutos, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1988 (nº 7.135/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre as relações de trabalho do treinador profissional de futebol, e dá outras providências, tendo

PARECERES, proferidos em Plenário, favoráveis ao projeto e às Emendas de nº 1 a 7.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.650,42 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuranga, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

4

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 32, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.411,27 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 48, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.699,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

7 Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaporã, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.800,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.098,68 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 51, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 197.554,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.821.876,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Propriá, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 79.860,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 58, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaúçu, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.293,75 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1988, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de crédito externo no valor de US\$ 48.500.000,00 (quarenta e oito milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 69, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 180.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.750.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER ORAL FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1988, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.458.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

17

Votação, em turno único, do projeto de Resolução nº 102, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 431.150,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

18

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1988, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que proíbe a produção, comercialização e utilização em todo o território nacional, de aerosolés que contenham clorofluorcarbono, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

19

Mensagem nº 77, de 1988 (nº 92/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Colíder, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 93.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (dependendo de parecer).

20

Mensagem nº 136, de 1988 (nº 238/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Diamantino, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 300.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (dependendo de parecer).

21

Mensagem nº 148, de 1988 (nº 269/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 11.468.560 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (dependendo de parecer).

22

Mensagem nº 154, de 1988 (nº 289/88, na origem), relativa à proposta para que seja retificada a Resolução nº 186, de 1987, que autorizou o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.301.599 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (dependendo de parecer).

23

Mensagem nº 163, de 1988 (nº 303/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 30.000.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (dependendo de parecer).

24

Mensagem nº 186, de 1988 (nº 365/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir 4.882.158,00 Obrigações do Tesouro do Estado, elevando, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada (dependendo de parecer).

25

Ofício nº S/2, de 1988 (nº 176/87, na origem), relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 54, de 1978, que autorizou a Prefeitura Municipal de Caarapó, Estado do Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada (dependendo de parecer).

26

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão do Distrito Federal sobre a Mensagem nº 185, de 1988 (nº 364/88, na origem), de 9 de setembro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Joaquim Domingos Roriz para exercer o cargo de Governador do Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

## ATO Nº 38, DE 1988 DA COMISSÃO DIRETORA

Dá nova redação ao Ato nº 10, de 1987 que disciplina o afastamento de servidor para atividades de treinamento fora do Senado Federal.

A Comissão Diretora do Senado Federal, tendo em vista o disposto nos artigos 288, 406, 410 e 531 do Regulamento Administrativo, na Resolução nº 124/87, e no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º O afastamento de servidor para atividades de treinamento externas ao Senado Federal é regulado por este ato.

§ 1º É competente para autorizar:

a) no caso de atividades com duração superior a seis meses, o Presidente do Senado Federal;  
b) nos demais casos, o Primeiro-Secretário.

§ 2º Em qualquer caso de afastamento do País, é competente para autorizar o Presidente do Senado Federal.

Art. 2º Não se concederá afastamento para treinamento ao servidor nos quatro últimos anos do período aquisitivo de direito à aposentadoria, respeitado o interesse da Administração.

Art. 3º O afastamento do servidor poderá dar-se **ex officio** ou a pedido do interessado.

§ 1º Quando o afastamento do servidor se der **ex officio** será com ônus total.

§ 2º Quando o afastamento do servidor se der a pedido, será:

a) com ônus total, quando houver interesse real e comprovado da Administração, percebendo o servidor a remuneração pelo exercício do cargo efetivo ou emprego, acrescida das diárias e ajuda de custos, na forma da legislação vigente, além do pagamento, pelo Senado, das despesas de viagem e das atividades de treinamento ou de estudo;

b) com ônus parcial, quando houver algum interesse para o Senado, embora não prioritário, percebendo o servidor a remuneração pelo exercício do cargo efetivo ou emprego e o pagamento das despesas de viagem, quando não arcadas por outro órgão público;

c) com ônus limitado, quando houver algum interesse para o Senado, embora não prioritário, percebendo o servidor a remuneração pelo exercício do cargo efetivo ou emprego;

d) sem ônus, quando de exclusivo interesse do servidor, com perda da remuneração e demais vantagens.

§ 3º Nos casos de autorização para treinamento sem afastamento, aplica-se exclusivamente o disposto no § 2º, "c".

§ 4º Caso o servidor seja também beneficiário de bolsa concedida por outro órgão público, deduzir-se-ão os valores correspondentes das vantagens decorrentes do afastamento com ônus total, parcial ou limitado.

§ 5º Durante o período de afastamento, o servidor liberado com ônus total, parcial ou limitado estará obrigado a desenvolver, em regime de dedicação exclusiva, a atividade para a qual foi designado ou a que foi autorizado, estando proibido o exercício de qualquer outra atividade profissional, remunerada ou não, que configure a celebração de contrato de trabalho ou a prestação de serviços de qualquer natureza.

Art. 4º A proposta ou solicitação de treinamento será submetida ao Conselho Técnico do CEDESEN, que se pronunciará com base nos seguintes requisitos:

a) correlação do cargo ou emprego ocupado pelo servidor com o programa de treinamento;

b) desempenho funcional do servidor;

c) conhecimento comprovado do idioma do País onde se dará o programa de treinamento, no caso de afastamento para o exterior;

d) prova de habilitação em que se verifique se o candidato possui os conhecimentos básicos para o treinamento;

e) prova de aceitação da instituição onde se realizará o treinamento, quando for o caso;

f) programa aproximado das atividades a serem desenvolvidas pelo servidor, compatível com o programa de desenvolvimento de recursos humanos do CEDESEN;

g) entrevista pessoal, a critério do CEDESEN, onde se constate o interesse do servidor e a aplicabilidade, dos conhecimentos a serem adquiridos, para o Senado Federal;

h) ter o servidor dois anos de efetivo exercício em cargo ou emprego do Quadro de Pessoal do Senado Federal;

i) haver o servidor atingido o objetivo do treinamento anterior, quando for o caso.

Art. 5º No caso de afastamento com duração superior a seis meses, deverá o candidato ser considerado apto, em Inspeção de saúde, pela Junta Médica do Senado Federal.

Art. 6º Acompanhará o Parecer Final do Conselho Técnico do CEDESEN Termo de Comprovisão firmado pelo interessado, que consubstancia as exigências deste ato.

Art. 7º No caso de concorrência de 2 (dois), ou mais servidores para a mesma atividade, ou para a mesma vaga numa atividade, dar-se-á preferência ao candidato que:

a) tenha melhor desempenho funcional;

b) não obteve ainda o título, treinamento ou estágio;

c) obteve melhor aproveitamento em exame interno de seleção;

d) demonstre melhor conhecimento do idioma requerido pela atividade.

Parágrafo único. O desempenho funcional previsto na letra "a" deste artigo será aferido pelos seguintes critérios:

I — produção e produtividade, comprovadas pelo volume e qualidade dos trabalhos realizados no Senado, atestados pelos órgãos aos quais pertenceu o servidor nos últimos dois anos;

II — tudo o mais que constar dos assentamentos funcionais do servidor, relativamente à sua vinculação ao Senado e que for pertinente à aferição do seu desempenho funcional.

Art. 8º O pagamento das passagens e do transporte de bagagem será autorizado pelo Diretor-Geral, após consulta de preços, devendo a escolha recair no meio de transporte mais econômico para o Senado Federal.

Art. 9º Após a conclusão do treinamento, o servidor deverá, em 60 (sessenta) dias, apresentar relatório circunstanciado ao Conselho Técnico do Cedesen, contendo:

a) descrição das atividades realizadas;

b) conclusão final;

c) os resultados alcançados;

d) informação de como os conhecimentos adquiridos poderão ser utilizados na Casa;

e) avaliação do programa cumprido;

f) avaliação da instituição promotora.

§ 1º O relatório de que trata este artigo deverá estar instruído com documento comprobatório de participação e aproveitamento do servidor, expedido pela instituição promotora.

§ 2º Até 60 (sessenta) dias após o retorno ao exercício do servidor, seu superior imediato encaminhará ao Conselho Técnico do Cedesen relatório sobre os efeitos do treinamento no desempenho funcional do servidor.

Art. 10. Todo servidor autorizado a participar de treinamento em Brasília apresentará relatório mensal instruído de acordo com o disposto no art. 9º, "a" e "c".

Art. 11. Na hipótese de treinamento de duração superior a 6 (seis) meses, o servidor está obrigado a enviar ao Conselho Técnico do Cedesen, dentro de 60 (sessenta) dias do término de cada semestre letivo, relatório das atividades realizadas no período, acompanhado, em caso de curso, de histórico escolar ou de declaração do professor orientador sobre o seu aproveitamento escolar.

Parágrafo único. A não apresentação do relatório semestral implicará, automaticamente, na interrupção do envio de pagamento dos vencimentos, salários, ajuda de custo, diárias e demais vantagens que estiver percebendo o servidor, bem como no seu imediato retorno ao Senado Federal.

**Art. 12.** O servidor que não apresentar certificado de aproveitamento ou não obtiver aprovação, restituirá, ao Senado Federal, todos os recursos financeiros recebidos em valores atualizados.

**Parágrafo único.** O recolhimento da importância a ser restituída na forma deste artigo será feito ao Fundo do Senado Federal, após cálculo efetuado pelas Subsecretarias de Administração de Pessoal e Financeira.

**Art. 13.** O servidor só poderá obter novo afastamento após permanecer em exercício por período de duração igual ao seu último afastamento.

**Parágrafo único.** Não será permitido mais de um afastamento para comparecimento a congressos, simpósios ou seminários, no período de 12 (doze) meses, salvo se for **ex officio**, ou para que o candidato apresente trabalho de interesse para o Senado no evento.

**Art. 14.** Em qualquer hipótese, a autorização para afastamento estará condicionada à disponibilidade orçamentária e não pode implicar prejuízo às necessidades do serviço.

**Art. 15.** O disposto neste Ato aplica-se aos servidores do centro de Informática e Processamento de Dados e do Centro Gráfico do Senado Federal, respeitadas as respectivas peculiaridades, sendo competente para instruir o processo o respectivo Conselho de Supervisão, ressalvado o disposto no art. 1º.

**Art. 16.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico de Cedesen, que poderá fixar as normas complementares a este Ato.

**Art. 17.** Este Ato entra em vigor na data da publicação.

**Art. 18.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 1º de setembro de 1988. — **Humberto Lucena — José Ignácio — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Dirceu Carneiro — Francisco Rolemberg.**

### ATO DO DIRETOR-GERAL

#### Nº 01, DE 1988

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e, à vista dos despachos exarados no Processo nº 010945/88-1, resolve:

**Art. 1º** Fica criada uma comissão destinada ao estudo e elaboração de proposta de assistência médica e social para o Senado Federal.

**§ 1º** A proposta referida neste artigo deverá ser apresentada ao Diretor-Geral no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** A comissão será composta de 6 (seis) membros, sendo 2 (dois) da Subsecretaria da Assistência Médica e Social, 1 (um) da Assessoria, 1 (um) da Diretoria geral, 1 (um) da Assefe e 1 (um) da Unisef.

**§ 1º** Os membros da comissão serão indicados pelos respectivos diretores e representantes legais das entidades e designados pelo Diretor-Geral do Senado Federal.

**§ 2º** O Diretor-Geral do Senado Federal designará, dentre os membros da comissão, o seu

Presidente, cabendo a estes, em sua primeira reunião, eleger o relator.

**Art. 3º** A Diretoria Geral do Senado Federal fornecerá os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento da comissão.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de setembro de 1988. — **José Passos Porto**, Diretor-Geral.

### PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

#### Nº 19, DE 1988

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e de conformidade com o disposto no Ato nº 01, de 1988, resolve:

Designar os servidores do Senado Federal, Juarez Abdulmassih, Médico, Cid Nogueira, Médico, como representantes da Subsecretaria de Assistência Médica e Social; Francisco Sampaio de Carvalho, Assessor Legislativo, como representante da Diretoria Geral; Pedro Luiz Tauil, Assessor Legislativo, como representante da Assessoria; José Maurício Lima de Souza, Técnico Legislativo, como representante da Assefe, e Mauro de Alencar Dantas, Técnico Legislativo, como representante da Unisef para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão incumbida de apresentar plano definitivo para a assistência médica e social do Senado Federal.

Senado Federal, em 13 de setembro de 1988. — **José Passos Porto**, Diretor-Geral.

**MESA**

**Presidente**  
Humberto Lucena — PMDB-PB

**1º-Vice-Presidente**  
José Ignácio Ferreira — PMDB-ES

**2º-Vice-Presidente**  
Lourival Baptista — PFL-SE

**1º-Secretário**  
Jutahy Magalhães — PMDB-BA

**2º-Secretário**  
Odacir Soares — PFL-RO

**3º-Secretário**  
Dirceu Cameiro — PMDB-SC

**4º-Secretário**  
João Castelo — PDS-MA

**Suplentes de Secretário**  
Aluízio Bezerra — PMDB-AC  
Francisco Rollemberg — PMDB-SE  
João Lobo — PFL-PI  
Wilson Martins — PMDB-MS

**LIDERANÇA DA MAIORIA**

**Líder**  
Rachid Saldanha Denzi

**Vice-Líderes**

João Menezes

Leopoldo Peres

Edison Lobão

João Calmon

Carlos Alberto

**LIDERANÇA DO PMDB**

**Líder**

Ronan Tito

**Vice-Líderes**

Nelson Wedekin

Leopoldo Peres

Mendes Canele

Leite Chaves

Raimundo Lira

Ronaldo Aragão

Iram Saraiva

**CID SABÓIA DE CARVALHO**

João Calmon

Mauro Benevides

**LIDERANÇA DO PFL**

**Líder**

Marcondes Gadelha

**Vice-Líderes**

Edison Lobão

Odacir Soares

Divaldo Surugay

João Lobo

**LIDERANÇA DO PSDB**

**Líder**

Fernando Henrique Cardoso

**Vice-Líder:**

Chagas Rodrigues

**LIDERANÇA DO PDS**

**Líder**

Jarbas Passarinho

**Vice-Líder**

Roberto Campos

**LIDERANÇA DO PDT**

**Líder**

Maurício Corrêa

**Vice-Líder**

Mário Maia

**LIDERANÇA DO PSB**

**Líder**

Jamil Haddad

**LIDERANÇA DO PMB**

**Líder**

Ney Maranhão

**LIDERANÇA DO PTB**

**Líder**

Affonso Camargo

**Vice-Líderes**

Carlos Alberto

Carlos De'Carli

## SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana

1º-Vice-Presidente: vago

2º-Vice-Presidente: Nelson Wedekin

PMDB

#### Titulares

Albano Franco  
Francisco Rollemberg  
Irapuan Costa Júnior  
Leite Chaves  
Luiz Viana  
Nelson Cameiro  
Nelson Wedekin  
Saldanha Derzi  
Severo Gomes

#### Suplentes

Aluízio Bezerra  
Chagas Rodrigues  
Cid Sabóia de Carvalho  
Vago  
João Calmon  
Ruy Bacelar

PFL

Divaldo Surugay  
Edison Lobão

Marco Maciel  
João Lobo  
José Agripino

PDS

Afonso Sancho  
Lavoisier Maia

PL

Itamar Franco

PSB

Jamil Haddad

Assistente: Marcos Santos Parente Filho — Ramal: 3497

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Mário Coelho

— Anexo das Comissões — Ramal: 3254

### COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Meira Filho

Vice-Presidente: Edison Lobão

PMDB

#### Titulares

Pompeu de Sousa  
Meira Filho  
Mauro Benevides  
Saldanha Derzi  
Albano Franco  
Áureo Mello  
Chagas Rodrigues

#### Suplentes

Iram Saraiva  
Aluízio Bezerra  
Francisco Rollemberg  
Mansueto de Lavor

PFL

João Menezes

Alexandre Costa  
Edison Lobão

PDT

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

(15 membros)

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Alfredo Campos

1º-Vice-Presidente: Guilherme Palmeira

2º-Vice-Presidente: Chagas Rodrigues

PMDB

#### Titulares

Alfredo Campos  
Chagas Rodrigues  
Ronaldo Aragão  
Lourenberg Nunes Rocha  
Wilson Martins  
José Paulo Bisol  
Cid Sabóia de Carvalho  
Aluízio Bezerra  
Iram Saraiva

#### Suplentes

Nelson Cameiro  
Leite Chaves  
Mauro Benevides  
Márcio Lacerda  
Raimundo Lyra  
Nelson Wedekin

PFL

João Menezes  
Marcondes Gadelha

Marco Maciel  
Afonso Arinos  
Guilherme Palmeira

PDS

Roberto Campos

PMB

Ney Maranhão

PDT

Maurício Corrêa

PTB

Carlos Alberto

Assistente: Vera Lúcia Nunes — Ramal: 3972 e 3967

Reuniões:

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4315

### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE — (CFC)

(17 membros)

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Chiarelli

Vice-Presidente: Nelson Wedekin

PMDB

#### Titulares

Almir Gabriel  
José Paulo Bisol  
Mendes Canale  
Nelson Wedekin  
Ruy Bacelar  
Ronan Tito  
Mauro Benevides  
Leite Chaves  
Wilson Martins  
João Calmon

#### Suplentes

Márcio Lacerda  
Severo Gomes  
Iram Saraiva  
Albano Franco  
Luiz Viana  
Nabor Júnior

PFL

Afonso Arinos  
José Agripino  
Guilherme Palmeira  
Carlos Chiarelli

Odair Soares  
Divaldo Surugay

#### PEQUENOS PARTIDOS

Roberto Campos  
Afonso Sancho  
Carlos Alberto

Mário Maia  
Afonso Camargo

Assistente: Goitacaz Brasônio P. de Albuquerque — Ramal: 4026

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4344